

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=83043745000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e- CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2020.10.07 19:32:12 -03'00'



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2020

NÚMERO 21.369

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.	
Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	05
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	
Defesa Civil	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Integridade e Governança	
Gabinete da Chefia do Executivo	
Escritório de Gestão de Projetos	
Departamento Estadual de Trânsito	06
Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	06
Administração Prisional e Socioeducativa	08
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	12
Desenvolvimento Economico Sustentável	
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	12
Educação	13
Fazenda	13
Infraestrutura e Mobilidade	14
Saúde	14
Segurança Pública	
Polícia Civil	16
Polícia Militar	18
Corpo de Bombeiros Militar	
Instituto Geral de Perícia	19
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	19
Fundações Estaduais	24
Economias Mistas	26
Repartições Federais	
Concursos	26
Licitações	27
Contratos e Aditivos	32
Prefeituras Municipais	35
Câmaras Municipais	40
Publicações Diversas	40

Governo do Estado

LEI Nº 18.009, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Veda a utilização de animais no desenvolvimento, experimento e testes de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a utilização de animais no desenvolvimento, experimento e testes de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, conforme Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), RDC nº 07, de 10 de fevereiro de 2015, produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-las, perfumá-las, alterar sua aparência e/ou corrigir odores corporais, e/ou protegê-las ou mantê-las em bom estado.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 72 da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais.

Art. 3º A arrecadação oriunda de multas às infrações de que trata o art. 2º serão revertidas para:

I – o custeio das ações de conscientização da população sobre a guarda responsável e os direitos dos animais;

II – as instituições, abrigos e santuários de animais; e/ou

III – os programas de controle populacional de animais por meio da esterilização cirúrgica, bem como aos que visem à proteção e ao bem-estar animal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Rogério Luiz de Siqueira
André Motta Ribeiro

LEI Nº 18.010, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, com o fim de incluir hipóteses de vedação de denominação àqueles que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica vedada a denominação de bens públicos, de qualquer natureza, pertencentes ao Estado ou às pessoas jurídicas da Administração Indireta, com nome de pessoa que tenha, contra si ou contra empresa da qual seja proprietário ou sócio, representação julgada procedente pelo Poder Judiciário, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso econômico ou político, pelos crimes:

I – de lesa-humanidade;

II – de tortura e/ou violação de direitos humanos;

III – contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

IV – contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a recuperação judicial;

V – contra o meio ambiente e a saúde pública;

VI – de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

VII – de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VIII – de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

IX – de redução à condição análoga à de escravo;

X – contra a vida e a dignidade sexual;

XI – praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; e

XII – que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis.

§ 1º As vedações desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos estaduais.

§ 2º Será liminarmente arquivada na Assembleia Legislativa, em qualquer fase de tramitação processual, a proposição que vise à denominação de bem público em

homenagem a pessoa física em face da qual, ou de pessoa jurídica que titularize, tenha havido trânsito em julgado em processo referente a qualquer dos crimes previstos nos incisos do *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Luiz Antônio Dacol

Cod. Mat.: 695559

LEI Nº 18.011, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Institui a Política Estadual de Incentivo à Reinserção Social de Apenados e Egressos do Sistema Prisional, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Reinserção Social de Apenados e Egressos do Sistema Prisional, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A aplicação das disposições desta Lei dar-se-á em consonância com os direitos sociais previstos pelo art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, e com a Lei federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que “Institui a Lei de Execução Penal”.

Art. 2º Esta Lei está fundamentada nos seguintes princípios:

I – respeito à dignidade humana e sua valorização;

II – prevalência dos direitos humanos;

III – promoção da cidadania e justiça social;

IV – equidade e isonomia social;

V – igualdade de gênero;

VI – direito ao trabalho;

VII – igualdade de oportunidades;

VIII – transparência; e

IX – inclusão social.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – apenado(a): pessoa que esteja cumprindo pena privativa de liberdade no sistema prisional, de acordo com o estabelecido pela Lei federal nº 7.210, de 1984 (Lei de Execução Penal); e

II – egresso(a): pessoa que já tenha cumprido pena privativa de liberdade no sistema prisional, de acordo com o estabelecido pela Lei federal nº 7.210, de 1984.

Art. 4º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo à Reinserção Social de Apenados e Egressos do Sistema Prisional no Estado de Santa Catarina:

I – humanização das pessoas em situação de vulnerabilidade social em virtude de condenação criminal;

II – fomento de políticas públicas voltadas à reinserção social de apenados(as) e egressos(as) do sistema prisional;

III – atuação integrada entre os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas ações de reinserção social de apenados(as) e egressos(as) do sistema prisional; e

IV – incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública.

Art. 5º São objetivos da Política Estadual de Incentivo à Reinserção Social de Apenados e Egressos do Sistema Prisional no Estado de Santa Catarina:

I – garantir apoio aos egressos e egressas do sistema prisional em seu retorno à sociedade;

II – promover a inclusão social, por meio da reintegração de apenados(as) e egressos(as) do sistema prisional à sociedade;

III – instituir medidas que favoreçam a inserção de apenados(as) e egressos(as) do sistema prisional no mercado de trabalho, em cumprimento ao que dispõe a Lei de Execução Penal, como dever social e condição de dignidade humana;

IV – incentivar a geração de emprego e renda;

V – fortalecer laços de vínculo interpessoal, familiar e comunitário;

VI – apoiar e estimular ações de promoção da qualidade de vida da população carcerária, de respeito à diversidade e de prática da alteridade como maneira de alcançar comunidades seguras;

VII – conscientizar instituições públicas e privadas sobre a importância da inclusão produtiva na prevenção da reincidência criminal;

VIII – ampliar as alternativas de inserção econômica e social de egressos e egressas do sistema prisional, promovendo programas que priorizem a melhoria de sua escolarização e a qualificação profissional;

IX – garantir a efetividade dos programas, ações e projetos das políticas de segurança pública e defesa social;

X – criar canais de diálogo entre as diversas instituições, conselhos e comissões envolvidas;

XI – apoiar o diálogo com a própria comunidade carcerária, com as associações e entidades de familiares de presos(as) e egressos(as), reconhecendo-as como grupos legítimos;

XII – racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento;

XIII – garantir o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5, visando a alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento feminino; e

XIV – oportunizar aos apenados(as) e egressos(as) do sistema prisional um tratamento digno e humanizado, em cumprimento aos fundamentos de um Estado Democrático de Direito.

Art. 6º São instrumentos para a execução da Política Estadual de Incentivo à Reinserção Social de Apenados e Egressos do Sistema Prisional no Estado de Santa Catarina:

I – celebração de convênios entre Municípios, Estado e União, para a execução de serviços públicos estaduais por apenados(as) e egressos(as) do sistema prisional;

II – ações de caráter educativo e informacional que visem ao incentivo à reinserção social e à desestigmatização do egresso(a);

III – parcerias, convênios ou acordos com empresas privadas localizadas no Estado de Santa Catarina ou que nele exerçam suas atividades, com o fim de apoiar o aumento da oferta de postos de trabalho aos apenados(as) e egressos(as) do sistema prisional; e

IV – termos de colaboração e cooperação com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando tanto à reintegração de apenados(as) e egressos(as), quanto a oportunizar atividades de labor.

Parágrafo único. A celebração de convênios e o desenvolvimento de ações de caráter educativo e informacional deverá observar o disposto na Lei federal nº 7.210, de 1984.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos do art. 71, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Leandro Antônio Soares Lima
Maria Elisa da Silveira De Caro
Rogério Luiz de Siqueira

Cod. Mat.: 695561

LEI Nº 18.012, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Denomina José Manoel Agostinho a ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa, no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Manoel Agostinho a ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa, localizada na Rodovia SC-406, km 18,577, trecho Barra da Lagoa-Entroncamento Acesso Praia da Joaquina, no Município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 695562

LEI Nº 18.013, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do



Governo do Estado de Santa Catarina	
<i>Governador</i> Carlos Moisés da Silva	<i>Vice-Governadora</i> Daniela Cristina Reinehr
<i>Secretário de Estado da Administração, designado</i> Luiz Antonio Dacol	<i>Secretário Adjunto da Administração</i> Luiz Antonio Dacol
<i>Diretor de Tecnologia e Inovação</i> Felix Fernando da Silva	<i>Gerente do Diário Oficial</i> Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina", para adequação com a Lei federal nº 9.790, de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado inciso V ao § 2º do art. 3º da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

§ 2º
.....

V – as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), assim qualificadas nos termos da Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.” (NR)

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 16.733, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º A Assembleia Legislativa expedirá certidão de reconhecimento de utilidade pública estadual, a qualquer tempo, mediante requerimento, desde que a entidade não seja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos do art. 18 da Lei federal nº 9.790, de 1999, e que apresente os seguintes documentos:

.....
IV – balancete contábil do exercício anterior;

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício anterior à solicitação e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação; e

VI – declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Rogério Luiz de Siqueira
Maria Elisa da Silveira De Caro

Cod. Mat.: 695563

LEI Nº 18.014, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a excepcional hospedagem de profissionais da saúde pública em hotéis, pousadas ou espaços de alojamento similares, por requisição do Estado, durante o período de calamidade pública resultante da pandemia de COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os profissionais de saúde pública atuantes no combate à calamidade pública gerada pela pandemia de COVID-19, por requisição do Estado poderão ser

hospedados em hotéis, pousadas ou espaços de alojamento similares, nos termos do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, para evitar a proliferação do vírus, garantida a justa indenização posterior, aos seus respectivos proprietários, das tarifas aplicadas em balcão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos destinados ao combate à COVID-19.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 695564

LEI Nº 18.015, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Denomina Tenente Coronel Renato Leandro de Medeiros o edifício sede do 15º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Caçador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Tenente Coronel Renato Leandro de Medeiros o edifício sede do 15º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede no Município de Caçador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Norberto Koerich

Cod. Mat.: 695565

LEI COMPLEMENTAR Nº 765, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Regulariza a remuneração dos integrantes das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública, institui o Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica regularizada a remuneração, sem aumento de valor nominal, dos integrantes da carreira de Delegado de Polícia e do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil - Subgrupo Agente da Autoridade Policial.

Parágrafo único. Em decorrência da regularização de que trata o *caput* deste artigo, fica extinta a Indenização por Regime Especial de Trabalho Policial Civil, prevista na Lei Complementar nº 609, de 20 de dezembro de 2013, e na Lei Complementar nº 611, de 20 de dezembro de 2013, e ficam fixados o subsídio mensal dos integrantes da carreira de Delegado de Polícia de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 609, de 2013, e o subsídio mensal dos integrantes do Grupo Segurança Pública - Polícia

Civil - Subgrupo Agente da Autoridade Policial de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 611, de 2013, na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º O subsídio mensal dos integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícia (IGP) de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 610, de 20 de dezembro de 2013, fica fixado na forma do Anexo II desta Lei Complementar, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica extinta a Indenização por Regime Especial de Trabalho Pericial, prevista na Lei Complementar nº 610, de 2013, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica regularizada a remuneração, sem aumento de valor nominal, dos militares estaduais, mediante a instituição do Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais.

§ 1º O regime remuneratório especial de que trata o *caput* deste artigo fica estabelecido por meio de subsídio, fixado na forma do Anexo III desta Lei Complementar, não se aplicando ao militar estadual vinculado a este regime remuneratório o disposto no inciso II do *caput* e no § 1º do art. 50 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

§ 2º O subsídio do regime remuneratório especial de que trata este artigo fica fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, salvo as verbas estabelecidas no art. 4º desta Lei Complementar.

§ 3º O direito previsto no art. 24-F do Decreto-Lei federal nº 667, de 2 de julho de 1969, no que se refere à aplicação do disposto no inciso II do *caput* e no § 1º do art. 50 da Lei nº 6.218, de 1983, fica assegurado apenas ao militar estadual que exercer a opção prevista no art. 7º desta Lei Complementar.

Art. 4º O subsídio do Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e regulamentação específicas em vigor, de:

I – décimo terceiro vencimento, na forma do inciso IV do *caput* do art. 27 e do § 13 do art. 31 da Constituição do Estado;

II – terço de férias, na forma do inciso XII do *caput* do art. 27 e do § 13 do art. 31 da Constituição do Estado;

III – diárias e ajuda de custo;

IV – retribuição financeira transitória pelo exercício de função de comando, direção, chefia ou assessoramento;

V – vantagem de que trata o § 1º do art. 92 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

VI – indenização por aula ministrada como docente nos Centros de Ensino das Instituições Militares Estaduais;

VII – retribuição financeira transitória pelo exercício de atividades no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007;

VIII – indenização por invalidez permanente, na forma da Lei nº 14.825, de 5 de agosto de 2009;

IX – retribuição financeira transitória pela participação em grupos de trabalho ou estudo, em comissões legais e em órgãos de deliberação coletiva, nos termos do inciso II do *caput* do art. 85 da Lei nº 6.745, de 1985;

X – retribuição financeira pelo exercício de cargo ou comissão, na forma do art. 10 da Lei nº 5.645, de 30 de novembro de 1979;

XI – auxílio-alimentação; e

XII – outras parcelas indenizatórias previstas em lei.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no § 11 do art. 37 da Constituição da República às vantagens previstas nos incisos I, II, III, VI, VII, VIII, XI e XII do *caput* deste artigo.

Art. 5º Estão compreendidos no subsídio do Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais e são

com ele incompatíveis a Indenização por Regime Especial de Serviço Ativo de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, a Indenização de Auxílio à Saúde de que trata o art. 17 da Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015, e o benefício financeiro decorrente do disposto no inciso II do *caput* e no § 1º do art. 50 da Lei nº 6.218, de 1983.

Art. 6º Ficam vinculados ao regime remuneratório especial de que trata esta Lei Complementar todos os militares estaduais ativos e inativos e seus pensionistas, a contar de 1º de setembro de 2020, bem como os que vierem a ingressar nas Instituições Militares Estaduais a partir de então.

Art. 7º Os militares estaduais ativos e inativos integrantes das Instituições Militares Estaduais na data de publicação desta Lei Complementar e os pensionistas de militares estaduais que já percebam seus benefícios na data supracitada poderão optar, na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, por manterem-se vinculados ao regime remuneratório de que trata a Lei Complementar nº 614, de 2013.

§ 1º A opção de que trata o *caput* deste artigo é irretratável e deverá ser exercida até o dia 30 de junho de 2021.

§ 2º A concessão a qualquer título de reajuste ou vantagem de qualquer natureza deverá observar a extensão, nas mesmas datas, valores ou percentuais ao regime remuneratório de que trata a Lei Complementar nº 614, de 2013, e ao regime remuneratório especial de que trata esta Lei Complementar.

Art. 8º A remuneração dos militares estaduais reformados antes do início de vigência da Lei federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, por um dos motivos constantes dos incisos I, II, III, IV ou V do *caput* do art. 111 da Lei nº 6.218, de 1983, passa a ser calculada, observado o disposto no art. 10 desta Lei Complementar:

I – à razão de, para os militares estaduais considerados definitivamente incapazes de exercer todo e qualquer trabalho:

a) 85% (oitenta e cinco por cento) do subsídio de 1º Tenente, para Aspirante a Oficial e Subtenente;

b) 85% (oitenta e cinco por cento) do subsídio de 2º Tenente, para 1º Sargento, 2º Sargento e 3º Sargento; e

c) 85% (oitenta e cinco por cento) do subsídio de 3º Sargento, para Cabos e Soldados; e

II – com base na remuneração do posto ou da graduação que possuíam por ocasião da transferência para a inatividade remunerada, para os militares estaduais considerados definitivamente incapazes somente para o serviço militar.

Art. 9º A aplicação do disposto nesta Lei Complementar aos servidores públicos e militares estaduais ativos e inativos e instituidores de pensão não poderá implicar redução de remuneração, de proventos nem de pensão.

Parágrafo único. Na hipótese de redução de remuneração, de proventos ou de pensão em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei Complementar, eventual diferença será paga como parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento na carreira e da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 10. Ressalvados os direitos estabelecidos nos incisos IV e XII do *caput* do art. 27 e no § 13 do art. 31 da Constituição do Estado, a fixação do valor do subsídio de que tratam o parágrafo único do art. 1º e o § 1º do art. 3º desta Lei Complementar não implicará, até 31 de dezembro de 2021, aumento da base de cálculo de gratificações, vantagens e direitos dos integrantes da carreira de Delegado de Polícia, dos integrantes do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil - Subgrupo Agente da Autoridade Policial nem dos militares estaduais, ficando vedado o pagamento de reflexos que acarretem aumento de despesa.

Art. 11. O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV) apostilará os atos de concessão de benefícios previdenciários dos policiais civis na forma estabelecida pelo art. 44 da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei Complementar, a fim de adequá-los às disposições desta Lei Complementar.

Art. 12. Aplica-se o disposto nesta Lei Complementar aos servidores públicos e militares estaduais

inativos e aos respectivos pensionistas com direito à paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 14. O art. 113 da Lei nº 6.218, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113. O militar estadual da ativa julgado definitivamente incapaz por um dos motivos constantes dos incisos I, II, III, IV ou V do *caput* do art. 111 desta Lei será reformado com a remuneração calculada com base no subsídio do posto ou da graduação que possuir por ocasião da transferência para a inatividade remunerada.” (NR)

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2020, ressalvado o disposto nos incisos III, IV, XVIII e XIX do *caput* do art. 16 e no Anexo II desta Lei Complementar, que produzirão efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 16. Ficam revogados:

I – o inciso VIII do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 609, de 20 de dezembro de 2013;

II – o art. 6º da Lei Complementar nº 609, de 20 de dezembro de 2013;

III – o inciso VIII do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 610, de 20 de dezembro de 2013;

IV – o art. 6º da Lei Complementar nº 610, de 20 de dezembro de 2013;

V – o inciso VIII do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 611, de 20 de dezembro de 2013;

VI – o art. 6º da Lei Complementar nº 611, de 20 de dezembro de 2013;

VII – o § 1º do art. 113 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;

VIII – o § 2º do art. 113 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;

IX – o § 3º do art. 113 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;

X – o § 4º do art. 113 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;

XI – o § 5º do art. 113 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;

XII – o § 6º do art. 113 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;

XIII – o art. 117 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;

XIV – o inciso VI do *caput* do art. 81 da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986;

XV – o § 5º do art. 81 da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986;

XVI – o § 6º do art. 81 da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986;

XVII – o § 7º do art. 81 da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986;

XVIII – o art. 18 da Lei nº 16.772, de 30 de novembro de 2015;

XIX – o art. 19 da Lei nº 16.772, de 30 de novembro de 2015;

XX – o art. 22 da Lei nº 16.774, de 30 de novembro de 2015; e

XXI – o art. 23 da Lei nº 16.774, de 30 de novembro de 2015.

Florianópolis, 7 de outubro de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chioldelli

Luiz Antônio Dacol

Paulo Eli

Paulo Norberto Koerich

ANEXO I SUBSÍDIO MENSAL DOS POLICIAIS CIVIS (Vigência a contar de 1º de setembro de 2020)	
CARGO	VALOR (R\$)
Delegado de Polícia Entrância Especial	26.952,00
Delegado de Polícia Entrância Final	24.256,80
Delegado de Polícia Entrância Inicial	21.561,60
Delegado de Polícia Substituto	18.866,40
Agente da Autoridade Policial Classe VIII	13.058,20
Agente da Autoridade Policial Classe VII	10.326,40
Agente da Autoridade Policial Classe VI	8.777,40
Agente da Autoridade Policial Classe V	7.460,80
Agente da Autoridade Policial Classe IV	6.341,70
Agente da Autoridade Policial Classe III	5.390,40
Agente da Autoridade Policial Classe II	4.851,40
Agente da Autoridade Policial Classe I	4.581,90

ANEXO II SUBSÍDIO MENSAL DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA (Vigência a contar de 1º de janeiro de 2022)	
CARGO	VALOR (R\$)
Perito Oficial Classe IV	26.952,00
Perito Oficial Classe III	24.256,80
Perito Oficial Classe II	21.561,60
Perito Oficial Classe I	18.866,40
Técnico Pericial Classe V	13.058,20
Técnico Pericial Classe IV	10.326,40
Técnico Pericial Classe III	8.777,40
Técnico Pericial Classe II	7.460,80
Técnico Pericial Classe I	6.341,70
Auxiliar Pericial Classe VIII	13.058,20
Auxiliar Pericial Classe VII	10.326,40
Auxiliar Pericial Classe VI	8.777,40
Auxiliar Pericial Classe V	7.460,80
Auxiliar Pericial Classe IV	6.341,70
Auxiliar Pericial Classe III	5.390,40
Auxiliar Pericial Classe II	4.851,40
Auxiliar Pericial Classe I	4.581,90

ANEXO III SUBSÍDIO MENSAL DO REGIME REMUNERATÓRIO ESPECIAL DOS MILITARES ESTADUAIS (Vigência a contar de 1º de setembro de 2020)	
OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS	
POSTO	VALOR (R\$)
Coronel	26.952,00
Tenente-Coronel	24.256,80

ATO nº 1598 / 2020
INCLUIR, conforme processo ADR04 4509/2020, no Ato nº 1062, publicado em 10.07.2020, que designou IVANOR JOSE DE ANDRADE, matrícula nº 0308881-2-02, para exercer a FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2, da Coordenadoria Regional de Educação de Chapecó, da SED, a vigência, que deverá ser: a contar de 13.02.2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695566

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1600 / 2020
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SIE 20277/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SIE, a partir de 09/10/2020:

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, às pessoas relacionadas abaixo:
- LARICE STEFFEN PETERS, matrícula nº 0602266-9-01, do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, nível DGE.
- REGINETE PANCERI, matrícula nº 190233-4-04, do cargo de DIRETOR DE INOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO, nível DGS-1.

* **CONCEDER DISPENSA**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, a BÁRBARA MARTINS GODENY, matrícula nº 959259-8-01, da FG de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, nível FG-1.

ATO nº 1601 / 2020
EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 18290/2020, ALDO ANTONIO DA SILVA, mat. 0662892-3-01, do cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, nível DGS-2, da SIE.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

LUIZ ANTÔNIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695671

Gabinete do Governador

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA N.º 0762/DETRAN/ASJUR/2020, de 05/10/2020
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrar-se cursos presenciais; **CONSIDERANDO** revogação da Resolução CONTRAN Nº 358, de 13 de agosto de 2010 e Resolução CONTRAN Nº 168, 14 de dezembro de 2004; **CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 789, de junho de 2020; **RESOLVE**:
Artigo 1º - RENOVAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa Center Camp Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ 80.946.536/0001-33, para ministrar Cursos de Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para os CFC; e Examinador de Trânsito, Lacrador, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base exclusivamente no que reza a Resolução CONTRAN Nº 789, de 24 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o Detran-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se a mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então

em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.
§ 1º - Fica autorizado a CENTER CAMP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sito à AV CENTENARIO, nº 6500, Sala 01, Bairro: JARDIM MARISTELA – CRICIUMA/SC, inscrita no CNPJ 80.946.536/0001-33.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revoga-se a Portaria nº 0235/DETRAN/ASJUR/2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 695551

PORTARIA N.º 0765/DETRAN/ASJUR/2020
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – **DETRAN/SC**, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no **DECRETO Nº 348, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**; **CONSIDERANDO** o disposto no DECRETO Nº 1.886, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; **CONSIDERANDO** o disposto na **LEI COMPLEMENTAR Nº 741, DE 12 DE JUNHO DE 2019**; **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelos servidores **Felipe Maia Cabral** e **Leonardo Ulisses Moraes** no bojo do processo SGPE “DETRAN 47710/2020”, **RESOLVE**:
Art. 1º Substituir os membros **Felipe Maia Cabral** e **Leonardo Ulisses Moraes**, da comissão instituída pela PORTARIA Nº 0563/DETRAN/ASJUR/2020, de 10/06/2020, pelos servidores **Leonardo Cabral Greco**, matrícula nº 972.659-4 e **Tatiana Justina Rossi**, matrícula nº 343.034-0, para, sob a presidência do primeiro, cumprirem as diligências determinadas no ato de **pronunciamento** proferido por esta signatária, no processo SGPE “DETRAN 47710/2020”, devendo os autos retornarem conclusos tão logo finalizadas as diligências, as quais devem ser cumpridas com a urgência que o caso requer. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
Florianópolis, em 06 de outubro de 2020.
SANDRA MARA PEREIRA
Diretora do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 695554

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 0228/DETRAN/ASJUR/2020
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO - Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 76182/2018 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC, e o município de Gaspar, com a intervenção da Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando a realização de leilões de veículos automotores pelo órgão executivo de trânsito estadual, dentre aqueles apreendidos e/ou removidos pelos agentes da autoridade de trânsito dos órgãos executivos estadual e municipal de trânsito, nos termos autorizados pelo Código de Trânsito Brasileiro.
Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto regular, no âmbito do Município de Gaspar, o procedimento administrativo quanto à realização de leilões de veículos automotores apreendidos e/ou removidos pelos agentes da autoridade de trânsito dos órgãos executivos de trânsito Estadual e Municipal, independente da competência da penalidade aplicada ou medida administrativa adotada por infração à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nos termos por ela autorizados.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, condicionada sua eficácia à publicação de extrato no Diário Oficial do Estado.
PUBLIQUE-SE REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Florianópolis, 07 de Outubro de 2020.
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 695550

RELATÓRIO Nº 8-C/2020				
A Sra. Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito, Sandra Mara Pereira, no uso de suas atribuições, conferidas na LC nº 741 de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.040 de 19/06/2019 e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650/2020, comunica o pagamento de diárias, no mês de Setembro/2020.				
Nome	Matrícula	Qtd.	Valor	Motivo
João Juventino de Souza	910245	1,0	R\$110,00	VT
Luiz Antonio Lemos	907364	1,0	R\$110,00	VT
IN - Inspeção, IV - Investigação, LV - Levantamento de Material, MO- Motorista, OE - Operações Especiais, OM - Outros Motivos, PD - Processo Disciplinar, PR - Perícia, RA - Representação de Autoridade, RM - Remoção de Presos, RS - Reunião de Serviço, SD - Sindicância, VT -Vistoria, OV - Operação Veraneio.				

Cod. Mat.: 695397

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 454/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Nilo Luiz Pires, matrícula 239.349-2-01, membro efetivo e, Luiz Tadeu Gerent, matrícula 353.637-8-04, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 012/2012, que tem por a contratação de Central de Atendimento do Plano de Saúde do Servidor - SC Saúde - Joaçaba, celebrado com a Sra. Sonia Maria Hohmann Solla Camiña. Fica revogada a Portaria nº 093/2018, de 26 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695230

PORTARIA nº 455/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Nilo Luiz Pires, matrícula 239.349-2-01, membro efetivo e, Luiz Tadeu Gerent, matrícula 353.637-8-04, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 153/2017, que tem por a contratação de Central de Atendimento do Plano de Saúde do Servidor - SC Saúde - São Miguel do Oeste, celebrado com a empresa Inovar Negócios Imobiliários Ltda. Fica revogada a Portaria nº 093/2018, de 26 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695231

PORTARIA nº 456/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Nilo Luiz Pires, matrícula 239.349-2-01, membro efetivo e, Luiz Tadeu Gerent, matrícula 353.637-8-04, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 016/2012, que tem por a contratação de Central de Atendimento do Plano de Saúde do Servidor - SC Saúde - Tubarão, celebrado com a Sra. Lucrecia Kurten Michels. Fica revogada a Portaria nº 093/2018, de 26 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695232

PORTARIA nº 457/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Nilo Luiz Pires, matrícula 239.349-2-01, membro efetivo e, Luiz Tadeu Gerent, matrícula 353.637-8-04, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 009/2012, que tem por a contratação de Central de Atendimento do Plano de Saúde do Servidor - SC Saúde - Lages, celebrado com Dilmar Antonio Monarim. Fica revogada a Portaria nº 093/2018, de 26 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695233

PORTARIA nº 458/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Nilo Luiz Pires, matrícula 239.349-2-01, membro efetivo e, Luiz Tadeu Gerent, matrícula 353.637-8-04, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 082/2014, que tem por a contratação de Central de Atendimento do Plano de Saúde do Servidor - SC Saúde - Joinville, celebrado com a empresa Renato Wohl - Corretagem e Empreendimentos Ltda. Fica revogada a Portaria nº 093/2018, de 26 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695234

PORTARIA nº 459/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Nilo Luiz Pires, matrícula 239.349-2-01, membro efetivo e, Luiz Tadeu Gerent, matrícula 353.637-8-04, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 010/2012, que tem por a contratação de Central de Atendimento do Plano de Saúde do Servidor - SC Saúde - Chapecó, celebrado com a Imobiliária Markize Ltda. Fica revogada a Portaria nº 093/2018, de 26 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695235

PORTARIA nº 460/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Nilo Luiz Pires, matrícula 239.349-2-01, membro efetivo e, Luiz Tadeu Gerente, matrícula 353.637-8-04, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 019/2012, que tem por a contratação de Central de Atendimento do Plano de Saúde do Servidor - SC Saúde - Itajai, celebrado com a empresa BR Administradora de Bens Ltda. Fica revogada a Portaria nº 093/2018, de 26 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695236

PORTARIA nº 461/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Nilo Luiz Pires, matrícula, 239.349-2-01, membro efetivo e, Luiz Tadeu Gerent, matrícula 353.637-8-04, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 1812/2012, que tem por a contratação de Central de Atendimento do Plano de Saúde do Servidor - SC Saúde - Florianópolis, celebrado com a empresa Daros Edificações e Obras Ltda. Fica revogada a Portaria nº 093/2018, de 26 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695237

PORTARIA nº 462/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Nilo Luiz Pires, matrícula 239.349-2-01, membro efetivo e, Luiz Tadeu Gerent, matrícula 353.637-8-04, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 008/2012, que tem por a contratação de Central de Atendimento do Plano de Saúde do Servidor - SC Saúde - Criciúma, celebrado com a empresa Locativa Empreendimentos Imobiliários Ltda. Fica revogada a Portaria nº 093/2018, de 26 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695238

PORTARIA nº 463/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Nilo Luiz Pires, matrícula 239.349-2-01, membro efetivo e, Luiz Tadeu Gerent, matrícula 353.637-8-04, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 1783/2012, que tem por a contratação de Central de Atendimento do Plano de Saúde do Servidor - SC Saúde - Canoinhas, celebrado com Roseli Schlukat Bueno. Fica revogada a Portaria nº 093/2018, de 26 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695239

PORTARIA nº 464/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Nilo Luiz Pires, matrícula 239.349-2-01, membro efetivo e, Luiz Tadeu Gerente, matrícula 353.637-8-04, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 018/2012, que tem por a contratação de Central de Atendimento do Plano de Saúde do Servidor - SC Saúde - Blumenau, celebrado com a empresa

COCA Corretora e Administradora de Imóveis Ltda. Fica revogada a Portaria nº 093/2018, de 26 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695240

PORTARIA nº 465/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR André Luiz das Neves, matrícula 393.403-9-01, membro efetivo e, Irani Brunner Apolinário, matrícula 239.756-0-01, membro suplente, como fiscal do contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 117/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de servente, copa, telefonia, recepção, zeladoria e técnico de informática, celebrado com a empresa Orbenk - Administração e Serviços Ltda. Fica revogada a Portaria nº 058, de 07 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695242

PORTARIA nº 466/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR André Luiz das Neves, matrícula 393.403-9-01, membro efetivo e, Irani Brunner Apolinário, matrícula 239.756-0-01, membro suplente, como fiscal do contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 208/2017, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas em serviços de vigilância orgânica e vigilância eletrônica, celebrado com a empresa Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda. Fica revogada a Portaria nº 154, de 04 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695243

PORTARIA nº 467/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Irani Brunner Apolinário, matrícula 239.756-0-01, membro efetivo e, Nilo Luiz Pires, matrícula 239.349-2-01, membro suplente, como fiscal do contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 198/2014, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com substituição de peças, celebrado com a empresa A Alem - Assistência Técnica. Fica revogada a Portaria Nº 495/2019 de 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695244

PORTARIA nº 469/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9731/2020, resolve DESIGNAR Nilo Luiz Pires, matrícula 239.349-2-01, membro efetivo e, Luiz Tadeu Gerent, matrícula 353.637-8-04, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 596/2013, que tem por a contratação de Central de Atendimento do Plano de Saúde do Servidor - SC Saúde - Rio do Sul, celebrado com a empresa Dellan Administradora de Bens S/A. Fica revogada a Portaria nº 093/2018, de 26 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695245

PORTARIA nº 472/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e conforme o processo SEA nº 9776/2020, resolve DESIGNAR Joelma Martins Matos, matrícula nº 384.281-9-03, membro efetivo e, Guilherme Kraus dos Santos, matrícula 951.811-8-06, membro suplente, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Termo de Contrato nº 06459-9, que tem por objeto a locação de salas no Square Corporate - para abrigar a CGE, celebrado com a empresa Schucman Consultoria Eireli Ltda. Fica revogada a Portaria nº 474/2019, de 12 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695246

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 468/2020
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo UDESC 26244/2020, o afastamento para concorrer a cargo eletivo, efetuado por meio da Portaria nº 399, publicada em 04/09/20, concedido ao servidor SALVADOR DOS SANTOS, matrícula 295.795-7-02, ocupante do cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE, lotado na UDESC, tendo em vista a desistência de sua candidatura.

PORTARIA nº 473/2020
CONCEDER AFASTAMENTO, com base no que determina a Lei Complementar nº 64/1990 (Lei Eleitoral), c/c art. 29, II, §2º, da Lei nº 6844/1986, conforme processo ADR24 5587/2020, à servidora ANGELITA NEHLS SCHIMIEGUEL, matrícula nº 210.852-6-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SED, para concorrer a cargo eletivo, no período de 15/08/2020 até o dia da respectiva eleição, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis da data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

PORTARIA nº 483/2020
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo ADR02 2963/2020, o afastamento para concorrer a cargo eletivo, efetuado por meio da Portaria nº 344, publicada em 20/08/2020, concedido ao servidor FABRICIO FONTANA, matrícula 277.581-6-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SED, tendo em vista que não obteve o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral.

LUIZ ANTÔNIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 695472

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 21 / 2020

Estabelece critérios para contratação de leiloeiro na Secretaria de Estado da Administração - SEA, e orienta os órgãos setoriais e seccionais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional que compõem a estrutura do Poder Executivo do Estado.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL - DGPA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1420, de 09 de junho de 2008; a Instrução Normativa DNRC nº 110, de 19 de junho de 2009; o Decreto nº 21981, de 19 de outubro de 1932; processo SEA 9097/2020, e

Considerando a edição da Instrução Normativa DNRC nº 110, de 19 de junho de 2009,

Considerando que Instrução Normativa 12/2009, que relaciona leiloeiros oficiais por antiguidade, expirou sua eficácia com a seleção para conduzir os trabalhos de leilão do último leiloeiro relacionado;

Considerando que desde o ano de 2019, os leilões realizados pelo Governo do Estado estão sendo feitos exclusivamente na modalidade ON LINE (eletrônico).

RESOLVE:

Art. 1º A escolha do leiloeiro oficial para realização de leilão a ser promovido pela Secretaria de Estado da Administração - SEA, deverá ser feita obedecendo-se a lista de antiguidade dos leiloeiros inscritos e regularmente cadastrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1º Os leiloeiros serão chamados sucessivamente respeitando a ordem crescente da data de inscrição na JUCESC. Os pregoeiros que atuaram com base na Instrução Normativa nº 12/2009, somente serão chamados após o final das designações, em nova relação.

§ 2º O leiloeiro mais antigo será notificado por meio de correspondência registrada, para que no prazo de 72 horas manifeste-se pela aceitação ou não do trabalho. Transcorrido este prazo sem manifestação expressa por parte do pregoeiro, o mesmo será considerado desistente e o próximo da lista de antiguidade será notificado, observando-se as mesmas regras do anterior, e assim sucessivamente.

§ 4º Será indispensável a presença do leiloeiro notificado na sede do Órgão solicitante em horário estabelecido, para identificação de sua plataforma eletrônica de trabalho, salvo não aceitando o encargo para realizar o leilão;

§ 5º Aceitando ou não o encargo de realizar o leilão, o leiloeiro notificado passará para o final da listagem.

Art 2º A Diretoria de Gestão Patrimonial terá a competência de organizar a escala de trabalho dos leiloeiros de acordo com a informada no anexo único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Após o término das chamadas da lista descrita no anexo único, deverá ser elaborada nova listagem, com nova escala de leiloeiros, obedecendo-se a lista de antiguidade dos leiloeiros inscritos e regularmente cadastrados na JUCESC.

Art. 3º Os órgãos setoriais e seccionais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, que compõem a estrutura do Poder Executivo do Estado, que pretenderem realizar licitação na modalidade leilão, poderão utilizar a escala de leiloeiros elaborada pela Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. Neste caso, deverão encaminhar solicitação de leiloeiro à Secretaria de Estado da Administração, que o indicará conforme a escala que definiu.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 012/2009/SEA, e demais disposições em contrário.

LUIZ ANTÔNIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DOS LEILOEIROS POR ANTIGUIDADE

	AARC	Nome	Data Matrícula
1	3	Artur Henrique Carstens	21/06/1982
2	2	Célio De Souza	15/07/1982
3	13	Ruy Walter Baldissera	24/01/1990
4	15	Isolda Capelari	22/08/1996
5	19	Paulo Pizzolatti Neto	17/11/1998
6	28	Vicente Alves Pereira Neto	15/12/1999
7	29	Paulo Mario Lopes Machado	15/12/1999
8	30	Lúcio Ubiali	15/12/1999
9	31	Roberto Marcondes De Azevedo	15/12/1999
10	38	Paulo Roberto Pimental Porto	13/06/2000
11	39	Daniel Schneider Chaieb	27/06/2000
12	42	Rogério Damiani	09/10/2000
13	49	Ancila Maria Baldissera Paludo	13/12/2000
14	71	Rodrigo Schmitz	05/04/2001
15	86	Fabiane Tissiane Baldissera De Souza	30/01/2002
16	94	Jorge Luiz Canella	28/06/2002
17	97	Tarcísio Geraldo Meneghel Coutinho	17/10/2002
18	99	Wendel Machado Garcia	12/12/2002
19	102	Felipe Gonzaga Daux	13/03/2003
20	104	Paulo Castelan Minatto	13/03/2003
21	133	Luiza Belloti Moura Pigini	20/07/2004
22	143	Enéas Carrilho De Vasconcelos Neto	10/08/2004
23	137	Jefferson Eduardo Zampieri	19/08/2004
24	138	César Luis Moresco	19/08/2004
25	141	Giovanni Silva Wersdoefer	19/08/2004
26	144	Quênia De Luca Martins	19/08/2004
27	147	Terezinha De Souza Ruzinski	06/10/2004
28	148	Avilson José Souza	06/10/2004
29	159	Eduardo Schmitz	13/04/2005
30	161	Daniela Felzke	13/04/2005
31	162	Júlio Ramos Luz	13/04/2005
32	164	Paulo Setsuo Nakakoque	20/06/2005
33	190	Eduardo De Werk	29/08/2006
34	207	Sônia Regina Nunes	31/08/2007
35	214	Daniella Bianchini Spuldaro	21/01/2008
36	212	Adriane Regina Morais Loenert	26/02/2008
37	220	Sandro Luis De Souza	03/09/2008
38	225	João Lucas Silveira Santos	26/01/2009
39	237	Giovano Avila Alves	20/07/2009
40	234	Jorge Ferlin Dale Nogari Dos Santos	21/12/2009
41	258	Eduardo Abreu Alves Barbosa	19/02/2010
42	263	Rodolfo Da Rosa Schontag	26/03/2010
43	262	Jean Fernando Ribeiro Pavesi	30/03/2010
44	266	Janine Ledoux Krobrel Lorenz	28/06/2010
45	267	Eduardo Luiz Costi	08/09/2010
46	272	Lhano Martins Xavier	13/06/2011
47	274	Valmir Antônio Claudino	26/06/2011
48	276	Simone Wenning	26/07/2011
49	281	Gabriel Mazzolli Damiani	01/03/2012
50	284	Agata Cristi Minuzzi Dias Pimentel	19/03/2012
51	285	Alex Willian Hoppe	22/06/2012
52	286	Adriano Domingues Jardim	25/06/2012
53	287	Taisa Raquel Pereira Carvalho	01/08/2012
54	299	Luciano Tavares	24/01/2013
55	301	Tatiane Dos Santos Duarte	01/03/2013
56	302	Alex Disarz	03/04/2013
57	303	Nelcir Aparecida Catafesta	25/04/2013
58	304	Marco Antônio Ghisi Machado	17/05/2013
59	305	Elizabete Ubiali	06/08/2013
60	306	Daniel Elias Garcia	21/10/2013
61	307	Luciana De França Fernandes	21/10/2013
62	309	Ulisses Donizete Ramos	20/12/2013
63	310	Roni Mansur Rucco	09/06/2014
64	312	Rosa Lúcia Lopes Carstens	09/06/2014
65	313	Anderson Luchtenberg	14/07/2014
66	314	Rafaela Zibetti Dal Molin	14/07/2014

67	315	Giovana Norma Bolico Schmitz	15/09/2014
68	319	Odiclesio Jaison Storchio	23/01/2015
69	320	Andrey Davis Balduino	30/01/2015
70	321	Guilherme Ribas Ibagy	26/03/2015
71	322	Marcos Alessandro Zampieri	14/04/2015
72	323	Nelson Zampieri	14/04/2015
73	324	Ricardo Bampi	19/05/2015
74	325	Ricardo Loli Zanini	19/05/2015
75	326	Fábio Panceri Viecei	25/06/2015
76	327	Maria Helena Zimmermann	14/07/2015
77	328	Eduardo Antônio Sausen	14/07/2015
78	331	Deyvit De Brito	18/08/2015
79	332	Diórgenes Valério Jorge	17/09/2015
80	333	Paulo Roberto Worn	17/09/2015
81	334	Darlene Cagliari	17/09/2015
82	335	Marcus Rogério Araújo Samoel	12/11/2015
83	336	Ademir Feuser	12/11/2015
84	337	Andréia Cristina Nunes	22/12/2015
85	340	Roger Wenning	02/03/2016
86	341	Agenor Luis Silveira	02/03/2016
87	342	Alex Jorge Moysés Júnior	02/03/2016
88	343	Charles Betiato	02/03/2016
89	344	Adriana Mota Da Rosa Bunn	11/04/2016
90	346	Rafael Alves Da Cruz	11/04/2016
91	345	Luiz Felipe Machado	20/05/2016
92	348	Rodrigo Vitorio Macagnan	29/07/2016
93	349	Anselmo Da Silva Livramento Machado	25/08/2016
94	350	Soraia Custódio Da Luz	04/10/2016
95	351	Iara Macedo Della Giustina	04/10/2016
96	353	Frida Cristian Pereira Becker	01/12/2016
97	354	Vanderlei Petri	13/12/2016
98	356	Magnum Luiz Serpa	08/02/2017
99	357	Diego Wolf De Oliveira	14/02/2017
100	358	Michele Pacheco Da Rosa Sandor	10/04/2017
101	360	Saionara Périco Góes	19/05/2017
102	363	Anderson Douglas Gali Falleiros	28/06/2017
103	364	Salmi Paladini Neto	28/06/2017
104	365	Roberto Carlos Antunes Da Costa	28/06/2017
105	366	Carmen Lúcia Capela	17/07/2017
106	368	Marco Aurélio Périco Góes	18/09/2017
107	369	Mair Raimundo Camargo Filho	27/09/2017
108	370	Fábio Marlon Machado	27/09/2017
109	371	Renato Antônio Batista	24/10/2017
110	372	Glauber Zabot	24/10/2017
111	373	Ely Da Luz Ramos	09/11/2017
112	374	Elio Montagna Junior	14/12/2017
113	375	Andrea Baldissera	25/01/2018
114	377	Etia Weiss Da Costa	22/02/2018
115	378	Marcelo Drechsel	09/04/2018
116	379	João Paulo Sampaio Damiani	30/04/2018
117	380	Suelem Regina Bocasanta	30/04/2018
118	381	Sandra Regina Kuehn	30/04/2018
119	383	Luan Ubiali	18/05/2018
120	384	Elisabeth França Maltez	18/05/2018
121	389	João Vieira Farias	29/08/2018
122	390	Raul Bergson De Oliveira	23/10/2018
123	391	Guilherme A. Scarpari De Lucca	04/04/2019
124	392	Guilherme E. Stutz Toporoski	24/05/2019
125	394	Denise Deibler Magalhães	19/06/2019
126	395	Auriannye Marques	02/07/2019
127	396	Izabel De Castro	21/08/2019
128	398	Rubens Henrique De Castro	01/10/2019
129	402	Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes	04/03/2020
130	403	Augusto Parmeggiani Pestana Marques Gomes	04/03/2020
131	404	Claudio Cesar Gonçalves	17/03/2020
132	405	Luciana Nora	17/03/2020
133	406	Paulo Alexandre Heisler	17/03/2020
134	407	Gustavo Cristiano Samuel Dos Reis	17/03/2020
135	412	Aridina Maria Do Amaral	05/06/2020

Cod. Mat.: 695488

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 1040/GABSA/SAP, DE 29/09/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e processo SAP 36371/2020, resolve: **READAPTAR** a servidora **PATRICIA PISSETTI BRAGA**, matrícula 657.609-5-01, Agente Penitenciário, no Presídio Regional de Tijucas, com efeitos a contar de 09/09/2020 até 08/09/2021, conforme Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Diretoria de Saúde do Servidor e o despacho emitido pelo Programa de Apoio ao Servidor. **EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 695459

PORTARIA Nº 1066/GABS/SAP, DE 06/10/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e.e., no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto

nº 1.514/2000 e processo SAP 39888/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Penitenciária de São Pedro de Alcântara para a Gerência de Escolta e Operações Externas, a contar de 23/09/2020.

NOME	MATRÍCULA
ADELMO MENDES	383.804-8-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e.e.
Cod. Mat.: 695461

PORTARIA Nº 1067/GABS/SAP, DE 07/10/2020.

“*Estabelece novas diretrizes quanto ao recebimento de correspondências nas unidades prisionais catarinenses*”.

CONSIDERANDO o necessário período em que o recebimento e envio de correspondências escritas está suspenso;
CONSIDERANDO a necessidade e a importância da manutenção do vínculo afetivo da pessoa privada de liberdade com seus familiares;
CONSIDERANDO que o cenário global da pandemia tem se mostrado estável e que as medidas preventivas adotadas pelo sistema prisional catarinense estão sendo efetivas;
CONSIDERANDO o protocolo de retomada da comunicação por cartas via correios nas unidades prisionais elaborado pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e aprovado pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (COES/SES);
CONSIDERANDO a necessidade de manter procedimentos sanitários rígidos, a fim de se evitar a entrada do coronavírus no sistema prisional;
CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir e zelar pela integridade física e moral do preso sob sua custódia e, consequentemente, de preservar sua saúde, em especial durante o estado pandêmico vivenciado atualmente.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e.e., no uso de sua competência legal, conforme disposto nos arts. 30, inciso I e 106, §2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 741/2019 e, considerando o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 562/2020, resolve estabelecer regramento para a retomada do recebimento e envio de correspondências escritas, de forma gradativa, nos seguintes moldes:

Art. 1º Fica autorizado o recebimento e envio de correspondências escritas no âmbito das unidades prisionais catarinenses, observando-se estritamente o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O recebimento e envio de correspondência serão admitidos, exclusivamente, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º O preso poderá receber e também enviar 01 (uma) correspondência a cada 15 (quinze) dias.

Art. 4º Durante o procedimento de recebimento deverão ser obedecidas às seguintes regras sanitárias:

- I – aferir a temperatura do funcionário dos Correios;
- II – exigir que o funcionário dos Correios faça uso correto da máscara de proteção;
- III – disponibilizar álcool em gel ou líquido e local adequado para que o funcionário dos Correios lave e higienize as mãos;
- IV – utilização de máscara de proteção, tanto pelos servidores das unidades prisionais quanto pelos funcionários dos Correios;
- V – utilização, pelos servidores das unidades prisionais, de luvas descartáveis durante o recebimento das correspondências, descartando-as após o término, ou lavar as mãos após manuseio quando não for possível a utilização das luvas descartáveis.

§1º Após o recebimento, as correspondências deverão ser acondicionadas numa caixa plástica com tampa, contendo, no seu exterior, a data do recebimento, nos seguintes moldes:



§2º As correspondências deverão permanecer na caixa pelo período mínimo de 05 (cinco) dias.

Art. 5º É permitido ao visitante enviar ao preso, juntamente com a correspondência, os seguintes itens:

- I – 05 (cinco) folhas de papel, tamanho A4 com pauta (na cor branca);
- II – 02 (dois) envelopes de carta, tamanho 10x15 (na cor branca);
- III – 02 (dois) selos de carta;

Art. 6º As informações do recebimento e envio das correspondências deverão ser registradas no sistema i-PEN.

Art. 7º Esta Portaria revoga os efeitos das Portarias de nº 197/ GABS/SAP, de 18/03/2020, 345/GABS/SAP, de 27/04/2020 e 347/ GABS/SAP, de 27/04/2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e.e.
Cod. Mat.: 695604

PORTARIA Nº 1068/GABS/SAP, DE 07/10/2020.

“Estabelece novas diretrizes quanto ao recebimento de correspondências nas unidades socioeducativas catarinenses”.

CONSIDERANDO o necessário período em que o recebimento e envio de correspondências escritas está suspenso;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância da manutenção do vínculo afetivo da pessoa privada de liberdade com seus familiares;

CONSIDERANDO que o cenário global da pandemia tem se mostrado estável e que as medidas preventivas adotadas pelo sistema socioeducativo catarinense estão sendo efetivas;

CONSIDERANDO o protocolo de retomada da comunicação por cartas via correios nas unidades socioeducativas elaborado pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e aprovado pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (COES/SES);

CONSIDERANDO a necessidade de manter procedimentos sanitários rígidos, a fim de se evitar a entrada do coronavírus no sistema socioeducativo;

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir e zelar pela integridade física e moral do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa sob sua custódia e, conseqüentemente, de preservar sua saúde, em especial durante o estado pandêmico vivenciado atualmente.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e.e., no uso de sua competência legal, conforme disposto nos arts. 30, inciso I e 106, §2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 741/2019 e, considerando o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 562/2020, resolve estabelecer regimento para a retomada do recebimento e envio de correspondências escritas, de forma gradativa, nos seguintes moldes:

Art. 1º Fica autorizado o recebimento e envio de correspondências escritas no âmbito das unidades socioeducativas catarinenses, observando-se estritamente o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O recebimento e envio de correspondência serão admitidos, exclusivamente, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º O adolescente poderá receber e também enviar 01 (uma) correspondência a cada 15 (quinze) dias.

Art. 4º Durante o procedimento de recebimento deverão ser obedecidas às seguintes regras sanitárias:

- I – aferir a temperatura do funcionário dos Correios;
- II – exigir que o funcionário dos Correios faça uso correto da máscara de proteção;
- III – disponibilizar álcool em gel ou líquido e local adequado para que o funcionário dos Correios lave e higienize as mãos;
- IV – utilização de máscara de proteção, tanto pelos servidores das unidades socioeducativas quanto pelos funcionários dos Correios;
- V – utilização, pelos servidores das unidades socioeducativas, de luvas descartáveis durante o recebimento das correspondências, descartando-as após o término, ou lavar as mãos após manuseio quando não for possível a utilização das luvas descartáveis.

§1º Após o recebimento, as correspondências deverão ser acondicionadas numa caixa plástica com tampa, contendo, no seu exterior, a data do recebimento, nos seguintes moldes:



§2º As correspondências deverão permanecer na caixa pelo período mínimo de 05 (cinco) dias.

Art. 5º É permitido ao visitante enviar ao adolescente, juntamente com a correspondência, os seguintes itens:

- I – 05 (cinco) folhas de papel, tamanho A4 com pauta (na cor branca);
- II – 02 (dois) envelopes de carta, tamanho 10x15 (na cor branca);
- III – 02 (dois) selos de carta;

Art. 6º As informações do recebimento e envio das correspondências deverão ser registradas no sistema i-PEN.

Art. 7º Esta Portaria revoga os efeitos das Portarias de nº 197/ GABS/SAP, de 18/03/2020, 345/GABS/SAP, de 27/04/2020 e 347/ GABS/SAP, de 27/04/2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e.e.
Cod. Mat.: 695606

PORTARIA Nº 1069/GABS/SAP, DE 07/10/2020.

“Estabelece novas diretrizes para a realização da visita virtual e fixa regimentos para a retomada da visita presencial nas unidades prisionais catarinenses durante o período da pandemia”.

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.210/1984, que institui a Lei de Execuções Penais, prevê a visita como um dos direitos do preso;

CONSIDERANDO o necessário período em que as visitas presenciais foram suspensas em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância da manutenção do vínculo afetivo da pessoa privada de liberdade com seus familiares;

CONSIDERANDO que o cenário global da pandemia tem se mostrado estável e que as medidas preventivas adotadas pelo sistema prisional catarinense estão sendo efetivas;

CONSIDERANDO o protocolo de retomada das visitas presenciais nas unidades prisionais elaborado pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e aprovado pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (COES/SES);

CONSIDERANDO a necessidade de manter procedimentos sanitários rígidos, a fim de se evitar a entrada do coronavírus no sistema prisional;

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir e zelar pela integridade física e moral do preso sob sua custódia e, conseqüentemente, de preservar sua saúde em especial durante o estado pandêmico vivenciado atualmente.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e.e., no uso de sua competência legal, conforme disposto nos arts. 30, inciso I e 106, §2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 741/2019 e, considerando o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 562/2020, resolve estabelecer novas diretrizes para a realização da visita virtual e fixar regimentos para a retomada da visita presencial nas unidades prisionais catarinenses durante o período de pandemia, nos seguintes moldes:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas, durante o período atual de pandemia, duas modalidades de visita nas unidades prisionais catarinenses:

- I – presencial; e
- II – virtual.

§1º O preso terá direito a 01 (uma) modalidade de visita por mês, ou seja, somente uma delas, presencial ou virtual, poderá ser realizada durante o referido período.

§2º A modalidade da visita, presencial ou virtual, será escolhida pelo visitante nos termos do §1º do art. 6º e do art. 18, ambos desta Portaria.

§3º Caberá ao gestor da unidade prisional definir a logística para atendimento das visitas, podendo reservar dias específicos para cada modalidade, conferindo ciência imediata ao Diretor do DEAP, através de Comunicação Interna direcionada ao Departamento.

Art. 2º A duração da visita presencial será de, no máximo, 01 (uma) hora no caso da avaliação de risco potencial por região classificada como “Moderado” ou, no máximo, 30 (trinta) minutos no caso da avaliação de risco potencial por região classificada como “Alto”.

Parágrafo único. A visita virtual será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, de conversação efetiva.

Art. 3º Para retomada e manutenção da visita prevista no inciso I, do art. 1º, deverão ser observados, cumulativamente, os seguintes critérios:

- I – inexistência de surtos de coronavírus na unidade prisional;
- II – avaliação de risco potencial por região classificada como “Moderado” ou “Alto” no acumulado de 07 (sete) dias, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES);
- III – número de casos de coronavírus na região onde estiver localizada a unidade prisional apresentar estabilização ou decréscimo no acumulado de 07 (sete) dias.
- IV – a unidade deverá dispor de estrutura física que garanta o distanciamento necessário preconizado pelo protocolo da retomada da visita presencial.

§1º Para fins desta Portaria entende-se por:

- a) surto de coronavírus: quando for confirmado 01 (um) caso na cela e/ou alojamento que tenha, no mínimo, outros 02 (dois) residentes; e quando houver três servidores/funcionários com caso confirmado que trabalham na mesma unidade e que os casos tenham relação entre si.
- b) avaliação de risco potencial por região: documento oficial emitido semanalmente pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), da Secretaria de Estado da Saúde (SES) de Santa Catarina, informando o risco potencial, por região, classificados como: “Moderado”, “Alto”, “Grave” e “Gravíssimo”.

Art. 4º Competirá ao Secretário da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa ou ao Secretário Adjunto desta pasta, suspender a visita presencial, a qualquer tempo, de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I – existência de surtos de coronavírus na unidade prisional;
- II – alteração da avaliação de risco potencial por região classificada como “Moderada” e “Alta” para o status “Grave” ou “Gravíssimo” no acumulado de 07 (sete) dias, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES);
- III – aumento do número de casos de coronavírus, no acumulado de 07 (sete) dias, na região onde estiver localizada a unidade prisional.

Parágrafo único. A suspensão das visitas presenciais que, porventura, ocorra, será imediatamente comunicada, via contato telefônico e, de forma concomitante, formalizada através de Comunicação Interna, às respectivas unidades prisionais, bem como divulgada por meio de *nota oficial*, a ser publicada no *sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa* (<https://www.sap.sc.gov.br/>) e do *Departamento de Administração Prisional* (<https://www.deap.sc.gov.br/>).

CAPÍTULO II
DAS VISITAS VIRTUAIS

Art. 5º A visita virtual poderá ser realizada, de forma supervisionada, nas seguintes modalidades:

- I – ligação telefônica, por recurso de viva voz;
- II – videochamada, por meio de aparelho telefônico móvel, tablet ou computador, tipo desktop ou notebook;
- III – videoconferência.

§1º Para fins desta Portaria entende-se por:

- a) visita virtual: quaisquer modalidades previstas no caput deste artigo;
- b) chamada: toda a ação de iniciar a visita virtual; e,
- c) operador: todo o servidor ou funcionário que estiver atuando no procedimento.

§2º Somente os visitantes já cadastrados no sistema i-PEN poderão realizar a visita virtual nos moldes deste artigo.

§3º A chamada será imediatamente interrompida se o visitante:

- I – apresentar visível alteração em sua capacidade psicomotora em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa;

II – proferir palavras de baixo calão e/ou agir de maneira desrespeitosa em afronta à educação e aos bons costumes; e,
III – praticar ou fazer menção de conduta que possa ser enquadrada como infração penal.

§4º As videochamadas serão realizadas, preferencialmente, por meio dos aplicativos *WhatsApp*, *Skype* ou *Hangouts*.

Art. 6º A visita virtual deverá ser previamente agendada, por meio de solicitação do visitante, direcionada preferencialmente ao Setor Social ou à Casa da Revista, observando-se a logística mais adequada e célere para a unidade e o disposto no §2º do art. 5º.

§1º O visitante ao contatar a unidade deverá informar nome completo, modalidade da visita, número do contato telefônico, e sua carteira de visitante para que seja realizada a visita virtual.

§2º Os números de telefone informados pelos visitantes deverão ser inseridos no cadastro do visitante no Sistema i-PEN.

§3º Será agendada a data, período e horário fixo em que será realizada a visita virtual, de acordo com a disponibilidade da unidade prisional.

§4º Durante o agendamento deverá ser informado ao visitante que é de sua inteira responsabilidade manter o equipamento devidamente carregado, quando móvel, e aguardar a chamada na data e no período previamente agendado.

Art. 7º Todas as visitas virtuais realizadas deverão ser cadastradas no Sistema i-PEN, no módulo ☐portaria☐ , selecionando no tipo de entrada a opção ☐parlatório☐.

Parágrafo único. No livro plantão do i-PEN, ao final das visitas deverá ser incluída a observação do tipo ☐visitação externa☐ , com o seguinte texto: “Todas as visitas registradas nesta data ocorreram de forma virtual”.

Art. 8º A chamada será realizada pelo operador, o qual acompanhará o preso em tempo integral.

§1º A presença do operador é para garantir a segurança do procedimento, sendo de sua inteira responsabilidade manter em sigilo o teor das conversas assistidas.

§2º Quando efetuadas por meio de aparelho celular funcional ou *tablet*, ocorrerão, preferencialmente, nos quadrantes da galeria ou em local mais próximo desta, desde que haja área de cobertura telefônica e/ou de internet, por meio das tecnologias 3G, 4G ou via *Wi-Fi*.

§3º Se a chamada não for atendida ou, no caso de ligação telefônica, for redirecionada para a caixa postal, poderá ser efetuada uma nova tentativa, limitando-se ao total de 02 (duas).

§4º Caso a chamada restar inexistosa, poderá ser realizado um novo agendamento para o período de competência, ou seja, o preso não perderá o direito de visita virtual naquele mês.

§5º Nas unidades prisionais de menor porte e com estrutura adequada, as visitas virtuais poderão ser realizadas em salas específicas, observando-se a segurança e celeridade da movimentação.

§6º Todas as visitas virtuais obrigatoriamente contarão com a presença de pelo menos um Agente Penitenciário, que poderá executar cumulativamente a função de operador, a critério de cada unidade prisional.

Art. 9º A visita virtual realizada na modalidade de ligação telefônica poderá ocorrer por meio de aparelho celular funcional ou de telefone fixo.

Parágrafo único. A ligação telefônica será realizada, obrigatoriamente, no modo viva-voz, observando-se o disposto no art.8º, §1º.

Art. 10 O visitante deverá, no início da videochamada ou videoconferência, apresentar a carteira de visitaç o e um documento de identifica o v lido e com foto (carteira de identidade, carteira de motorista ou carteira de trabalho).

§1º O visitante dever  posicionar a documenta  o em frente   c mera ou enviar foto desta pelo aplicativo a ser utilizado na videochamada, at  que o operador fa a a identifica  o e d  o comando de concluído.

§2º Caso n o seja poss vel identificar o visitante em raz o da m  qualidade da imagem, o operador dever  fazer a confer ncia por meio do Sistema i-PEN.

§3º Se a visita for realizada em local onde n o haja acesso imediato ao Sistema i-PEN, caber  ao operador imprimir, previamente, as informa  es dos visitantes, em especial a foto.

Art. 11 As unidades prisionais que j  possuem o sistema de videoconfer ncia instalado e em funcionamento, poder o utiliz -lo para realiza  o das visitas virtuais, sem preju zo de instituir as demais ferramentas descritas no art. 5º.

CAP TULO III DAS VISITAS PRESENCIAIS

Art. 12 A visita presencial poder  ser realizada nas seguintes modalidades:

- I** – visita em parl t rio;
- II** – visita com barreira f sica;
- III** – visita com distanciamento;

§1º O n mero de visitas di rias e por local dispon vel dever  ser definido pelo gestor do estabelecimento, devendo, obrigatoriamente, para as modalidades previstas nos incisos II e III, obedecer ao distanciamento m nimo de 1,5m.

§2º O gestor poder  adotar todas as modalidades descritas no *caput* deste artigo, desde que as condi  es estruturais sejam vi veis.

Art. 13 Ap s a conclus o de cada visita  o dever-se-  realizar, obrigatoriamente, o procedimento de desinfec  o do local.

Art. 14 Ser  permitido somente o ingresso de 01 (um) visitante por preso, desde que cadastrados no Sistema i-PEN.

§1º Fica vedado o ingresso de menores de 18 (dezoito) anos, idosos, gestantes e pessoas pertencentes ao grupo de risco, devendo-lhes ser oportunizada a realiza  o da visita virtual.

§2º As modalidades previstas no *caput* do art. 12 somente poder o ser realizadas por c njuge/companheiros(as) e parentes consang  neos at  o segundo grau, em linha reta ou colateral, quais sejam, pais/m es, av s, netos e irm os.

Art. 15 Caber  ao visitante, mediante assinatura de Termo Auto-declarat rio, atender as seguintes condi  es:

- I** – n o ter apresentado sintomas de gripe ou febre durante os 14 (quatorze) dias antecedentes   visita  o;
- II** – n o ser portador de doen a preexistente cr nica ou grave ou de imunodefici ncia.

§1º Dever  ainda se comprometer   informar a unidade prisional quando apresentar sintomas gripais ou febre nos 14 (quatorze) dias subsequentes   visita  o.

§2º O documento descrito no *caput* deste artigo encontra-se dispon vel no s tio do Departamento de Administra  o Prisional.

Art. 16 Caber , ainda, ao visitante, mediante assinatura de Termo de Compromisso, cumprir as seguintes determina  es:

- I** – usar a m scara de prote  o da forma correta, cobrindo completamente boca, nariz e queixo, durante todo o per odo de perman ncia no interior do estabelecimento prisional e t mb m no entorno;
- II** – n o ter qualquer tipo de contato f sico com o preso;
- III** – respeitar o distanciamento social estabelecido;
- IV** – n o ingressar com qualquer tipo de objeto;
- V** – n o ingressar com qualquer tipo de itens de g nero aliment cio;
- VI** – lavar as m os;
- VII** – higienizar as m os sempre que poss vel nos locais onde estejam dispon veis  lcool em gel ou l quido;
- VIII** – cumprir todas as regras sanit rias estabelecidas pelos  rg os da sa de p blica.

§1º O visitante deve ser advertido de que o descumprimento das determina  es previstas no *caput* deste artigo acarretar  interrup  o imediata da visita  o e suspens o da visita do m s subsequente.

§2º O documento descrito no *caput* deste artigo encontra-se dispon vel no s tio eletr nico do Departamento de Administra  o Prisional (<https://www.deap.sc.gov.br/>).

Art. 17 O preso dever  cumprir, naquilo que couber, as mesmas determina  es e condi  es impostas aos visitantes, dispostas nos arts.15 e 16 acima mencionados.

Art. 18 A visita presencial dever  ser previamente agendada, preferencialmente, pelo Setor Social ou pela Casa da Revista, observando-se a l gica mais adequada e c lere para a unidade prisional.

Par grafo  nico. Durante o agendamento o visitante dever  ser informado sobre a obrigatoriedade de apresentar o Termo Auto-declarat rio e o Termo de Compromisso, descritos nos arts. 15 e 16, no momento do ingresso na unidade prisional na data agendada, sob pena de cancelamento da visita.

CAP TULO IV DAS DISPOSI  ES FINAIS

Art. 19 As visitas  timas permanecem suspensas por tempo indeterminado.

Art. 20 Esta Portaria revoga, a partir do dia 20/10/2020, os efeitos das Portarias de n  254/GABS/SAP, de 07/04/2020 e 848/GABS/SAP, de 27/08/2020.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o, produzindo efeitos a contar de 20/10/2020.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secret rio de Estado da Administra  o Prisional e Socioeducativa e.e.

TERMO AUTODECLARAT RIO

Eu, _____, RG n  _____, CPF n  _____, visitante do preso _____, declaro para fins espec ficos de visita  o da unidade prisional, em atendimento ao disposto na Portaria n  1069/GABS/SAP, de 07/10/2020, que n o apresentei sintomas de gripe, febre ou falta de ar nos  ltimos 14 (quatorze) dias e que n o possuo doen a preexistente cr nica ou grave ou de imunodefici ncia. Comprometo-me, ainda, a informar a unidade prisional caso apresente sintomas de gripe ou febre nos 14 (quatorze) dias ap s a realiza  o da visita. Declaro, que estou ciente de que a presta  o de informa  o falsa me sujeitar   s san  es penais e administrativas previstas em lei.

Cidade de _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG n  _____, CPF n  _____, visitante do preso _____, **DECLARO**, que li as determina  es descritas abaixo, e que me **COMPROMETO** a cumpr -las integralmente, sob pena de interrup  o imediata da visita  o e de suspens o da visita do m s subsequente.

Determina  es:

1. Usar a m scara de prote  o da forma correta, cobrindo completamente boca, nariz e queixo, durante todo o per odo de perman ncia no interior do estabelecimento e t mb m no entorno da unidade;
2. N o ter qualquer tipo de contato f sico com o preso;
3. Respeitar o distanciamento social estabelecido;
4. N o ingressar com qualquer tipo de objeto;
5. N o ingressar com qualquer tipo de itens de g nero aliment cio;
6. Lavar as m os;
7. Higienizar as m os sempre que poss vel nos locais onde estejam dispon veis  lcool em gel ou l quido;
8. Cumprir todas as regras sanit rias estabelecidas pelos  rg os da sa de p blica.

Cidade de _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

Cod. Mat.: 695608

PORTARIA N  1070/GABS/SAP, DE 07/10/2020.
“Estabelece novas diretrizes para a realiza  o da visita virtual e fixa regimentos para a retomada da visita presencial nas unidades socioeducativas catarinenses durante o per odo da pandemia”.
CONSIDERANDO a Lei n  8.069/1990 (Estatuto da Crian a e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Lei n  12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);
CONSIDERANDO o necess rio per odo em que as visitas presenciais foram suspensas em raz o da pandemia causada pelo novo coronav rus;
CONSIDERANDO a necessidade e a import ncia da manuten  o do v nculo afetivo do adolescente privado de liberdade com seus familiares;
CONSIDERANDO que o cen rio global da pandemia tem se mostrado est vel e que as medidas preventivas adotadas pelo sistema socioeducativo catarinense est o sendo efetivas;

CONSIDERANDO o protocolo de retomada das visitas presenciais nas unidades socioeducativas elaborado pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e aprovado pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (COES/SES);

CONSIDERANDO a necessidade de manter procedimentos sanitários rígidos, a fim de se evitar a entrada do coronavírus no sistema socioeducativo;

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir e zelar pela integridade física e moral do adolescente sob sua custódia e, conseqüentemente, de preservar sua saúde em especial durante o estado pandêmico vivenciado atualmente.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e.e., no uso de sua competência legal, conforme disposto nos arts. 30, inciso I e 106, §2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 741/2019 e, considerando o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 562/2020, resolve estabelecer novas diretrizes para a realização da visita virtual e fixar regramentos para a retomada da visita presencial nas unidades socioeducativas catarinenses durante o período de pandemia, nos seguintes moldes:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam instituídas, durante o período atual de pandemia, duas modalidades de visitação nas unidades socioeducativas catarinenses:

- I – presencial; e
- II – virtual.

§1º O adolescente terá direito a 04 (quatro) visitas por mês, sendo 1 (uma) delas presencial e 03 (três) na modalidade virtual, não podendo exceder uma visita semanal, ou seja, somente uma delas poderá ser realizada durante o referido período.

§2º A modalidade da visita, presencial ou virtual, será escolhida pelo visitante nos termos do §1º do art. 6º e do art. 18, ambos desta Portaria.

§3º Caberá ao gestor da unidade socioeducativa definir a logística para atendimento das visitas, podendo reservar dias específicos para cada modalidade, conferindo ciência imediata ao Diretor do DEASE, através de Comunicação Interna direcionada ao Departamento.

Art. 2º A duração da visitação presencial será de, no máximo, 01 (uma) hora no caso da avaliação de risco potencial por região classificada como ☐Moderado☐ ou, no máximo, 30 (trinta) minutos no caso da avaliação de risco potencial por região classificada como ☐Alto☐.

Parágrafo único. A visita virtual será de, no máximo, 30 (trinta) minutos, de conversação efetiva.

Art. 3º Para retomada e manutenção da visita prevista no inciso I, do art. 1º, deverão ser observados, cumulativamente, os seguintes critérios:

- I – inexistência de surtos de coronavírus na unidade socioeducativa;
- II – avaliação de risco potencial por região classificada como “Moderado” ou “Alto” no acumulado de 07 (sete) dias, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES);
- III – número de casos de coronavírus na região onde estiver localizada a unidade socioeducativa apresentar estabilização ou decréscimo no acumulado de 07 (sete) dias.
- IV – a unidade deverá dispor de estrutura física que garanta o distanciamento necessário preconizado pelo protocolo da retomada da visita presencial.

§1º Para fins desta Portaria entende-se por:

- a) surto de coronavírus: quando for confirmado 01 (um) caso no dormitório e/ou alojamento que tenha, no mínimo, outros 02 (dois) residentes; e quando houver três servidores/funcionários com caso confirmado que trabalham na mesma unidade e que os casos tenham relação entre si.
- b) avaliação de risco potencial por região: documento oficial emitido semanalmente pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), da Secretaria de Estado da Saúde (SES) de Santa Catarina, informando o risco potencial, por região, classificados como: “Moderado”, “Alto”, “Grave” e “Gravíssimo”.

Art. 4º Competirá ao Secretário da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa ou ao Secretário Adjunto desta pasta, suspender a visita presencial, a qualquer tempo, de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I – existência de surtos de coronavírus na unidade socioeducativa;
- II – alteração da avaliação de risco potencial por região classificada como “Moderada” e “Alta” para o status “Grave” ou “Gravíssimo”

no acumulado de 07 (sete) dias, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES);

III – aumento do número de casos de coronavírus, no acumulado de 07 (sete) dias, na região onde estiver localizada a unidade socioeducativa.

Parágrafo único. A suspensão das visitas presenciais que, ocorra, será imediatamente comunicada, via contato telefônico e, de forma concomitante, formalizada através de Comunicação Interna, às respectivas unidades socioeducativas, bem como divulgada por meio de nota oficial, a ser publicada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (<https://www.sap.sc.gov.br/>) e do Departamento de Administração Socioeducativo (<https://www.dease.sc.gov.br/>).

**CAPÍTULO II
DAS VISITAS VIRTUAIS**

Art. 5º A visita virtual poderá ser realizada, de forma supervisionada, nas seguintes modalidades:

- I – ligação telefônica, por recurso de viva voz;
- II – videochamada, por meio de aparelho telefônico móvel, tablet ou computador, tipo desktop ou notebook;
- III – videoconferência.

§1º Para fins desta Portaria entende-se por:

- a) visita virtual: quaisquer modalidades previstas no caput deste artigo;
- b) chamada: toda a ação de iniciar a visita virtual; e,
- c) operador: todo o servidor ou funcionário que estiver atuando no procedimento.

§2º Somente os visitantes já cadastrados nas unidades socioeducativas poderão realizar a visita virtual nos moldes deste artigo.

§3º A chamada será imediatamente interrompida se o visitante:

- I ☐ apresentar visível alteração em sua capacidade psicomotora em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa;
- II ☐ proferir palavras de baixo calão e/ou agir de maneira desrespeitosa em afronta à educação e aos bons costumes; e,
- III ☐ praticar ou fazer menção de conduta que possa ser enquadrada como infração penal.

§4º As videochamadas serão realizadas, preferencialmente, por meio dos aplicativos *WhatsApp*, *Skype* ou *Hangouts*.

Art. 6º A visita virtual deverá ser previamente agendada, preferencialmente com a equipe técnica, observando-se a logística mais adequada e célere para a unidade socioeducativa e o disposto no §2º do art. 5º.

§1º O visitante ao contatar a unidade deverá informar nome completo, modalidade da visita, número do contato telefônico, e sua carteira de visitante para que seja realizada a visita virtual.

§2º Os números de telefone informados pelos visitantes deverão ser inseridos no cadastro do visitante no Sistema SISE ou no controle de registro da unidade socioeducativa.

§3º Será agendada a data, período e horário fixo em que será realizada a visita virtual, de acordo com a disponibilidade da unidade socioeducativa.

§4º Durante o agendamento deverá ser informado ao visitante que é de sua inteira responsabilidade manter o equipamento devidamente carregado, quando móvel, e aguardar a chamada na data e no período previamente agendado.

Art. 7º Todas as visitas virtuais realizadas deverão ser cadastradas no Sistema SISE, no módulo “internos”, selecionando no tipo de entrada a opção “controle de comunicação”.

Parágrafo único. No livro plantão do SISE, ao final das visitas deverá ser incluída a observação do tipo “visitação externa”, com o seguinte texto: “Todas as visitas registradas nesta data ocorreram de forma virtual”.

Art. 8º A chamada será realizada pelo operador, o qual acompanhará o adolescente em tempo integral.

§1º A presença do operador é para garantir a segurança do procedimento, sendo de sua inteira responsabilidade manter em sigilo o teor das conversas assistidas.

§2º Quando efetuadas por meio de aparelho celular funcional ou *tablet*, ocorrerão, preferencialmente, nos quadrantes do módulo ou em local mais próximo deste, desde que haja área de cobertura

telefônica e/ou de internet, por meio das tecnologias 3G, 4G ou via *WI-FI*.

§3º Se a chamada não for atendida ou, no caso de ligação telefônica, for redirecionada para a caixa postal, poderá ser efetuada uma nova tentativa, limitando-se ao total de 02 (duas).

§4º Caso a chamada restar inexitosa, poderá ser realizado um novo agendamento para o período de competência, ou seja, o adolescente não perderá o direito de visita virtual naquele mês.

§5º Nas unidades socioeducativas de menor porte e com estrutura adequada, as visitas virtuais poderão ser realizadas em salas específicas, observando-se a segurança e celeridade da movimentação.

§6º Todas as visitas virtuais obrigatoriamente contarão com a presença de pelo menos um Agente de Segurança Socioeducativo, que poderá executar cumulativamente a função de operador, a critério de cada unidade socioeducativa.

Art. 9º A visita virtual realizada na modalidade de ligação telefônica poderá ocorrer por meio de aparelho celular funcional ou de telefone fixo.

Parágrafo único. A ligação telefônica será realizada no modo viva-voz, observando-se o disposto no art.8º, §1º.

Art. 10 O visitante deverá, no início da videochamada ou videoconferência, apresentar a carteira de visitação e um documento de identificação válido e com foto (carteira de identidade, carteira de motorista ou carteira de trabalho).

§1º O visitante deverá posicionar a documentação em frente à câmera ou enviar foto desta pelo aplicativo a ser utilizado na videochamada, até que o operador faça a identificação e dê o comando de concluído.

§2º Caso não seja possível identificar o visitante em razão da má qualidade da imagem, o operador deverá fazer a conferência por meio do Sistema SISE ou SISP.

§3º Se a visita for realizada em local onde não haja acesso imediato ao Sistema SISE ou SISP, caberá ao operador imprimir, previamente, as informações dos visitantes, em especial a foto.

Art. 11 As unidades socioeducativas que já possuem o sistema de videoconferência instalado e em funcionamento, poderão utilizá-lo para realização das visitas virtuais, sem prejuízo de instituir as demais ferramentas descritas no art. 5º.

**CAPÍTULO III
DAS VISITAS PRESENCIAIS**

Art. 12 A visita presencial poderá ser realizada nas seguintes modalidades:

- I – visita com barreira física;
- II – visita com distanciamento.

§1º O número de visitas diárias e por local disponível deverá ser definido pelo gestor do estabelecimento, devendo, obrigatoriamente, para a modalidade prevista no incisos II, obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5m.

§2º O gestor poderá adotar juntas as modalidades descritas nos incisos I e II, desde que as condições estruturais sejam viáveis.

Art. 13 Após a conclusão de cada visitação deverá obrigatoriamente ser realizado o procedimento de desinfecção do local.

Art. 14 Será permitido somente o ingresso de 01 (um) visitante por adolescente, desde que cadastrados no Sistema SISE.

Parágrafo único. Fica vedado o ingresso de menores de 18 (dezoito) anos, idosos, gestantes e pessoas pertencentes ao grupo de risco, devendo-lhes ser oportunizada a realização da visita virtual.

Art. 15 Caberá ao visitante, mediante assinatura de Termo Auto-declaratório, atender as seguintes condições:

- I – não ter apresentado sintomas de gripe ou febre durante os 14 (quatorze) dias antecedentes à visitação;
- II – não ser portador de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência.

§1º Deverá ainda se comprometer à informar a unidade socioeducativa quando apresentar sintomas gripais ou febre nos 14 (quatorze) dias subsequentes à visitação.

§2º O documento descrito no *caput* deste artigo encontra-se disponível no sítio do Departamento de Administração Socioeducativa.

Art. 16 Caberá, ainda, ao visitante, mediante assinatura de Termo de Compromisso, cumprir as seguintes determinações:

- I – usar a máscara de proteção da forma correta, cobrindo completamente boca, nariz e queixo, durante todo o período de permanência no interior do estabelecimento socioeducativo e também no entorno;
- II – não ter qualquer tipo de contato físico com o adolescente;
- III – respeitar o distanciamento social estabelecido;
- IV – não ingressar com qualquer tipo de objeto;
- V – não ingressar com qualquer tipo de itens de gênero alimentício;
- VI – lavar as mãos;
- VII – higienizar as mãos sempre que possível nos locais onde estejam disponíveis álcool em gel ou líquido;
- VIII – cumprir todas as regras sanitárias estabelecidas pelos órgãos da saúde pública.

§1º O visitante deve ser advertido de que o descumprimento das determinações previstas no *caput* deste artigo acarretarão sanções previstas na Portaria nº 020/GABS/SJC, de 08/01/2019.

§2º O documento descrito no *caput* deste artigo encontra-se disponível no sítio eletrônico do Departamento de Administração Socioeducativa (<https://www.dease.sc.gov.br/>).

Art. 17 O adolescente deverá cumprir, naquilo que couber, as mesmas determinações e condições impostas aos visitantes, dispostas nos arts.15 e 16 acima mencionados.

Art. 18 A visita presencial deverá ser previamente agendada, preferencialmente, pela equipe técnica, observando-se a logística mais adequada e célere para a unidade socioeducativa e autorizada pelo gestor.

Parágrafo único. Durante o agendamento o visitante deverá ser informado sobre a obrigatoriedade de apresentar o Termo Autodeclaratório e o Termo de Compromisso, descritos nos arts. 15 e 16, no momento do ingresso a unidade socioeducativa na data agendada.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Esta Portaria revoga, a partir do dia 20/10/2020, os efeitos das Portarias de nº 255/GABS/SAP, de 07/04/2020 e 849/GABS/SAP, de 27/08/2020.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20/10/2020.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e.e.

TERMO AUTODECLARATÓRIO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, visitante do adolescente _____, declaro para fins específicos de visitação da unidade socioeducativa, em atendimento ao disposto na Portaria nº 1070/GABS/SAP, de 07/10/2020, que não apresentei sintomas de gripe, febre ou falta de ar nos últimos 14 (quatorze) dias e que não possuo doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência. Comprometo-me, ainda, a informar a unidade socioeducativa caso apresente sintomas de gripe ou febre nos 14 (quatorze) dias após a realização da visita.
Declaro, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Cidade de _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, visitante do adolescente _____, **DECLARO**, que li as determinações descritas abaixo, e que me **COMPROMETO** a cumpri-las integralmente, sob pena de interrupção imediata da visitação e de suspensão da visita do mês subsequente.

Determinações:

1. Usar a máscara de proteção da forma correta, cobrindo completamente boca, nariz e queixo, durante todo o período de permanência no interior do estabelecimento e também no entorno da unidade;
2. Não ter qualquer tipo de contato físico com o adolescente;
3. Respeitar o distanciamento social estabelecido;
4. Não ingressar com qualquer tipo de objeto;
5. Não ingressar com qualquer tipo de itens de gênero alimentício;

6. Lavar as mãos;
7. Higienizar as mãos sempre que possível nos locais onde estejam disponíveis álcool em gel ou líquido;
8. Cumprir todas as regras sanitárias estabelecidas pelos órgãos da saúde pública.

Cidade de _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante
Cod. Mat.: 695609

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **estagiário VITOR PARIS DARTORA CPF 100.419.569-90** Termo de Compromisso. **030** Início 15/09/2020.Valor:R\$ 500,00 **PRESIDIO JOAÇABA/SAP** Cod. Mat.: 695262

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **estagiário GABRIELA GONÇALVES GASPARINO MARTINS CPF 379.137.458-35** Termo de Compromisso. **036** Início 16/09/2020.Valor:R\$ 500,00 **GETED/SAP** Cod. Mat.: 695263

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **estagiário PAMELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF 126.116.999-92** Termo de Compromisso. **037** Início 17/09/2020.Valor:R\$ 500,00 **PRESIDIO ARARANGUÁ/SAP** Cod. Mat.: 695264

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **estagiário LUDMILLA FERREIRA BONOTO CPF 096.592.039-93** Termo de Compromisso. **038** Início 05/10/2020.Valor:R\$ 500,00 **GEDUC/SAP** Cod. Mat.: 695265

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **estagiário OTÁVIO THIBES DE CAMPOS CPF 101.315.879-27** Termo de Compromisso. **039** Início 01/10/2020.Valor:R\$ 500,00 **DIPF/SAP** Cod. Mat.: 695266

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **estagiário LORENA BEATRIZ VEBER CPF 126.932.329-61** Termo de Compromisso. **040** Início 01/09/2020.Valor:R\$ 380,00 **GERENCIA DO MATERIAL BELICO/COPE/DSPA.** Cod. Mat.: 695268

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **estagiário ARIANY DUTRA ALBINO CPF 126.647.359-39** Termo de Compromisso. **041** Início 05/10/2020.Valor:R\$ 500,00 **UPA LAGUNA/SAP** Cod. Mat.: 695269

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.**: Estagiário(a) **ANDERSON DIDEK DA LUZ, CPF 089.255.069-47** **Termo de Compromisso – 262** Data da Rescisão: 14/09/2020. Cod. Mat.: 695271

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.**: Estagiário(a) **FLÁVIA NOSSAL, CPF 103.398.559-75** **Termo de Compromisso – 184** Data da Rescisão: 22/09/2020. Cod. Mat.: 695272

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.**: Estagiário(a) **IGOR ANDREY KIRYLOWICZ TEODOROVICZ, CPF 118.282.589-38** **Termo de Compromisso – 199** Data da Rescisão: 28/10/2020. Cod. Mat.: 695274

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Adm. Prisional e Socioeducativa, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de **25.01.2012.**: Estagiário(a) **KARINA BITENCOURT MARTINS, CPF 053.855.909-83** **Termo de Compromisso – 241** Data da Rescisão: 14/09/2020. Cod. Mat.: 695275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA LABORAL 2020/TI03 (SIGEF 2020/TN1380) – PARCEIRO PRIVADO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, e PARCEIRO PRIVADO: VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A. OBJETO: oferta de atividade laboral interna remunerada aos reeducandos da **Colônia Penal Agrícola da Palhoça** . **DATA:** 06 de outubro de 2020. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término 6 meses, ou até que se conclua o Chamamento Público, ou o que ocorrer primeiro. **SIGNATÁRIOS: EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO** pela SAP, **VLADECIR SOUZA DOS SANTOS DEAP, RICARDO DE BRITO MARQUES** pelo Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis, **SILVIO ROBERTO DUTRA** pela Empresa. Florianópolis, 07 de OUTUBRO de 2020. Cod. Mat.: 695469

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

RELATÓRIO nº 009/2020				
O Sr. Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, do decreto nº 133, de 12 abril de 1999, comunica o pagamento de diárias, no mês de SETEMBRO/2020, aos servidores abaixo relacionados:				
NOME	Matric.	Qtde	Valor	Mot
Evaldo Petris	324742-2	3	531.00	OM
Total		3	531.00	
LEGENDA MOTIVOS				
OM - Outros Motivos VI – Viagem Internacional				
AS- Acomp. Secretário MT - Motorista				
RS - Reunião Serviço CA - Cumprir Agenda				
Florianópolis/SC, 07 de OUTUBRO de 2020.				
RICARDO DE GOUVÊA				
Secretário de Estado da Agricultura da Pesca, e do Desenvolvimento Rural				
Cod. Mat.: 695290				

Desenvolvimento Social

Relatório nº 08/2020				
A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, Maria Elisa da Silveira De Caro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias referente ao mês de setembro/2020.				
Matrícula	Nome	Qtd.	Valor	Motivo
908223-9	Esmael Ros da Luz	2,0	R\$ 220,00	FO
908223-9	José Luiz Martins de Mello	4,0	R\$ 440,00	EA.MO
914241-0	Gilmar Pedro Teixeira	2,0	R\$ 220,00	EA
919627-7	Oledir Schorne de Amorim	2,0	R\$ 220,00	EA
			R\$ 1.100,00	
Legenda de motivos: EA: Entrega de alimentos provenientes de doação relacionada à COVID19; FO: Fiscalização de obra. Florianópolis, 05 de outubro de 2020				
Maria Elisa da Silveira De Caro				
Secretária de Estado				
Cod. Mat.: 695327				

Educação

PORTARIA 1836 01/10/2020

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o Artigo 121, inciso III, da Lei nº 6844/86, pelo período de 01 (um) ano, respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	Descrição UE	Município	A partir de
0215423-4-01	ADROALDO PIZZOLO	764	764000764730 - EEB PROF DOLVINA LEITE DE MEDEIROS - ARARANGUA	ARARANGUA	13/09/2020
0395169-3-02	MARIA DAS GRACAS PESSOA ARRUDA COSTA	765	765000802920 - EEB DOM JOAO BECKER - BRUSQUE	BRUSQUE	10/09/2020
0660094-8-02	RAQUEL ALBERTI	779	779000043830 - EEF PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA - PALHOCA	PALHOCA	01/09/2020

NATALINO UGGIONI
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 695283

PORTARIA P/1847 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SED 16438/2020, instituída pela Portaria P/1499 de 30/07/2020, DOE nº 21.326 de 06/08/2020, PG.07 da seguinte forma onde se LÊ: MARILIZA EDIR DOS SANTOS, professor, mat. nº 209.086-4 e ISABEL CRISTINA CARDOSO BELIZARIO, supervisora escolar, mat. nº 238.227-0-02, LEIA-SE: GLICERIO ODORICO RODRIGUES, consultor educacional, matrícula nº. 178031-0-04, NV/REF:04/H, lotado na CRE/Itajaí, CH.40h e SULAMITA VERONICA KURECK SOBIERAI, assistente técnico pedagógico, NV/REF 04/E, lotada na CRE/Itajaí, C.H 40H.

PORTARIA P/1848 de 06/10/2020
CONSIDERAR DESIGNADA, de acordo com o Artigo 21, do Decreto 194, de 31/07/2019, conforme Processo SED 29900/2019, ELAINE GONÇALVES, Matrícula nº 0324773-2-03, ocupante do cargo de Professor, Nível MAG-04-G, com o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em caráter temporário, a função de Diretor de Unidade Escolar TIPO2-02 TURNOS, na EEB Jornalista Jairo Callado, código 779000018300, município de Florianópolis, face ao impedimento da titular, CLÁUDIA MARIA DE FRANÇA, Matrícula nº.0289650-8-04, que se encontrava em Licença para tratamento de saúde, no período de 27/11 /2019 a 20/12/2019.

PORTARIA 1849 de 06/10/2020
REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 6.745/85, conforme processo ADR06 2663/2020, RODRIGO JOÃO LINO, matrícula nº.373.368-8-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no CEJA de Concórdia, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Concórdia, a contar de 05/10/2020.

PORTARIA P/1850 de 06/10/2020
RETIFICAR, conforme Processo ADR09 3313/2020, a admissão em caráter temporário de VANDERLEIA SOARES GONZAGA matrícula nº. 660.486-2-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Graciosa Copetti Pereira, efetuada pela Portaria P/1.125, de 28-05-2020, na parte referente ao Código Lotacional que deverá ser: 763001152400, município de Caçador.

PORTARIA P/1851 de 06/10/2020
RETIFICAR, conforme Processo ADR09 3312/2020, a admissão em caráter temporário de NORMELIA SCHUMANN, matrícula nº. 282.179-6-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Danti Mosconi, efetuada pela Portaria P/1.431, de 22.07.2020, na parte referente ao Código Lotacional que deverá ser: 763000722810, município de Caçador.

NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 695449

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1087. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **CAÇADOR/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA**

– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 24 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Saulo Sperotto**, pelo município.

Cod. Mat.: 695421

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1386. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **PASSOS DE TORRES/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 21 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Jonas Gomes de Souza**, pelo município.

Cod. Mat.: 695424

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1395. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **SÃO FRANCISCO DO SUL/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de julho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 25 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Natalino Uggioni**, pela SED, e **Renato Gama Lobo**, pelo município.

Cod. Mat.: 695427

Fazenda

PORTARIA Nº 265/2020
Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 8.788.177,90.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN00701, de outubro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 10555/2020,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 8.788.177,90 (oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º Os autos nº SEF 10555/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2020AN00701
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			
	18.544.0350.0003.011834			
		0.1.22	33.90.30	50.000,00
		0.1.22	33.90.33	50.000,00
		0.1.22	33.90.37	150.000,00
		0.1.22	33.90.39	150.000,00
Subtotal				400.000,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	18.182.0730.0427.014685			
		0.1.11	33.90.39	200.000,00
Subtotal				200.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490			
		0.1.00	33.90.39	2.000.000,00
		0.1.00	44.90.51	2.000.000,00
Subtotal				4.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0850.0949.007856			
		0.2.28	31.90.11	40.000,00
Subtotal				40.000,00

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina			
	09.122.0850.0217.014720			
		0.2.50	33.90.37	900.000,00
Subtotal				900.000,00

Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			26.782.0145.0022.014514					
					0.1.60	33.90.34		39.000,00		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal					
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0966.011441								
		0.2.23	33.50.41	1.336.077,07						
Subtotal				1.336.077,07						
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal					
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.126.0900.0948.008474								
		0.1.60	44.90.52	39.000,00						
Subtotal				39.000,00						
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal					
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0187.014881								
		0.6.28	44.90.51	1.873.100,83						
Subtotal				1.873.100,83						
Total				8.788.177,90						
Anexo II – Redução										
Ato Normativo		2020AN000701								
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal					
27092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	18.544.0350.0309.006488								
		0.1.22	33.90.35	100.000,00						
		18.544.0350.0631.007658								
		0.1.22	33.50.41	150.000,00						
		18.544.0350.0386.010584								
		0.1.22	33.90.35	150.000,00						
Subtotal				400.000,00						
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal					
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	06.182.0735.0431.014718								
		0.1.11	44.90.51	200.000,00						
Subtotal				200.000,00						
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal					
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0104.011562								
		0.1.00	33.90.37	2.000.000,00						
		0.1.00	33.90.40	2.000.000,00						
Subtotal				4.000.000,00						
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal					
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0230.0014.012759								
		0.2.28	44.90.52	40.000,00						
Subtotal				40.000,00						
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal					
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	09.122.0900.0345.013006								
		0.2.50	33.90.47	900.000,00						
Subtotal				900.000,00						
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal					
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0305.011320								
		0.2.23	33.90.39	1.336.077,07						
Subtotal				1.336.077,07						
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal					
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade									

Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	Subtotal					
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0395.010924								
		0.6.28	44.90.51	1.873.100,83						
Subtotal				1.873.100,83						
Total				8.788.177,90						
Subaço										
006488	Monitorar, controlar e apoiar ações de prevenção de eventos críticos SDE									
007658	Fortalecimento dos comitês de gerenciamento de bacias hidrográficas SDE									
007856	Administração de pessoal e encargos sociais UDESC									
008474	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SIE									
010584	Elaboração e implementação dos Planos de Bacias Hidrográficas em SC									
010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo									
011320	Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI									
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais									
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica									
011562	Operacionalização da educação básica SED									
011834	Organização, estruturação e gestão do CERH e FEHIDRO									
012759	Apoio aos projetos e programas conveniados UDESC									
013006	Encargos com PASEP IPREV									
014514	Consultoria de apoio técnico e institucional à SIE									
014685	Ações preventivas em defesa civil									
014718	Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil									
014720	Administração de pessoal terceirizado IPREV									
014881	Ampliação da penitenciária de Curitibaanos I									
*Fonte Recurso										
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD									
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente									
0.1.22	Cotaparte da compensação financeira dos rec hídricos rec tesouro exercício corrente									
0.1.60	Recursos Patrimoniais Primários recursos do tesouro Exercício Corrente									
0.2.23	Convênio Sistema Único Saúde recursos de outras fontes Exercício Corrente									
0.2.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontesexercício corrente									
0.2.50	Contribuição previdenciária recursos de outras fontes exercício corrente									
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontes exerc anteriores									
**Natureza Despesa										
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil									
33.50.41	Contribuições									
33.90.30	Material de Consumo									
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção									
33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização									
33.90.35	Serviços de Consultoria									
33.90.37	Locação de Mão de Obra									
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica									
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica									
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas									
44.90.51	Obras e Instalações									
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente									
Cod. Mat.: 695429										

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 725 de 06/10/2020										
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR , o Engenheiro RAFAEL CESAR LAMIM MARTINS DE OLIVEIRA , matrícula n.º 0617.534-1 , para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:										

Processo: UDESC 31259/2020										
Referente a Fiscalização de Projeto de Acústica do Prédio da UDESC/CEART em Florianópolis/SC.										
Edésio da Silva										
Diretor de Administração e Finanças – SIE										
Matr. 0911.710-5										
Portaria nº 116 – 04/03/2020										
DOE 21.224 – 18/03/2020										
Cod. Mat.: 695444										

P O R T A R I A N.º 726 de 06/10/2020										
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: FAZER CESSAR , os efeitos da Portaria n.º 692/2020 de 25/09/2020, que designou os Técnicos em Atividades de Engenharia CARLOS AUGUSTO ROGERIO , matrícula n.º 0248.609-1 e VILSON GIASSI matrícula n.º 0247.965-6 , para constituírem, a partir de 25/09/20, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Pavimentação na Rodovia SC-370 trecho: Urubici - Grão Pará (Segmento 3). Objeto do contrato PJ-101/2013.										
Edésio da Silva										
Diretor de Administração e Finanças – SIE										
Matr. 0911.710-5										
Portaria nº 116 – 04/03/2020										
DOE 21.224 – 18/03/2020										
Cod. Mat.: 695445										

P O R T A R I A N.º 727 de 06/10/2020										
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR , o Técnico em Atividade de Engenharia CARLOS AUGUSTO ROGERIO , matrícula n.º 0248.609-1 , para constituir, a partir de 05/10/20, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Pavimentação na Rodovia SC-370, trecho: Urubici - Grão Pará (Segmento 3). Objeto do Contrato PJ-101/2013.										
Edésio da Silva										
Diretor de Administração e Finanças – SIE										
Matr. 0911.710-5										
Portaria nº 116 – 04/03/2020										
DOE 21.224 – 18/03/2020										
Cod. Mat.: 695447										

P O R T A R I A N.º 728 de 06/10/2020										
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR , o Gerente de Fiscalização de Obras LEONARDO COLPANI , matrícula n.º 0687.803-2 , para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:										
Convênio: 2020TR39										
Processo: SCC 5872/2019										
Referente a Reforma e adequações na Escola de Educação Básica Municipal Vila Real, no município de Chapecó. Convênio: TR401/2020										
Processo: SCC 7548/2019										
Referente a Obra de ampliação da escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, no município de Nova Itaberaba.										
Edésio da Silva										
Diretor de Administração e Finanças – SIE										
Matr. 0911.710-5										
Portaria nº 116 – 04/03/2020										
DOE 21.224 – 18/03/2020										
Cod. Mat.: 695448										

P O R T A R I A N.º 729 de 06/10/2020										
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: FAZER CESSAR , os efeitos da Portaria n.º 574/2020 de 21/08/2020, que designou os Engenheiros VINICIUS DA SILVA , matrícula n.º 0605.655-5 , ALEXANDRE MARTINI , matrícula n.º 0605.602-4 , WILHAN MASQUIO FAÉ , matrícula n.º 0605.656-3 , e GUILHERME ANDRE KLUCH , matrícula n.º 0609.719-7 , para fiscalizar o Convênio 2019TR001321, Celebrado entre esta SIE e o Consórcio Intermunicipal multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, cujo objeto é a manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto n.º 759, de 21 de Dezembro de 2011, localizadas										

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 725 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RAFAEL CESAR LAMIM MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **0617.534-1**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

P O R T A R I A N.º 726 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 692/2020 de 25/09/2020, que designou os Técnicos em Atividades de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1** e **VILSON GIASI** matrícula n.º **0247.965-6**, para constituírem, a partir de 25/09/20, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Pavimentação na Rodovia SC-370 trecho: Urubici - Grão Pará (Segmento 3). Objeto do contrato PJ-101/2013.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 695445

P O R T A R I A N.º 727 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividade de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1**, para constituir, a partir de 05/10/20, a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Pavimentação na Rodovia SC-370, trecho: Urubici - Grão Pará (Segmento 3). Objeto do Contrato PJ-101/2013.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 695447

P O R T A R I A N.º 728 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **LEONARDO COLPANI**, matrícula n.º **0687.803-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Convênio: 2020TR39
Processo: SCC 5872/2019
Referente a Reforma e adequações na Escola de Educação Básica Municipal Vila Real, no município de Chapecó. **Convênio: TR401/2020**
Processo: SCC 7548/2019
Referente a Obra de ampliação da escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, no município de Nova Itaberaba.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 695448

P O R T A R I A N.º 729 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 574/2020 de 21/08/2020, que designou os Engenheiros **VINICIUS DA SILVA**, matrícula nº **0605.655-5**, **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula nº **0605.602-4**, **WILHAN MASQUIO FAÉ**, matrícula nº **0605.656-3**, e **GUILHERME ANDRE KLUCH**, matrícula nº **0609.719-7**, para fiscalizar o Convenio 2019TR001321, Celebrado entre esta SIE e o Consórcio Intermunicipal multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, cujo objeto é a manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto n.º 759, de 21 de Dezembro de 2011, localizadas

na área de abrangência do Consórcio LAMBARI, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 695481

PORTARIA Nº 730 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula nº **0605.602-4**, **WILHAN MASQUIO FAÉ**, matrícula nº **0605.656-3**, e **GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula nº **0617.529-5**, para fiscalizar o Convenio 2019TR001321, Celebrado entre esta SIE e o Consórcio Intermunicipal multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, cujo objeto é a manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto n.º 759, de 21 de Dezembro de 2011, localizadas na área de abrangência do Consórcio LAMBARI, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 695482

PORTARIA Nº 731 de 06/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Apoio Operacional e Tecnologia da Informação **DAVID GODINHO PEREIRA**, matrícula nº **0603.287-7**, o Técnico em Contabilidades **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº **0246.246-0** e o Agente em Atividades Administrativas **MARJA LUIZA WOJCIKIEWICZ LAZERESQUI**, matrícula nº **0173.206-4**, para, sob a presidência do primeiro, Comporem a Comissão para a Instalação de uma Comissão referente ao Recebimento e Vistoria dos Veículos Automotores tipo SUV (Utilitário Esportivo), objeto do Contrato CT-045/2020, contida na CI Nº. 023/2020.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 695483

Saúde

PORTARIA nº 776 de 02/10/2020
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve, **RETI-FICAR**, conforme solicitação em 03/03/2020, por intermédio do documento SES nº 26035/2020, a Portaria nº 57, publicada no DOE nº 21.193, de 31/01/2020, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO ao servidor **ANDREI LEWANDOWSKI**, matrícula **383.608-8-01**, onde se lê optando pelo recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º § 4º, art. 17 e 82 da LC nº 412 de 2008, dada pela LC 662/2015, leia-se optando pelo **não recolhimento mensal** das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, **a partir de 04/03/2020**.
LUCIANO JORGE KONESCKI
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 695276

PORTARIA nº 781 de 05/10/2020
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 07/05/2020, resolve

EXCLUIR da Portaria n.º 284 de 10/04/2019, publicada no D.O.E. nº 20.995 de 12/04/2019, que designou servidores para comporem o Núcleo de Educação Permanente (NEP) no Hospital Santa Teresa, por meio da Portaria n.º 211 de 01/03/2018, publicada no D.O.E. nº 20.731 de 16/03/2018 o nome da servidora Gessi de Oliveira, matrícula 242.297-2-01 e **INCLUIR** o nome do servidor Cleverson Claudionor de Fraga – Matrícula 950.925-9-03.
LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 695318

PORTARIA nº 783 de 05/10/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no art. 41 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no art. 74 da Constituição Estadual RESOLVE: Art. 1º **DELEGAR** a **GUSTAVO SCHMITZ CANTO**, matrícula nº 962860-6-001, ocupante do cargo Consultor Jurídico, competência para receber intimações judiciais destinadas a esta Secretaria.
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 695321

PORTARIA nº. 780 - 05/10/2020.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00116267/2020, resolve **REMOVER** a servidora **KELLY CRISTINA SANTIAGO FOGACA**, matrícula nº. 317476-0-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG, nível GEPRO-SES-15/D, para atuar na Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica - UDVE de Florianópolis, a contar de 01/10/2020 (repblicado por incorreção).
LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 695349

PORTARIA nº. 784 - 06/10/2020.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 55023/2020, resolve **REMOVER** a servidora **TATIANA PINO GOMES**, matrícula nº. 0360585-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Contabilidade - GECOT, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais - SUH.
LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 695475

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 32238/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar a empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 5.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor R\$ 2.854,76 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 2151/2020 – Edital nº 1583/2019.

Cod. Mat.: 695261

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 2020TR000473.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Criciúma. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** As partes resolvem de comum acordo, resilir o Convênio nº **2020TR000473**, pois os repasses dos recursos financeiros aos Municípios contemplados com emendas parlamentares impositivas, serão considerados transferências especiais a partir da execução da Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, ficando dispensada a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou instrumento congênere. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão fundamenta-se no art. 116, §6º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 71 do Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato do presente Termo de Resilição será publicada em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Termo, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis. **DATA:** Florianópolis, 01 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Clesio Salvaro, pelo Município.

Cod. Mat.: 695293

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 2020TR000505.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Itapema. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** As partes resolvem de comum acordo, resilir o Convênio nº **2020TR000505**, pois os repasses dos recursos financeiros aos Municípios contemplados com emendas parlamentares impositivas, serão considerados transferências especiais a partir da execução da Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, ficando dispensada a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou instrumento congênere. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão fundamenta-se no art. 116, §6º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 71 do Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato do presente Termo de Resilição será publicada em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Termo, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis. **DATA:** Florianópolis, 05 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Nilza Nilda Simas, pelo Município.

Cod. Mat.: 695294

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000100.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Abelardo Luz. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Décima Segunda do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), sendo R\$ 149.993,16 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) pela **CONCEDENTE** e R\$ 27.006,84 (vinte e sete mil e seis reais e oitenta e quatro centavos), como contrapartida financeira por parte do **CONVENENTE**, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Décima Segunda – Da Contrapartida”: O conveniente compromete-se aportar na conta bancária em parcela única num valor total de R\$ 27.006,84 (vinte e sete mil e seis reais e oitenta e quatro centavos), a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Solicitamos aditivo de contrapartida para completar o valor para compra do veículo solicitado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 05 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Willamir Domingos Cavassini, pelo Município.

Cod. Mat.: 695355

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000122.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Itapoá. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Décima Segunda do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 249.960,40 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 199.983,90 (cento e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos) pela **CONCEDENTE** e R\$ 49.976,50 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), como contrapartida financeira por parte do **CONVENENTE**, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Décima Segunda – Da Contrapartida”: O conveniente compromete-se aportar na conta bancária em parcela única num valor total de R\$ 49.976,50 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O Município desde 2018 tem utilizado o consórcio CIMCATARINA para realizações das Licitações, já temos um processo vigente no qual aderimos as Atas de Registro de Preços para a aquisição de veículos (Documentos

em Anexo). Aderindo a Ata o Município irá solicitar o objeto em questão no qual o sistema nos mostra a empresa vencedora e o mesmo será faturado para o CNPJ solicitado. O pagamento será para a empresa vencedora do objeto (Veículo) no qual ira emitir a nota conforme solicitação no sistema de compra do Consorcio. Os valores da atual Ata de Registro de Preço vigente no CIMCATARINA, nos mostra que teremos uma diferença de R\$ 30.463,20, do valor atual do convênio, valor esse que o compromete a pagar a título de contrapartida. O Veículo Van passará de R\$ 175.580,00 para R\$ 204.000,00 e de 16 para 18 lugares (Passageiros + motorista) e o veículo tipo passeio passará de R\$ 43.906,80 para 45.950,00. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 02 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Marlon Roberto Neuber, pelo Município. Cod. Mat.: 695356

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000328.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Papanduva. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000328 fica prorrogado até 30 de novembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se tal solicitação devido ao atraso dos repasses dos recursos financeiros para início de execução, ressalta-se que os serviços estão em estágio avançado de execução. Solicita-se, portanto prorrogação de prazo até a data de 30/11/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 02 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Luiz Henrique Saliba, pelo Município. Cod. Mat.: 695357

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000544.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Papanduva. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000544 fica prorrogado até 30 de novembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Justifica-se tal solicitação devido ao atraso dos repasses dos recursos financeiros para início de execução, ressalta-se que os serviços estão em estágio avançado de execução. Solicita-se, portanto prorrogação de prazo até a data de 30/11/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 05 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Luiz Henrique Saliba, pelo Município. Cod. Mat.: 695358

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001186.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Salto Veloso. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Décima Primeira do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela CONCEDENTE e R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Décima Primeira – Da Contrapartida”: O conveniente compromete-se aportar na conta bancária em parcela única num valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Em virtude do objeto do convênio ser Aquisição de Veículo VAN passageiro para TFD o plano de trabalho inicial

e os orçamentos haviam sido considerados como aquisição de uma VAN passageiro de 15+1 lugares, sendo necessário agora em função de ser um veículo melhor a necessidade de uma VAN passageiro de 17+1 lugares, também em função desse veículo estar sendo adquirido do consórcio CIMCATARINA, não tendo a necessidade do município estar fazendo nova licitação. Desta forma solicitamos que seja adicionado o valor de R\$ 24.010,00 a título de contrapartida. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 05 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Ana Rosa Zanela, pelo Município. Cod. Mat.: 695359

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Resolução Normativa nº 005/DIVS/SES – de 02/10/2020

Dispõe sobre o Sistema de Informação Estadual de Risco e Benefício Potencial - SIERBP para obtenção e gerenciamento de registros informatizados de cadastro, autoinspeção e inspeção de serviços de saúde e de interesse da saúde do Estado de Santa Catarina, abrangidos por esta resolução.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94; e;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, que dispõe sobre normas gerais de saúde, estabelece penalidades e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Implantar o **Sistema de Informação Estadual de Risco e Benefício Potencial** - SIERBP, com objetivo de obter registros informatizados sobre os serviços de saúde e de interesse da saúde, bem como gerenciar e padronizar as inspeções e autoinspeções sanitárias.

Art. 2º - O SIERBP estará disponível no endereço eletrônico: **http://sierbp.saude.sc.gov.br/**

Art. 3º - Todos os serviços de saúde e de interesse da saúde contidos no SIERBP deverão alimentar o sistema, com as informações e periodicidade estabelecidas, referente a manutenção do cadastro atualizado e autoinspeção.

Dos Roteiros Objetivos de Inspeção (ROIs)

Art. 4º - Os Roteiros Objetivos de inspeção (ROIs) estarão inseridos no SIERBP, podendo ser atualizados e/ou incluídos novos, contemplando outros serviços e atividades sujeitas à Vigilância Sanitária;

I – A Autoridade Sanitária competente deverá inserir no SIERBP todos os dados dos roteiros aplicados em atividade de inspeção.

II - Nos casos de cobrança de Auto de Intimação deverão ser aplicados novos ROIs que também deverão ter seus dados inseridos no SIERBP.

III - O ROI apresentará como resultado objetivo de inspeção e de autoinspeção:

- a. Aceitável, quando o risco potencial for menor ou igual a 0,05;
- b. Tolerável, quando o risco potencial for maior que 0,05 a 0,36
- c. Não aceitável, quando o risco potencial for maior que 0,36 a 1.

IV - São passíveis de deferimento de alvará sanitário os ROIs que obtiverem resultado objetivo de inspeção como aceitável e tolerável, especialmente quando houver evidência quantitativa de diminuição de risco potencial e consequente evolução do cumprimento do regramento sanitário por parte serviço;

V - ROIs com resultado objetivo de inspeção não aceitável requerem avaliação de benefício potencial e tomada de medidas sanitárias mais contundentes, não sendo passível a liberação de alvará sanitário para a respectiva atividade, até que as não conformidades críticas sejam sanadas de modo que o valor de risco potencial seja diminuído, a ponto de, em nova verificação pela autoridade sanitária, a aplicação de novo ROI de cobrança de auto de intimação tenha resultado objetivo de inspeção tolerável ou aceitável;

VI – Todos os serviços de saúde e de interesse da saúde (com ROI disponível no SIERBP) deverão realizar a autoinspeção e inserir os dados no SIERBP no mínimo semestralmente, e sempre que realizar mudanças em um serviço específico que impacte no resultado da avaliação;

VII- Caso o serviço apresente situações de não conformidade, verificadas a partir da autoinspeção e ou inspeção, será gerado pelo sistema relatório de não conformidades que deverão ser adequadas,

com o intuito de atingir o cumprimento das legislações sanitárias;

VIII – Os indicadores de avaliação de desempenho de Instituições de Longa Permanência para Idosos, referidos no item 7 do Anexo da Resolução RDC 283/2015/ANVISA, deverão ser alimentados via SIERBP mensalmente, a partir de janeiro de 2020.

IX – O Serviço de Atenção Obstétrica e Neonatal deve monitorar os indicadores para avaliação dos serviços mensalmente e deve informar através do SIERBP o consolidado dos indicadores do semestre anterior, nos meses de janeiro e julho, conforme a Instrução Normativa/ANVISA nº 2, de 3 de junho de 2008 e RDC/ANVISA nº 36, de 03 de junho de 2008, a partir de janeiro de 2021.

Do Cadastroamento Informatizado

Art. 5º O cadastramento informatizado deve ser realizado pelo estabelecimento seguindo os seguintes critérios:

I - O cadastramento informatizado deve ser realizado no sítio eletrônico da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual (<http://sierbp.saude.sc.gov.br/>);

II – O cadastramento da instituição deve ser completo, contemplando todos os serviços.

Dos Serviços de Saúde Hospitalares

Art. 6º Os hospitais no Estado de Santa Catarina deverão protocolar o peticionamento do Alvará Sanitário do Hospital Geral, bem como dos seguintes setores:

- I** - Atenção em Regime de Terapia Intensiva – UTI Adulto
- II** - Atenção em Regime de Terapia Intensiva – UTI Neonatal
- III** - Atenção em Regime de Terapia Intensiva – UTI Pediátrica
- IV** - Banco de Leite Humano
- V** - Posto de Coleta de Leite Humano
- VI** - Farmácia Privativa
- VII** - Hospital Dia
- VIII** - Laboratório Clínico
- IX** - Posto de Coleta Laboratorial
- X** - Serviço de Atenção Obstétrica e Neonatal - SAON
- XI** - Serviço de Terapia Renal Substitutiva
- XII** - Serviço de Endoscopia
- XIII** - Serviço de Hemoterapia
- XIV** - Serviço de Nutrição e Dietética
- XV** - Serviço de Nutrição Enteral
- XVI** - Serviço de Nutrição Parenteral
- XVII** - Serviço de Radiologia
- XVIII** - Serviço de Terapia Antineoplásica
- XIX** - Unidade de Internação Psiquiátrica
- XX** - Serviço de Radioterapia
- XXI** - Serviço de Medicina Nuclear
- XXII**- Serviço de Radiologia Intervencionista/Hemodinâmica

Parágrafo Único – O alvará sanitário de Hospital Geral, deverá considerar os seguintes aspectos:

- a)** Condições Organizacionais;
- b)** Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas;
- c)** Gerenciamento da Qualidade;
- d)** Gestão da Infraestrutura;
- e)** Gestão de Pessoal;
- f)** Gestão de Tecnologia e Processos;
- g)** Proteção à Saúde do Trabalhador;
- h)** Prontuário do Paciente;
- i)** Atenção Imediata – Urgência e Emergência;
- j)** Atenção em Regime Ambulatorial de Especialidades;
- k)** Atenção em Regime de Internação;
- l)** Centro Cirúrgico;
- m)** Centro de Material e Esterilização;
- n)** Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH ;
- o)** Gerenciamento de Resíduos;
- p)** Segurança do Paciente;
- q)** Processamento de Roupas de Serviço de Saúde;

Para fins de concessão de alvará sanitário mediante autoinspeção:

Art. 7º Para que a autoridade sanitária possa deferir Alvará Sanitário mediante avaliação de resultado objetivo de autoinspeção, o serviço deverá:

I. Ter sido inspecionado in loco no ano anterior e ter tido deferimento do Alvará Sanitário anterior para a atividade que está sendo solicitada renovação;

II. Protocolar anualmente todos os alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento com no mínimo 60 dias de antecedência do vencimento;

III. Possuir autoinspeção realizada no período de renovação do alvará sanitário, sendo que para fins de deferimento de alvará sanitário a mesma deverá possuir resultado tolerável ou aceitável;

IV. Encaminhar todos os documentos solicitados pela Vigilância Sanitária competente para análise.

Art. 8º Para fins de deferimento de Alvará Sanitário para Hospital Geral o serviço deverá ter resultado objetivo no roteiro de autoinspeção como tolerável ou aceitável, minimamente para as áreas de: urgência e emergência, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, unidade de internação e segurança do paciente;

Art. 9º O serviço que obtiver deferimento de alvará sanitário por autoinspeção obrigatoriamente deverá sofrer inspeção sanitária no ano subsequente para fins de deferimento do próximo alvará

sanitário.

Parágrafo único: em situações não previstas e devidamente justificadas (emergência em saúde pública, calamidade, entre outras) a Autoridade Sanitária competente poderá, de acordo com a historicidade do serviço, proceder com o licenciamento previamente à inspeção sanitária.

Art. 10 A qualquer tempo, o serviço que obtiver deferimento de Alvará Sanitário mediante autoinspeção poderá ser inspecionado pela autoridade sanitária competente para fins de verificação da veracidade do (s) ROI (s) aplicados e sofrerá as medidas sanitárias cabíveis em caso de inveracidade de resposta dos indicadores contidos nos ROIs.

Art. 11 Para fins de deferimento de Alvará Sanitário mediante autoinspeção, o serviço que apresentar não conformidades, deverá apresentar e obter aprovação pela Autoridade Sanitária competente de Plano de Ação e cronograma de adequação para os indicadores contidos no (s) ROI (s) que obtiverem pontuação inferior a 3; **Art. 12** O (s) ROI (s) da autoinspeção realizada para fins de deferimento de Alvará Sanitário deverá ser impresso, datado e assinado pelo responsável técnico pela atividade, se houver, pelo Responsável Técnico e Responsável Legal do estabelecimento, sendo protocolados administrativamente junto à Autoridade Sanitária competente; **Das Disposições Finais**

Art. 13 O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução Normativa constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual nº 6320, de 20 de dezembro de 1983, suas atualizações ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 14 Os casos omissos e dúvidas relativas à interpretação e aplicação desta Resolução Normativa serão dirimidos pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual.

Art. 15 Deverá haver cumprimento das normativas sanitárias municipais específicas para os ramos de atividade abrangidos por esta Resolução Normativa.

Art. 16 Fica revogada a Resolução Normativa Nº 003/DIVS/SES de 30/09/2019.

Art. 17 Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de outubro de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj
Diretora da Vigilância Sanitária – SUV/SES

Cod. Mat.: 695260

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DIVS/SES – DE 05/10/2020

Dispõe sobre a implantação do Sistema de Informação Estadual em Saúde do trabalhador – SISTRA e obtenção dos registros informatizados dos Postos de Revenda de Combustíveis a Varejo - PRCV e dos Estabelecimentos de Abatedouros Frigoríficos de Carnes de Santa Catarina.

A DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4793/94; e

Considerando a Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 6320, de 20 de dezembro de 1983, que dispõe sobre normas gerais de saúde, estabelece penalidades e dá outras providências;

Considerando a necessidade da implantação de sistemas de informações de gerenciamento de riscos à saúde, que subsidiem o planejamento, desenvolvimento de políticas públicas e tomada de decisão, da Autoridade Reguladora.

Resolve:

Art. 1º - Implantar o **Sistema de Informação Estadual em Saúde do Trabalhador - SISTRA** com objetivo de obter registros informatizados dos Postos de Revenda de Combustíveis a Varejo - PRCVs e dos Estabelecimentos de Abatedouros Frigoríficos de Carnes de Santa Catarina, bem como gerenciar e padronizar as inspeções e auto inspeções sanitárias de Vigilância em Saúde do Trabalhador nestes ramos produtivos.

Art. 2º - O SISTRA estará disponível no endereço eletrônico: <http://sieri.saude.sc.gov.br/sistra/>

Art. 3º - Todos os estabelecimentos de Postos de Revenda de Combustíveis a Varejo - PRCVs e Estabelecimentos de Abatedouros Frigoríficos de Carnes de Santa Catarina deverão alimentar o sistema SISTRA com as informações e periodicidades estabelecidas baixo:

§ 1º. Todos os estabelecimentos de Postos de Revenda de Combustíveis a Varejo – PRCVs deverão cadastrar, manter os dados atualizados e realizar a **auto inspeção** no SISTRA no mínimo anualmente até o mês de março de cada ano, exceto para a primeira **auto inspeção** que deverá atender ao prazo 30 dias após a publicação desta Resolução Normativa.

§ 2º. Todos os Estabelecimentos de Abatedouros Frigoríficos de Carnes de Santa Catarina deverão cadastrar, manter os dados atualizados e realizar a **auto inspeção** no SISTRA no mínimo anualmente até o mês de março de cada ano, exceto para a primeira **auto inspeção** que deverá atender ao prazo 30 dias após a publicação desta Resolução Normativa.

Art. 4º - Todos os responsáveis legais, dos referidos estabelecimentos, deverão solicitar a senha de acesso ao SISTRA, através do preenchimento do formulário 1.3 para PRCV e formulário 1.5 para Estabelecimentos de Abatedouros Frigoríficos de Carnes de Santa Catarina disponíveis no site da Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária (www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br), cujo acesso será disponibilizado através de solicitação encaminhada para o endereço eletrônico: sistrasc@saude.sc.gov.br.

§ 1º. Os estabelecimentos terão o prazo de 20 dias, a contar da data de publicação desta Instrução Normativa, para efetuar a solicitação da senha.

Art 5º - Todos os dos Postos de Revenda de Combustíveis a Varejo - PRCV e os Estabelecimentos de Abatedouros Frigoríficos de Carnes de Santa Catarina devem alimentar o sistema com as seguintes informações:

- I. Dados gerais do estabelecimento;
- II. Dados dos trabalhadores;
- III. Ocorrências de Trabalho;
- IV. Certificados, Programas e Prestação de Serviços;
- V. Auto inspeção.

Art. 6º - Os Roteiros Objetivos de Inspeção (ROIs) estarão inseridos no SISTRA, podendo ser atualizados e/ou incluídos novos, conforme legislações vigentes.

§ 1º - A Autoridade Sanitária competente deverá inserir no SISTRA todos os dados dos roteiros aplicados em atividade de inspeção. Nos casos de cobrança de Auto de Intimação deverão ser aplicados novos ROIs que também deverão ter seus dados inseridos no SISTRA.

Art. 7º - O Guia de Utilização do Sistema estará disponível no endereço eletrônico: <http://sieri.saude.sc.gov.br/sistra/>, de livre acesso.

Art. 8º - Estabelecer a Gerência de Saúde do Trabalhador-GESAT/ Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador-CEREST da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, como unidade de referência para coordenar e implementar o SISTRA no Estado de Santa Catarina.

Art. 9º - O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução Normativa constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 6320, de 20 de dezembro de 1983, suas atualizações ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 10 - Os casos omissos e dúvidas relativas à interpretação e à aplicação desta Resolução Normativa serão dirimidos pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual.

Art. 11 - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de outubro de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj
Diretora da Vigilância Sanitária – SUV/SES

Cod. Mat.: 695425

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 871/PCSC/DGPC/CORPC, de 25/09/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 46/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 307656-3, mandada instaurar pela Portaria nº 380/PCSC/DGPC/CORPC, de 23/04/2019, publicada no D.O.E. nº 21.055, de 12/07/2019, **com efeitos a contar do dia 07/10/2020.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 693400

PORTARIA Nº 319/GAB/DGPC/PCSC de 15 de abril de 2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, Paulo Norberto Koerich, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do artigo 226 da Lei nº 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina, c/c os artigos 3º, §3º, artigo 25 e ss., da Lei Complementar nº 491/2010, determina a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, e designa os Delegados de Polícia, **Rubens João Leite Farias**, matrícula nº 262.713-2, **Robson Giovanni da Silva**, matrícula nº 217207-0, ambos de Entrância Especial e **Rosane da Silva Aguiar**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 956987-1, nível V, em exercício de suas funções na CORPC e 3ª DP Lages e CORPC, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para apurar infrações disciplinares atribuídas ao Agente de Polícia **C.L.F** matrícula nº **992281-4**, nível III, a época dos fatos em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da Comarca de Campos Novos, em razão do que foi apurado na **Sindicância Preparatória nº 276/2019**. Em apertada síntese, restou apurado que o acusado concorria à escala de plantão na DPCº de Campos Novos. **Primeiro Fato:** Estava de plantão no dia **08/04/2019** quando no final da tarde chegou à Delegacia E.D.K relatando fato que envolvia seu nome, circulando em grupo de WhatsApp. Após ouvir o áudio tratou com indiferença o solicitante, se recusando a registrar Boletim de Ocorrência, por entender não configurar crime. O comunicante procurou o Delegado que determinou a outro Policial que registrasse a ocorrência. **Segundo fato:** Estava de plantão no dia **26 para 27/04/2019**, quando no período noturno, recebeu o adolescente R.P.G com Mandado de Busca e Apreensão e P.N.M, preso em flagrante delito por dirigir sob efeito de álcool. Estando sozinho na Delegacia, deixou tanto o preso quanto o adolescente que circulassem pelo hall de entrada livremente, sem algemas, estando, inclusive, a porta de entrada aberta. Ao conduzir o preso até o presídio, levou junto o adolescente, quando deveria colocá-lo na cela. Retornou à Delegacia com o adolescente, de carona com a Polícia Militar, para atender outra ocorrência. Não colocou o adolescente na cela, levou para o alojamento dos policiais, onde pernitoitou, algemando-o com o marca passo na cama, desprezando as medidas de segurança. A viatura que utilizou para levar o preso até o presídio foi devolvida de manhã, conduzida por um Guarda Municipal. **Terceiro fato:** No dia **16/05/2019** estava de plantão, quando atendeu de forma ríspida F.P, que acompanhava uma colega em registro de Boletim de Ocorrência, perguntando o que estava fazendo na Delegacia. **Quarto fato:** No dia **18/05/2019** estava de sobreaviso, quando foi surpreendido pelo colega G.C que, ao chegar à Delegacia, escutou fornecer a senha de Wi-Fi a dois presos que utilizavam telefone celular no interior da cela. Consta nos autos, relatório de informação, com 3 (três) CDs que contém imagens do circuito de monitoramento da Delegacia da noite do dia 26 e madrugada do dia 27/04/2019 que mostram flagrante displicência do sindicado no cuidado dos presos e bens da Delegacia. Também há registro de ter faltado sem justificativa ao trabalho no dia 31/01/2019. Assim agindo teria, em tese, incorrido nas infrações disciplinares previstas nos **artigos 208, inciso I** - falta de urbanidade (devido o atendimento dispensado F.P e sua colega); **inciso XV** - deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito (por se recusar a registrar Boletim de Ocorrência solicitado por E.D.K); **artigo 210, inciso XVII** - eximir-se do cumprimento de dever policial (por ter deixado de apreender aparelho de telefone celular de pessoas detidas nas celas, fornecendo a eles a senha de Wi-Fi da Delegacia; por ter permitido que adolescente apreendido e outro preso circulassem pelo hall da delegacia sem as devidas cautelas, estando sem algemas e a porta da unidade policial aberta; por ter levado junto o adolescente apreendido na condução do outro preso até o presídio e que pernitoitasse no alojamento dos policiais e por ter deixado a viatura com as chaves com Guardas municipais), tudo **c/c artigo**

204, todos da **Lei nº 6.843/86** – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina, devendo o processo observar o crivo do contraditório e da ampla defesa e, no prazo de 10 dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, dar início aos trabalhos, com atuação da presente peça e demais documentos que a acompanham, concludindo-se a apuração, se possível, no prazo de 60 dias.

Paulo Norberto Koerich

Degelado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 695364

POLÍCIA CIVIL

RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 10/2020

O Sr. VALERIO ALVES DE BRITO, Coordenador do FUMPC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 14, do Decreto n.º 133/99, comunica o pagamento de Diárias, no mês de JULHO de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	VALOR	QT	MOT
1875221	Adalberto Luiz Safanelli	340,00	1	SD
1875221	Adalberto Luiz Safanelli	340,00	1	PD
1875221	Adalberto Luiz Safanelli	340,00	1	PD
1875221	Adalberto Luiz Safanelli	1.020,00	3	PD
9592660	Adriano Silva Debastiani	110,00	1	OE
3923894	Affonso Gagliano Neto	110,00	1	OE
2263424	Ailson Gonçalves Pereira	55,00	0,5	OM
3924300	Albert Dielson Silveira	156,00	1	OE
3651398	Alessandra Regina Lucas	55,00	0,5	OE
6503470	Alessandro Carvalho	110,00	1	OE
6503470	Alessandro Carvalho	110,00	1	IV
6503470	Alessandro Carvalho	306,00	2	IV
3658198	Alessandro Rocha	55,00	0,5	OE
3658198	Alessandro Rocha	55,00	0,5	CP
3658198	Alessandro Rocha	110,00	1	OE
3658198	Alessandro Rocha	153,00	1	OE
3658198	Alessandro Rocha	110,00	1	IV
3658198	Alessandro Rocha	306,00	2	IV
9546570	Alex Sander De Freitas Leão	110,00	1	OE
9546570	Alex Sander De Freitas Leão	459,00	3	IV
9536965	Alexandre Henrique Martins	55,00	0,5	OE
6583954	Alexandre Milani	55,00	0,5	OE
3785300	Alexandre Minoru Kaida	110,00	1	OE
9539921	Alexandre Viveiros Gomes	55,00	0,5	IV
9847936	Aline Ribeiro dos Santos	55,00	0,5	VT
9847936	Aline Ribeiro dos Santos	55,00	0,5	OM
9847936	Aline Ribeiro dos Santos	110,00	1	OM
9847936	Aline Ribeiro dos Santos	440,00	4	OM
6502504	Alisson Hamann	55,00	0,5	OE
6502504	Alisson Hamann	55,00	0,5	OE
6502504	Alisson Hamann	55,00	0,5	CP
6502504	Alisson Hamann	110,00	1	OE
6502504	Alisson Hamann	220,00	2	OM
1504991	Almir Rodrigues	100,00	1	OM
1504991	Almir Rodrigues	100,00	1	OM
1504991	Almir Rodrigues	100,00	1	OM
1504991	Almir Rodrigues	100,00	1	OM
1504991	Almir Rodrigues	100,00	1	OM
1504991	Almir Rodrigues	100,00	1	OM
1504991	Almir Rodrigues	100,00	1	OM
1504991	Almir Rodrigues	100,00	1	OM
1504991	Almir Rodrigues	100,00	1	OM
2160641	Alvaro Rocha De Carvalho	55,00	0,5	OE
6502326	Alvaro Weiner Opitz	132,00	0,5	IV
9830987	Ana Paula Schafranski Ferreira Ribas	110,00	1	OE
9546545	Anderson De Oliveira	110,00	1	OE
9922512	Andre Augusto Cardenas	55,00	0,5	OE
9537325	Andre Augusto De Oliveira	110,00	1	OE
9620095	Andre Azevedo Barros	110,00	1	OE
3818519	Andre Carlos Ribas	76,50	0,5	IV
3324133	Andre João Demetrio	110,00	1	OE
3784843	Andre Luiz Da Silva	55,00	0,5	OE
3784843	Andre Luiz Da Silva	55,00	0,5	IV
3784843	Andre Luiz Da Silva	55,00	0,5	OE
3784843	Andre Luiz Da Silva	110,00	1	OM
3784843	Andre Luiz Da Silva	459,00	3	IV
9546510	André Luiz Missau Capobianco	110,00	1	OE
9546510	André Luiz Missau Capobianco	110,00	1	OE
9831045	Angelo Ricardo Dagostim Zilli	55,00	0,5	IV
9809155	Anilton Bisofnin Santi	110,00	1	OE
6090681	Antonio Eduardo Paulino de Matos	153,00	1	OE
1964925	Antonio Luiz Da Paciencia	110,00	1	OE
1964925	Antonio Luiz Da Paciencia	110,00	1	OE
1964925	Antonio Luiz Da Paciencia	765,00	5	IV
6583415	Beatriz Ribas Dias Dos Reis	78,00	0,5	OE
9925252	Bruna Albino Antunes	55,00	0,5	RM
6551602	Bruna de Menezes	55,00	0,5	OE
6557660	Bruno Coelho Carmo	110,00	1	OE
6557660	Bruno Coelho Carmo	110,00	1	OE
9925147	Bruno Marinho Martins	396,00	1,5	OE
6584330	Caio Roberto De Paula	55,00	0,5	OE
9809503	Camila Nazari	110,00	1	OE
9809503	Camila Nazari	165,00	1,5	CP
9809503	Camila Nazari	220,00	2	OE
6583539	Carlos Adair Rizzon Armiliato	55,00	0,5	OE
9345787	Carlos Augusto Mozer da Cunha	55,00	0,5	OE
9345787	Carlos Augusto Mozer da Cunha	110,00	1	OE
3678083	Carlos Eduardo Gruber	55,00	0,5	OE
3678083	Carlos Eduardo Gruber	55,00	0,5	OE
3678083	Carlos Eduardo Gruber	55,00	0,5	CP
3678083	Carlos Eduardo Gruber	110,00	1	OE

3678083	Carlos Eduardo Gruber	110,00	1	OE
3678083	Carlos Eduardo Gruber	110,00	1	OE
3678083	Carlos Eduardo Gruber	220,00	2	OM
3783979	Carlos Tiago da Costa Santos	110,00	1	OE
3783979	Carlos Tiago da Costa Santos	110,00	1	IV
3783979	Carlos Tiago da Costa Santos	110,00	1	IV
3783979	Carlos Tiago da Costa Santos	110,00	1	IV
3783979	Carlos Tiago da Costa Santos	110,00	1	OE
3783979	Carlos Tiago da Costa Santos	110,00	1	IV
3783979	Carlos Tiago da Costa Santos	110,00	1	OM
2350211	Celia Regina Vanolli	50,00	0,5	SD
3795411	Celso Alvino	306,00	2	OE
9537783	Cilas Lourival Ziemann Junior	110,00	1	OE
3643352	Cinara Ventura	55,00	0,5	OE
3567095	Claudio Monteiro	78,00	0,5	OE
3924270	Cleiton Restello	110,00	1	OE
9809929	Daniel de Pontbriand Vieira	110,00	1	OE
6502458	Daniel Pawlowytsch	110,00	1	IV
6583261	Daniel Scilfo Zucon	78,00	0,5	OE
3228762	Darlan Emir Reitz	825,00	7,5	OM
9922946	Denise Custodio Vieira	55,00	0,5	CP
9922946	Denise Custodio Vieira	55,00	0,5	CP
9922946	Denise Custodio Vieira	55,00	0,5	OM
9922946	Denise Custodio Vieira	110,00	1	OE
6503438	Diego Antônio Lazzarotto	55,00	0,5	OE
9537902	Diogo Jose Thibes Vargas	153,00	1	IV
2219239	Dialma Alcantara Da Silva	264,00	1	RS
9546405	Douglas Furguim De Freitas	110,00	1	OE
9539328	Douglas Maffi	110,00	1	OE
6091059	Douglas Venicius Marcon	110,00	1	OE
6503373	Edison Cunha Dos Santos Júnior	153,00	1	IV
9923462	Edson Antonio Leite Marchi	110,00	1	OE
3226816	Edson Henn Da Silva	55,00	0,5	OE
9814396	Eduardo Lacerda Boaretto	132,00	0,5	IV
9517863	Eduardo Pedrini	156,00	1	OE
3725529	Egon Erkmann	110,00	1	OE
3725529	Egon Erkmann	110,00	1	OE
3725529	Egon Erkmann	110,00	1	OE
6583903	Emerson Romeu Amorim	110,00	1	IV
3784681	Ernane Correa Da Silva	55,00	0,5	IV
3796477	Evrando Bruno Henn Da Silva	55,00	0,5	OE
9275924	Everton Paulo Neundorf	55,00	0,5	IV
9275924	Everton Paulo Neundorf	153,00	1	OE
9275924	Everton Paulo Neundorf	110,00	1	OE
9553339	Everton T. Orzekowski Guidini	110,00	1	OE
6557376	Everton Wiezbecki	55,00	0,5	OE
2920336	Fabiano Althof	55,00	0,5	OE
3790673	Fabiano Drescher	55,00	0,5	OE
9831827	Fabielle Grosbelli	165,00	1,5	CP
9831827	Fabielle Grosbelli	220,00	2	OE
9852425	Fabio Silveira Volpato	153,00	1	IV
3784622	Faunner Alfredo Cavon	459,00	3	OE
2312204	Fernando Da Silva Dos Santos	76,50	0,5	CP
2312204	Fernando Da Silva Dos Santos	153,00	1	OE
9297910	Filipi Bueno Da Silva	55,00	0,5	IV
9814280	Flavio Lima e Silva Junior	264,00	1	IV
9811486	Francieli Felicete	110,00	1	OE
9811486	Francieli Felicete	165,00	1,5	CP
9811486	Francieli Felicete	165,00	1,5	OE
9811486	Francieli Felicete	220,00	2	OE
3838099	Francisco Becker De Aquino	110,00	1	OE
3838099	Francisco Becker De Aquino	306,00	2	IV
9923594	Gabriel Chanes	55,00	0,5	OE
9923594	Gabriel Chanes	110,00	1	IV
3791092	Gabriel Edwart Palma	55,00	0,5	IV
3791092	Gabriel Edwart Palma	110,00	1	OE
3791092	Gabriel Edwart Palma	153,00	1	IV
3791092	Gabriel Edwart Palma	110,00	1	IV
3791092	Gabriel Edwart Palma	153,00	1	OE
3791092	Gabriel Edwart Palma	153,00	1	CP
3791092	Gabriel Edwart Palma	110,00	1	IV
3791092	Gabriel Edwart Palma	612,00	4	IV
3643999	George Osorio Menegaz	55,00	0,5	OE
2003910	Gilmar Abelardo Vicente	110,00	1	OM
2003910	Gilmar Abelardo Vicente	220,00	2	OM
2003910	Gilmar Abelardo Vicente	220,00	2	OM
2003910	Gilmar Abelardo Vicente	550,00	5	OM
3076628	Gilmar Bonatto	76,50	0,5	IV
3567575	Giovany Wendhausen	55,00	0,5	OE
3567575	Giovany Wendhausen	55,00	0,5	OE
3567575	Giovany Wendhausen	55,00	0,5	CP
3567575	Giovany Wendhausen	110,00	1	OE
3567575	Giovany Wendhausen	110,00	1	OE
3658155	Giuliano Martins Santos	110,00	1	OE
9526846	Guilherme de Macedo Casas	55,00	0,5	OE
9924027	Guilherme Lucacheuski	55,00	0,5	OE
6583687	Guilherme Staub Weigel Morgado	55,00	0,5	OE
6583687	Guilherme Staub Weigel Morgado	110,00	1	OE
6583164	Gustavo Kaiber	78,00	0,5	SD
6583164	Gustavo Kaiber	156,00	1	SD
6583164	Gustavo Kaiber	468,00	3	PD
9546294	Gustavo Ribeiro Prates	55,00	0,5	OE
9510010	Heloiza Goulart	110,00	1	OE
9575790	Heron Domingos De Sousa Pereira	110,00	1	VT
6585310	Higor Assuncion Salgado	55,00	0,5	OE
9729879	Hilson Carlos lung	306,00	2	OE
2270722	Humberto Damasio Costa	1.210,00	11	OM
6584268	Igor Bruno Giatto Silva	110,00	1	OE
6584268	Igor Bruno Giatto Silva	110,00	1	IV
6584268	Igor Bruno Giatto Silva	459,00	3	OE
6089976	Isabela Gonçalves Ornelas Echterhoff	110,00	1	OM
9742468	Ivandro de Lima	55,00	0,5	OM
9742468	Ivandro de Lima	110,00	1	OM
9742468	Ivandro de Lima	440,00	4	OM

3928900	Ivanildo José Fuckner	55,00	0,5	OM
3921700	Jackson Da Silva	110,00	1	OE
3490386	Jackson Guth	55,00	0,5	OE
3490386	Jackson Guth	55,00	0,5	OE
9554017	Jair José Da Silva Filho	55,00	0,5	OE
9830774	Jamerson dos Santos Praxedes	110,00	1	OE
3930823	Jean Brasil Da Rosa	110,00	1	OE
3932311	Jean Winn Packer	110,00	1	OE
3932311	Jean Winn Packer	110,00	1	IV
6583156	Jeferson Alessandro Prado Costa	156,00	1	OE
3930912	Jeferson Bresciani	76,50	0,5	CP
3930912	Jeferson Bresciani	153,00	1	OE
9807900	Joao Cavalcanti Bezerra Santiago Neto	55,00	0,5	OE
9807900	Joao Cavalcanti Bezerra Santiago Neto	55,00	0,5	OE
9807900	Joao Cavalcanti Bezerra Santiago Neto	55,00	0,5	CP
9807900	Joao Cavalcanti Bezerra Santiago Neto	110,00	1	OE
9807900	Joao Cavalcanti Bezerra Santiago Neto	110,00	1	OE
9807900	Joao Cavalcanti Bezerra Santiago Neto	220,00	2	OM
9201050	João Luis De Souza	55,00	0,5	IV
9201050	João Luis De Souza	55,00	0,5	IV
3922820	João Paulo Tozzo	110,00	1	OE
9599681	Joao Sadlowski	110,00	1	IV
9283781	John Vieira	78,00	0,5	OE
9537457	Jorge Costa Safe	110,00	1	OE
1883976	José Celso Correa	170,00	0,5	SD
3085457	Joseane Gelowate	110,00	1	OM
9257250	Joste Tobias Vailon	110,00	1	OE
9923721	Josue Silvano de Souza	110,00	1	OE
9923721	Josue Silvano de Souza	153,00	1	IV
9808027	Juliane Gollzeve	110,00	1	OE
2909235	Juliano Primo Pedrini	55,00	0,5	OE
2909235	Juliano Primo Pedrini	110,00	1	OE
6503543	Juliano Silva	55,00	0,5	OE
9537147	Julio Cesar Fernandes	220,00	2	IV
6052495	Julio Cesar Lima Feitosa	264,00	1	IV
6052495	Julio Cesar Lima Feitosa	156,00	1	OE
9923748	Julio Luan Serafim Tarter	110,00	1	OE
9923748	Julio Luan Serafim Tarter	110,00	1	IV
9607757	Katia Regina Cepelupi	55,00	0,5	OE
9925287	Kennedy Acunha Alves	55,00	0,5	OE
9925287	Kennedy Acunha Alves	55,00	0,5	OE
9925287	Kennedy Acunha Alves	55,00	0,5	CP
9925287	Kennedy Acunha Alves	110,00	1	OE
9925287	Kennedy Acunha Alves	110,00	1	OE
9925287	Kennedy Acunha Alves	110,00	1	OE
9925287	Kennedy Acunha Alves	220,00	2	OE
6583881	Kleber José Afonso Balester Júnior	55,00	0,5	OE
6583881	Kleber José Afonso Balester Júnior	110,00	1	OE
6583881	Kleber José Afonso Balester Júnior	765,00	5	IV
3790940	Lean Piccinini	110,00	1	OE
3658570	Leandro Luciano Viera	55,00	0,5	OE
3658570	Leandro Luciano Viera	110,00	1	OE
3790720	Leandro Martins Araújo	220,00	2	OE
3790720	Leandro Martins Araújo	459,00	3	IV
9297669	Leandro Rousseng Olegario	110,00	1	OE
9832289	Leandro Santos de Souza	55,00	0,5	OE
9832289	Leandro Santos de Souza	110,00	1	IV
9537740	Lelio Rodrigues Gonçalves Junior	110,00	1	OE
2222302	Leo Milkiewicz	110,00	1	OE
6583580	Leocilvio Barison	76,50	0,5	IV
9832246	Lorayne Souza Galli	55,00	0,5	IV
9832246	Lorayne Souza Galli	110,00	1	OM
9832246	Lorayne Souza Galli	110,00	1	IV
9925422	Lucas Carvalho Marinho Nascimento	110,00	1	OE
6689272	Lucas Henrique Lutkemeyer Gonzatto	55,00	0,5	OE
9342338	Lucas Neves dos Santos	55,00	0,5	OE
9925244	Lucas Soares Pereira	110,00	1	OE
9537686	Lucas Teixeira Amaro	110,00	1	OE
9537686	Lucas Teixeira Amaro	110,00	1	OE
9537686	Lucas Teixeira Amaro	110,00	1	OE
3790746	Luciano Dutra	55,00	0,5	IV
3790746	Luciano Dutra	110,00	1	IV
6584705	Luciano Pereira	55,00	0,5	OE
6584705	Luciano Pereira	110,00	1	IV
6584705	Luciano Pereira	153,00	1	IV
6584705	Luciano Pereira	153,00	1	CP
6584705	Luciano Pereira	110,00	1	IV
6584705	Luciano Pereira	153,00	1	IV
6584705	Luciano Pereira	110,00	1	IV
6584705	Luciano Pereira	612,00	4	IV
9742875	Luiz Eduardo Machado	110,00	1	OE
3924386	Luiz Fernando Matias Dos Santos Stoeberl	110,00	1	OE
9539409	Luiz Henrique Luvison	55,00	0,5	OE
9539409	Luiz Henrique Luvison	110,00	1	OE
1882929	Lydio Reis Neto	110,00	1	PD
9343580	Maiara Dorneles Del Fabro	110,00	1	OE
9343580	Maiara Dorneles Del Fabro	110,00	1	OE
2232057	Manoel Alberto Silva	55,00	0,5	OE
3651363	Manoel Sinval Dos Santos Filho	76,50	0,5	CP

3651363	Manoel Sinval Dos Santos Filho	153,00	1	OE
6512976	Marcelo André Hickmann	55,00	0,5	OE
6512976	Marcelo André Hickmann	55,00	0,5	OE
3922510	Marcelo Esperandio	275,00	2,5	OE
3818241	Marcelo Marins	78,00	0,5	OE
9924590	Marcelo Schiebelbein	156,00	1	OM
9924590	Marcelo Schiebelbein	264,00	1	OE
9273743	Marcelo Schmitz Coelho	110,00	1	OE
3783880	Marcelo Vieira	110,00	1	OE
3783880	Marcelo Vieira	110,00	1	IV
3783880	Marcelo Vieira	110,00	1	IV
3783880	Marcelo Vieira	110,00	1	OE
3783880	Marcelo Vieira	110,00	1	IV
3783880	Marcelo Vieira	110,00	1	OE
3783880	Marcelo Vieira	110,00	1	IV
9810439	Marcio Faccioni de Mello	55,00	0,5	OE
9635602	Marco Aurelio Mendes	110,00	1	OE
3221741	Marco Aurelio Severino	275,00	2,5	OE
9536663	Marcos Lordani Motta De Araujo	153,00	1	IV
6501664	Marcus Vinicius Fraile	528,00	2	OE
6583814	Mario Ponticelli Junior	220,00	2	IV
9832491	Marlon Gohr	55,00	0,5	OE
9665153	Mateus Rocha Matte	55,00	0,5	OE
9832596	Mauricio Eiriu Ogusku da Silva	55,00	0,5	OE
9815988	Mauricio Jose Trentini	55,00	0,5	IV
9815988	Mauricio Jose Trentini	153,00	1	OE
9815988	Mauricio Jose Trentini	110,00	1	OE
3933512	Mauricio Lombardo Evangelista	55,00	0,5	SD
3933512	Mauricio Lombardo Evangelista	110,00	1	SD
3933512	Mauricio Lombardo Evangelista	330,00	3	PD
9809058	Mayara Montibeller Zimmermann	153,00	1	IV
3791270	Michel Santos	55,00	0,5	OE
3791270	Michel Santos	55,00	0,5	IV
6557635	Michelli Calazans Machado	55,00	0,5	IV
3795560	Miguel Braga Da Motta Junior	110,00	1	OM
9832564	Milena Reis Pampilion	55,00	0,5	OE
9832564	Milena Reis Pampilion	110,00	1	OE
9832564	Milena Reis Pampilion	153,00	1	IV
3221750	Monica Manganelli Coimbra Forcellini	156,00	1	PD
3221750	Monica Manganelli Coimbra Forcellini	156,00	1	PD
3790983	Murilo Mesquita Gault Vianna De Lima	55,00	0,5	IV
3790983	Murilo Mesquita Gault Vianna De Lima	55,00	0,5	IV
3790983	Murilo Mesquita Gault Vianna De Lima	110,00	1	OE
3790983	Murilo Mesquita Gault Vianna De Lima	110,00	1	IV
3790983	Murilo Mesquita Gault Vianna De Lima	110,00	1	IV
3790983	Murilo Mesquita Gault Vianna De Lima	306,00	2	IV
3567532	Mylena Gomes Espindola	55,00	0,5	OE
3567532	Mylena Gomes Espindola	55,00	0,5	OE
3567532	Mylena Gomes Espindola	110,00	1	OE
3567532	Mylena Gomes Espindola	153,00	1	IV
3567532	Mylena Gomes Espindola	110,00	1	IV
3567532	Mylena Gomes Espindola	110,00	1	IV
3567532	Mylena Gomes Espindola	110,00	1	IV
3567532	Mylena Gomes Espindola	306,00	2	OE
9807640	Naelton Souza Damacena	110,00	1	OE
1902717	Nalder Jose Setubal	55,00	0,5	OM
1902717	Nalder Jose Setubal	110,00	1	OM
3921913	Neilan Aurélio Canabarro	110,00	1	OE
3921913	Neilan Aurélio Canabarro	385,00	3,5	OE
6583792	Odirlei Cesar Fabris	55,00	0,5	OE
6505490	Osmar Luiz De Novaes	110,00	1	IV
9245197	Osnei Valdir De Oliveira	78,00	0,5	IV
9245197	Osnei Valdir De Oliveira	78,00	0,5	OE
9245197	Osnei Valdir De Oliveira	78,00	0,5	OM
9245197	Osnei Valdir De Oliveira	156,00	1	OE
9245197	Osnei Valdir De Oliveira	156,00	1	IV
9245197	Osnei Valdir De Oliveira	544,00	2	OE
2263165	Ozildo Astroquildo De Souza	55,00	0,5	OM
2263165	Ozildo Astroquildo De Souza	110,00	1	OM
6052550	Patricia Tiraboschi Burin	264,00	1	IV
3921930	Paulo Roberto Tassold	110,00	1	OE
3922979	Paulo Roberto Tombesi Castellán	76,50	0,5	IV
9854347	Paulo Victor da Silva	55,00	0,5	OM
9854347	Paulo Victor da Silva	110,00	1	OM
9854347	Paulo Victor da Silva	110,00	1	OM
9854347	Paulo Victor da Silva	110,00	1	OM
6583431	Pedro Henrique De Paula E Silva Mendes	78,00	0,5	IV
6583431	Pedro Henrique De Paula E Silva Mendes	156,00	1	OE
6583431	Pedro Henrique De Paula E Silva Mendes	792,00	3	OE
9539581	Poliana De Aragao Da Silva	306,00	2	OE
9925260	Priscila Vales Mesquita	55,00	0,5	CP
6584020	Rafael Sebastião Da Silva	55,00	0,5	IV
6584020	Rafael Sebastião Da Silva	55,00	0,5	IV
6584020	Rafael Sebastião Da Silva	55,00	0,5	OE
6584020	Rafael Sebastião Da Silva	110,00	1	OE
6583040	Rafael Xavier De Almeida	55,00	0,5	OE
6503276	Ramann Seabra	110,00	1	OE
6503004	Ramon De Oliveira Machado	55,00	0,5	OE
3589811	Raphael Barboza	156,00	1	IV
6052525	Renan Balbino Silva Araujo	156,00	1	OE

9924159	Renan de Mattos Falcao	55,00	0,5	IV
9832807	Renata Oro	110,00	1	OE
9537287	Renato Bandeira	110,00	1	OE
3923010	Ricardo Cadaval Senhorinho	76,50	0,5	IV
9539590	Ricardo Marques Correia	55,00	0,5	OE
9925066	Ricardo Monte Alegre Trivella	55,00	0,5	OE
9808582	Roberson Santos Siqueira	76,50	0,5	IV
3160998	Roberto Klitzke	55,00	0,5	IV
2003562	Roberto Wagner	275,00	2,5	OE
3818896	Robson Ramos Lacerda	110,00	1	OE
6586147	Rodrigo Duarte Souza	55,00	0,5	OE
6586147	Rodrigo Duarte Souza	110,00	1	OE
6586147	Rodrigo Duarte Souza	306,00	2	IV
3566951	Rodrigo Falck Bortolini	156,00	1	OE
3566951	Rodrigo Falck Bortolini	156,00	1	OE
3566951	Rodrigo Falck Bortolini	156,00	1	OE
3818993	Rodrigo Lisboa Yaszek	110,00	1	OE
9536361	Rodrigo Martinez Correa	156,00	1	OE
9563717	Rodrigo Telles De Souza Dos Santos	55,00	0,5	OE
3577112	Romulo De Oliveira Machado	220,00	2	IV
9922911	Roney Pericles Gonçalves Alves	264,00	1	IV
2508559	Rosa Maria Costa	110,00	1	PD
2508559	Rosa Maria Costa	110,00	1	PD
3324273	Rosilda De Aguiar	229,50	1,5	OE
3658139	Ruan Marcos Cipriani	165,00	1,5	IV
3818802	Samuel Leandro Cabral	110,00	1	OE
9808175	Scheila Cristina Daronch	55,00	0,5	OE
9537953	Scheila Cristine Machado	55,00	0,5	OE
9537953	Scheila Cristine Machado	55,00	0,5	OE
3922391	Sergio Steinhorst Filho	55,00	0,5	IV
3922391	Sergio Steinhorst Filho	55,00	0,5	IV
3922391	Sergio Steinhorst Filho	110,00	1	OE
3922391	Sergio Steinhorst Filho	110,00	1	IV
9924353	Sheila Cardoso de Oliveira Cruz	55,00	0,5	OE
2003473	Sidnei Souza	110,00	1	IV
2003473	Sidnei Souza	110,00	1	OE
2003473	Sidnei Souza	110,00	1	IV
2003473	Sidnei Souza	110,00	1	OE
2003473	Sidnei Souza	110,00	1	OE
3923088	Sidney Suter	110,00	1	OE
3923088	Sidney Suter	110,00	1	OE
6523080	Tadeu Leopoldo Siqueira Junior	306,00	2	OE
9924396	Taise Milene Schrotke Camargo	110,00	1	OE
3227413	Telmo Macan	55,00	0,5	OE
9537163	Thiago Bueno De Oliveira	55,00	0,5	OE
3922170	Thiago Cardoso Silva	78,00	0,5	OE
3922170	Thiago Cardoso Silva	234,00	1,5	IV
3925145	Thiago Costa	78,00	0,5	SD
3925145	Thiago Costa	156,00	1	SD
3925145	Thiago Costa	468,00	3	PD
9815015	Thiago Kulcsak	110,00	1	OE
9815015	Thiago Kulcsak	110,00	1	OE
3923096	Thiago Mattos Knabben	110,00	1	OE
6052657	Thiago Passos da Costa	78,00	0,5	OM
6052657	Thiago Passos da Costa	156,00	1	OE
9807918	Thiago Pereira Nunes	55,00	0,5	OE
9807918	Thiago Pereira Nunes	55,00	0,5	OE
9807918	Thiago Pereira Nunes	55,00	0,5	CP
9807918	Thiago Pereira Nunes	110,00	1	OE
9807918	Thiago Pereira Nunes	110,00	1	OE
9807918	Thiago Pereira Nunes	110,00	1	OE
9807918	Thiago Pereira Nunes	220,00	2	OM
3790630	Tiago Da Silva	55,00	0,5	IV
3790630	Tiago Da Silva	110,00	1	OE
3790630	Tiago Da Silva	110,00	1	IV
3790630	Tiago Da Silva	306,00	2	IV
9807942	Tiago Torraca de Carvalho	55,00	0,5	OE
9807942	Tiago Torraca de Carvalho	55,00	0,5	OE
9807942	Tiago Torraca de Carvalho	220,00	2	OM
9807969	Tiaraju Castilho	43,00	0	CP
9807969	Tiaraju Castilho	110,00	1	OE
3658228	Valcir João Rubini Ceron	55,00	0,5	OE
3923223	Valdemir José De Jesus	55,00	0,5	IV
1906526	Valdir Jose Effeting	55,00	0,5	SD
1906526	Valdir Jose Effeting	110,00	1	PD
1783106	Valdir Natalicio Vieira	110,00	1	OM
1783106	Valdir Natalicio Vieira	110,00	1	OM
1783106	Valdir Natalicio Vieira	110,00	1	OM
1783106	Valdir Natalicio Vieira	110,00	1	OM
1783106	Valdir Natalicio Vieira	110,00	1	OM
1783106	Valdir Natalicio Vieira	110,00	1	OM
1783106	Valdir Natalicio Vieira	110,00	1	OM
1783106	Valdir Natalicio Vieira	110,00	1	OM
1783106	Valdir Natalicio Vieira	110,00	1	OM
1783106	Valdir Natalicio Vieira	110,00	1	OM
2539683	Vanderlei Kanopf Dos Santos	110,00	1	OE
9547681	Vanderlei Luis Eich	110,00	1	IV
9547681	Vanderlei Luis Eich	110,00	1	OE
9547681	Vanderlei Luis Eich	110,00	1	IV
9547681	Vanderlei Luis Eich	110,00	1	IV
9807624	Vandrei Luciano Leichtweis	55,00	0,5	OE
3923240	Victor Thiago Roszkowski	275,00	2,5	OE
9539840	Vital Salvador De Oliveira Junior	55,00	0,5	CP
9539840	Vital Salvador De Oliveira Junior	55,00	0,5	OM
9539840	Vital Salvador De Oliveira Junior	110,00	1	OE
3567400	Vitor Kleiton Oliveira	55,00	0,5	OE
9832882	Wallace Rios Britto dos Santos	110,00	1	OE
3925161	Wesley Almeida Andrade	78,00	0,5	RS
6906877	Wilson Agostinho	55,00	0,5	IV
6906877	Wilson Agostinho	306,00	2	OE
9537120	Wolfgang Al Colombo	55,00	0,5	OE

9537120	Wolfgang Al Colombo	110,00	1	IV
3031373	Yandra Noronha	153,00	1	IV
TOTAL		63.085,00		

CP-Complemento, CS-Curso, IN-Inspeção, IV-Investigação, LV-Levantamento de Material, MO-Motorista, OE-Operações Especiais, OM-Outros Motivos, PD-Processo Disciplinar, PR-Perícia, RA-Representação de Autoridade, RM-Remoção de Presos, RS-Reunião de Serviço, SD-Sindicância, VT-Vistoria, OV-Operação Veraneio. Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

Cod. Mat.: 695370

Polícia Militar

PORTARIA Nº 299/PMSC de 29/09/2020.

DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Valmor Gosch**, 3º Sargento PM RR Mat. 907910-6, **a contar de 01/10/2020**.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 695300

PORTARIA Nº 302/PMSC de 02/10/2020.

DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Moracir Lourenço Policarpo** 2º Sargento PM RR Mat. 919383-9, **João Luiz Gonçalves Pires** 3ºSargento PM RR Mat. 924254-6, **a contar de 05/10/2020**.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 695301

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC49927/2020. **PAR-TÍCIPES**: Município de Seara e Polícia Militar de Santa Catarina. **OBJETO**: 01 veículo Hyundai/Creta, Chassi 9BHGA811AMP192162, Renavam 1237958617, placa REA5A07. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 06 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS**: Edemilson Canale, pelo Município, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC. Cod. Mat.: 695394

PORTARIA nº 0305/PMSC/2020

EXONERAR, de acordo com o Art. 22, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Art. 4º do Decreto nº 667/69, com redação do Decreto nº 2010/83, Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Complementar nº 454, de 05 de agosto de 2009, Lei Complementar nº 614, de 20 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 0242/GEPEs/DIAF/SSP, de 21 de setembro de 2016, do cargo de Tesoureiro-Geral da Polícia Militar e Ordenador Secundário, Maicon Dilmo de Souza, Major PM Mat 926637-2, a contar de 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar

do Estado de Santa Catarina

Cod. Mat.: 695417

PORTARIA nº 0306/PMSC/2020

NOMEAR, de acordo com o Art. 22, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Art. 4º do Decreto nº 667/69, com redação do Decreto nº 2010/83, Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Complementar nº 454, de 05 de agosto de 2009, Lei Complementar nº 614, de 20 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 0242/GEPEs/DIAF/SSP, de 21 de setembro de 2016, para exercer o cargo de Tesoureiro-Geral da Polícia Militar e Ordenador Secundário, Rafael Régis de Sousa, Major PM Mat 926753-0, a contar de 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE;

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar

do Estado de Santa Catarina

Cod. Mat.: 695422

IGP – Instituto Geral de Perícias

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP - EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TN01083. **PARTÍCIPIES:** O Instituto Geral de Perícias – IGP e o Município de Mondai. **OBJETO:** Descentralizar a atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** 05 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Giovanni Eduardo Adriano, pelo IGP e Valdir Rubert, pelo Município de Mondai.
Cod. Mat.: 695248

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP - EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2018TN00026. **PARTÍCIPIES:** O Instituto Geral de Perícias – IGP e o Município de Pescaria Brava. **OBJETO:** Descentralizar a atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** 05 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Giovanni Eduardo Adriano, pelo IGP e Deyvisonn da Silva de Souza, pelo Município de Pescaria Brava.
Cod. Mat.: 695249

Autarquias Estaduais

IMA - Instituto do Meio Ambiente

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: **1. Guilherme Adenilson de Jesus;** CPF: 057.020.679-08; Termo de Compromisso nº 03; Início: 13/10/2020; Valor 430,00; Lotação: Laboratório. **2. Amanda Aparecida Gonsalves de Souza;** CPF: 117.104.649-92; Termo de Compromisso nº 04; Início: 13/10/2020; Valor 430,00; Lotação: Laboratório. **3. João Vítor Nilo Thomé;** CPF: 115.185.629-06; Termo de Compromisso nº 05; Início: 13/10/2020; Valor 430,00; Lotação: Laboratório. **4. Raquel Freire de Jesus;** CPF: 122.823.179-63; Termo de Compromisso nº 06; Início: 13/10/2020; Valor 430,00; Lotação: Laboratório.
Cod. Mat.: 695273

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA nº 2216/IPREV DE 24/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 05/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo ADR19 00007927/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à HELIO FLOR, matrícula nº 0027587551, esposo de IZETE HOFFMANN FLOR, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 05/08/2020.

PORTARIA nº 2217/IPREV DE 24/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 05/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo ADR19 00007887/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, II, da Lei Complementar nº 412/2008, à JOSE ANTONIO RAFAEL, matrícula nº 0279312151, esposo de ELIETE AMERICO RAFAEL, ativo no cargo Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 05/07/2020.

PORTARIA nº 2218/IPREV DE 24/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 08/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00004021/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, II, da Lei Complementar nº 412/2008, à JOSE ROBERTO MADEIRA, matrícula nº 0344677851, esposo de RAQUEL TERESINHA ROVERE CANARIN MADEIRA, ativo no cargo Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 08/08/2020.

POORTARIA nº 2219/IPREV DE 24/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 31/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00004020/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à HONORATO DIAS, matrícula nº 0077563051, esposo de MARIA INEZ COSTA DIAS, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 31/08/2020.

PORTARIA nº 2220/IPREV DE 24/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 25/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003818/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 72 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA DE FATIMA ANTUNES WILLEMANN, matrícula nº 0172686251, esposa de CESAR EVARISTO WILLEMANN, inativo no cargo de TECNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, falecido em 25/08/202.

PORTARIA nº 2221/IPREV DE 24/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 07/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003801/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à IRINESIA MARIA GARCIA, matrícula nº 0401595951, esposa de NIVALDO GARCIA, inativo no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, falecido em 07/07/2020.

PORTARIA nº 2222/IPREV DE 24/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003753/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARLI DE MIRANDA BRANCHER, matrícula nº 0046190351, esposa de ALMERINDO BRANCHER, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 22/08/2020.

PORTARIA nº 2243/IPREV DE 28/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 06/06/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003749/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ONORIO ROMANO ALBERTI, matrícula nº 0556791251, esposo de NOEMIA DE CAMARGO ALBERTI, inativo no cargo de Oficial de Registro Público Civil do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, falecido em 06/06/2020.

PORTARIA nº 2244/IPREV DE 28/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 07/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003597/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à EDVINA DA CAS PRONER,

matrícula nº 0041189251, esposa de SEVERINO PRONER, inativo no cargo de Agente de Serviços Gerais da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL, falecido em 07/08/2020.

PORTARIA nº 2245/IPREV DE 28/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 19/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003581/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à JONAS GOMES, matrícula nº 0143653851, esposo de NELISE FILOMENA BROERING GOMES, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 19/07/2020.

PORTARIA nº 2246/IPREV DE 28/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003550/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à SUELI MURARA DIAS, matrícula nº 0091385551, esposa de JOSE DIAS, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 04/08/2020.

PORTARIA nº 2247/IPREV DE 28/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 19/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003536/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 72 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ASSIS ALVES, matrícula nº 0245262651, esposo de YOLANDA HOFFMANN ALVES, inativo no cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde na competência de Agente de Serviços Gerais da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 19/07/2020.

PORTARIA nº 2250/IPREV DE 28/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 31/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003497/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à VANIA MARIA MOREIRA, matrícula nº 0184957351, esposa de MELSI MOREIRA, inativo no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL III da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido em 31/07/2020.

PORTARIA nº 2252/IPREV DE 28/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 09/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003468/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, II, da Lei Complementar nº 412/2008, à GILMAR MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 0287278 1 51, esposo de IVANA OLIVEIRA PEREIRA, ativo no cargo ORIENTADOR EDUCACIONAL da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 09/08/2020.

PORTARIA nº 2254/IPREV DE 28/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003370/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA CARMEM VICENTIN RODRIGUES, matrícula nº 0550665451, esposa de ORLI DE ATAIDE RODRIGUES, inativo no cargo de Desembargador do TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA, falecido em 27/07/2020.

PORTARIA nº 2256/IPREV DE 28/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 13/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003271/2020 e

de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à DOLMA MAGNANI DE OLIVEIRA, matrícula nº 0034588151, esposa de JOAO MARIA DE OLIVEIRA, inativo no cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido em 13/07/2020.

PORTARIA nº 2259/IPREV DE 28/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 13/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003242/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ROSALINA INEZ ANTUNES, matrícula nº 0420850152, excompanheira de SAULO GANDOLFI, inativo no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO II, MOTORISTA da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, falecido em 13/07/2020.

PORTARIA nº 2260/IPREV DE 28/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 13/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003021/2020 ee de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA HELENA MARTINS GANDOLFI, matrícula nº 0420850151, exesposa de SAULO GANDOLFI, inativo no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO II MOTORISTA da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, falecido em 13/07/2020.

PORTARIA nº 2261/IPREV DE 28/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 29/05/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003580/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à CACILDA WIZINTENER DA CUNHA, matrícula nº 0136202051, esposa de OSMAR CAPISTRANO DA CUNHA, inativo no cargo de Agente de Serviços Gerais da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL, falecido em 29/05/2020.

PORTARIA nº 2262/IPREV DE 29/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003446/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à FREDERICO ERNESTO HOMMERS, matrícula nº 0043894451, esposo de WALDA ESTELA PORTELLA HOMMERS, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 01/08/2020.

PORTARIA nº 2263/IPREV DE 29/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003619/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ALDANEI MARIA DA COSTA MACHADO, matrícula nº 0107305251, esposa de VALTER MACHADO, inativo no cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde na competência de Sanitarista da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 04/08/2020.

PORTARIA nº 2265/IPREV DE 29/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 13/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003357/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 à NOELI SANTOS GANDOLFI, matrícula nº 0420850153, esposa de SAULO GANDOLFI, inativo no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO II MOTORISTA da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA SC, falecido em 13/07/2020.

PORTARIA nº 2266/IPREV DE 29/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 20/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003877/2020 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a IN n. 05 de 15/01/2020 e IN n. 06 de 24/01/2020 c/c o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à TEREZINHA APARECIDA CASTRO DE CAMARGO, matrícula nº 0915354351, Esposa de JOAO TAVARES DE CAMARGO colocado na reserva no posto de SOLDADO 1ª CLASSE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 20/08/2020.

PORTARIA nº 2267/IPREV DE 29/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 13/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo PMSC 00045256/2020 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a IN n. 05 de 15/01/2020 e IN n. 06 de 24/01/2020 c/c o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à IONE LEITE DE SOUZA, matrícula nº 0905139251, esposa de ADAO FRANCISCO DE SOUZA colocado na reserva no posto de 2º SARGENTO da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 13/08/2020.

PORTARIA nº 2268/IPREV DE 29/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00004014/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ARILDO MAFRA, matrícula nº 0131499851, esposo de MARIA MARLENE MAFRA, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 22/08/2020.

PORTARIA nº 2269/IPREV DE 29/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00004013/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 à ARTHUR JOSE SASSI, matrícula nº 0222218352, filho de NEORI JOSE SASSI, inativo no cargo de Agente Penitenciário da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA, falecido em 22/07/2020.

PORTARIA nº 2270/IPREV DE 29/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 07/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003567/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 72 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à BIANCA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 0271807351, filha de JOSE LUIZ DE BRITO, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 07/07/2020.

PORTARIA nº 2271/IPREV DE 29/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 21/05/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00002471/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à CLORACI CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 0092741451, companheira de PEDRO FERNANDES PEREIRA, inativo no cargo de DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, falecido em 21/05/2020.

PORTARIA nº 2273/IPREV DE 29/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 15/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003424/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 72 e 73,

I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ELIANE MARIA FLORIANI BERRI, matrícula nº 0190667451, esposa de ARISTEU ANTONIO BERRI, inativo no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, falecido em 15/07/2020.

PORTARIA nº 2276/IPREV DE 29/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 07/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00004027/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à NILA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0904733651, esposa de JOAQUIM JOAO DO NASCIMENTO colocado na reserva no posto de SOLDADO 3ª CLASSE da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 07/08/2020.

PORTARIA nº 2277/IPREV DE 29/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00004018/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 à ISADORA SASSI, matrícula nº 0222218351, filha de NEORI JOSE SASSI, inativo no cargo de Agente Penitenciário da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA, falecido em 22/07/2020

PORARIA nº 2278/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 18/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003935/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 72 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MICHELE MAGGI CANDIDO, matrícula nº 0158937751, filha de ANA MARIA MAGGI, inativo no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 18/08/2020.

PORTARIA nº 2279/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003985/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à NILZETE SOUZA, matrícula nº 0904152451, esposa de HERMINIO DE SOUZA SOBRINHO colocado na reserva no posto de SOLDADO 1ª CLASSE da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 01/07/2020.

PORTARIA nº 2280/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 26/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003982/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à ANETE ALVES MACHADO DA SILVA, matrícula nº 0916730751, esposa de ELOIR MACHADO DA SILVA colocado na reserva no posto de CABO da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 26/08/2020.

PORTARIA nº 2281/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 08/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003960/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 72 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à PAULO RENATO BRUM RIBEIRO, matrícula nº 0103124451, esposo de NELCY TERESINHA REBOSKI RIBEIRO, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, falecido em 08/08/2020.

PORTARIA nº 2282/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-

SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003959/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à ONELIA DA LUZ, matrícula nº 0900289851, esposa de LUIZ GONZAGA NUNES DA LUZ colocado na reserva no posto de SUBTENENTE da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 27/07/2020.

PORTARIA nº 2291/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003926/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ZILMA CATARINA FARIAS CARVALHO, matrícula nº 0159426551, esposa de IDEIRDE VITORIO CARVALHO, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 27/08/2020.

PORTARIA nº 2292/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 23/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003886/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à NEUSA ANDRADE DE SOUZA HAKER, matrícula nº 0903526551, esposa de PEDRO HAKER colocado na reserva no posto de SOLDADO 1ª CLASSE da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 23/07/2020.

PORTARIA nº 2293/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 25/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003841/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ELISABETH LAUBER ANTUNES, matrícula nº 0190696851, esposa de JUVELINO GONCALVES ANTUNES, inativo no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, falecido em 25/08/2020.

PORTARIA nº 2295/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003840/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 à MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 0247725451, esposa de PAULO ABELINO SILVEIRA, inativo no cargo de Agente de Serviços Gerais da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAES-TRUTURA E MOBILIDADE, falecido em 04/08/2020.

PORTARIA nº 2296/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 21/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003812/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MESALINA FERRARI GOMES, matrícula nº 0018926051, esposa de OCTACILIO GOMES, inativo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 21/08/2020.

PORTARIA nº 2297/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 26/12/2018, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003794/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à HENRIQUE NUNES PADILHA LEMOS DOS SANTOS, matrícula nº 0916798654, filho de ROGERIO LEMOS DOS SANTOS colocado

na reserva no posto de 3º SARGENTO da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 26/12/2018.

PORTARIA nº 2298/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003770/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 à ERONITA MONTEIRO SCHEFFER, matrícula nº 0118275751, esposa de ALTAMIRO JOAO SCHEFFER, inativo no cargo de Agente de Serviços Gerais da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 12/08/2020.

PORTARIA nº 2299/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 06/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003673/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à RENATO JOSE FRIZZO, matrícula nº 0105552651, esposo de EROTILDES DA SILVA FRIZZO, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 06/08/2020.

PORTARIA nº 2300/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 11/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003666/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à MARINA NAZARE DUARTE, matrícula nº 0903261451, esposa de ROBERTO VARGAS DUARTE colocado na reserva no posto de SUBTENENTE da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 11/08/2020.

PORTARIA nº 2301/IPREV DE 30/09/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003657/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à SANDRA REGINA BITTENCOURT DOS SANTOS, matrícula nº 0916708051, esposa de IVAIR DOS SANTOS colocado na reserva no posto de 3º SARGENTO da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 04/08/2020.

PORTARIA nº 2302/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003595/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à EMILIANO PACKER, matrícula nº 0024568251, esposo de TEREZINHA PACKER, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 04/08/2020.

PORTARIA nº 2303/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/06/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003584/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à EVILASIO VIEIRA GONZAGA, matrícula nº 0118874751, esposo de MARIA DA SILVA GONZAGA, inativo no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS da SECRE-TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 12/06/2020.

PORTARIA nº 2304/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 16/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003549/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição

Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ELSAADAO VELOSO, matrícula nº 0241523251, esposa de MANOEL VELOSO, inativo no cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saú-de na competência de Técnico em Atividades Administrativas da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 16/08/2020

PORTARIA nº 2305/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 16/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003547/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à ADENIDE MARIA DA ROSA EMERIM, matrícula nº 0905617351, esposa de NELSON NERI EMERIM colocado na reserva no posto de 3º SARGENTO da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 16/07/2020.

PORTARIA nº 2306/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 19/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003530/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à RENATO PEDRO ANACLETO, matrícula nº 0206754451, esposo de TEREZINHA SILVEIRA ANACLETO, inativo no cargo de Agente de Serviços Gerais da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, falecido em 19/07/2020.

PORTARIA nº 2307/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003510/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à NORMA MACHADO ELIAS, matrícula nº 0905783851, esposa de WALDORI JOAO ELIAS colocado na reserva no posto de 2º SARGENTO da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 27/07/2020.

PORTARIA nº 2308/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 23/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003509/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à MARINA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 0901122651, esposa de ALDO ROCHA colocado na reserva no posto de CABO da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 23/07/2020.

PORTARIA nº 2309/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003506/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à ERIAN SILVA PEREIRA, matrícula nº 0049787851, esposo de SELY CAMILO PEREIRA, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 12/07/2020

PORTARIA nº 2310/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 10/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003499/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 72 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA THEREZA MOROSINI GOLIN, matrícula nº 0263568251, filha de VENICIUS ROBERTO GOLIN, inativo no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, falecido em 10/07/2020.

PORTARIA nº 2311/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/08/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003473/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à GREGORIO PAULI, matrícula nº 0209914451, esposo de HILDA PITZ PAULI, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 01/08/2020.

PORTARIA nº 2312/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003358/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 72 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 e 77, inciso VI, alínea b, item 5 da LC 412/2008 com redação dada pela LC 689/2017, à RAFAEL GHISLANDI, matrícula nº 0314491751, esposo de HELLEN FABIANA CAMASSOLA GHISLANDI, inativo no cargo de TECNICO UNIVERSITARIO SUPORTE CLASSE D da FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido em 27/07/2020.

PORTARIA nº 2313/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 14/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003356/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 à MARCIA MARIA SILVA MOREIRA, matrícula nº 0174839451, esposa de CARLITO MOREIRA, inativo no cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde na competência de Bioquímico da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 14/07/2020.

PORTARIA nº 2314/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 26/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003355/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à MARIA NEILE DA CRUZ, matricula nº 0906511351, esposa de JOAO PEDRO DA CRUZ colocado na reserva no posto de CABO da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 26/07/2020.

PORTARIA nº 2315/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 17/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003138/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, II, da Lei Complementar nº 412/2008 e 77, inciso VI, alínea b, item 4 da LC 412/2008 com redação dada pela LC 689/2017, à CLAUDIO LUIZ LORENZETTO JUNIOR, matrícula nº 0666824052, companheiro de KARINE OURIQUES MAIA, ativo no cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde na competência de Técnico em Informática da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 17/07/2020.

PORTARIA nº 2316/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 02/07/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003025/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 72 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 e 77, inciso VI, alínea b, item 5 da LC 412/2008 com redação dada pela LC 689/2017, à HENRIQUE MENDES KARMIERCZAK, matrícula nº 0554630353, enteado de ALDO JOSE LAUTH, inativo no cargo de Oficial de Justiça do TRIBUNAL DA JUSTICA DE SANTA CATARINA, falecido em 02/07/2020

PORTARIA nº 2317/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 21/05/2020,

tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00002800/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 à ELSA FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 0092741452, exesposa de PEDRO FERNANDES PEREIRA, inativo no cargo de DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, falecido em 21/05/2020.

PORTARIA nº 2318/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 30/03/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00002729/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 à LEDA KONIG, matrícula nº 0013001052, exesposa de ALMIRO ANTONIO DA MAIA SANTOS, inativo no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL III da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido em 30/03/2020

PORTARIA nº 2319/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 28/04/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00002608/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à JANE ELIZABETHA STOPASSOLLI, matrícula nº 0029687251, filho de JACY AMBONI STOPASSOLLI, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 28/04/2020.

PORTARIA nº 2323/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 05/04/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00002442/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à OLGA TREVISANI, matrícula nº 0041700951, exesposa de PEDRO RISCAROLLI, inativo no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL III da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido em 05/04/2020.

PORTARIA nº 2324/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/04/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00002225/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 à ILIETE SOUZA, matricula nº 0909035551, companheira de GUIDO LAMIN colocado na reserva no posto de SOLDADO 1ª CLASSE da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 03/04/2020.

PORTARIA nº 2325/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 08/03/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00001990/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA APARECIDA COUTO HACK, matrícula nº 0236800551, companheira de LAURO ANTONIO CANTO PETRUCCI, inativo no cargo de PROFESSOR UNIVERSITARIO DOCENTE da FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC, falecido em 08/03/2020.

PORTARIA nº 2329/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 07/04/2016, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00001674/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucio-
nal nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 à LEONILDO DE JESUS ROSA DE FARIAS, matrícula nº 0093115251, companheiro de VALDA ESTEVES MATTOS, inativo no cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde

na competência de Técnico em Laboratório da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 07/04/2016.

PORTARIA nº 2331/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 23/02/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00001165/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 à VICTORIA WERNER DO NASCIMENTO, matrícula nº 0551098853, filha maior inválida de WILSON AUGUSTO DO NASCIMENTO, inativo no cargo de DESEMBARGADOR do TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA, falecido em 23/02/2020.

PORTARIA nº 2332/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/02/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00001050/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 à FLAVIO EUGENIO SABOIA, matrícula nº 0052017952, filho de FRANCISCO ERNESTO SABOIA, inativo no cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde na competência de Médico do SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, falecido em 12/02/2020.

PORTARIA nº 2337/IPREV DE 01/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 02/08/2015, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00003811/2020 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 71 e 73, I, da Lei Complementar nº 412/2008 à IOLANDA ZUCCO DE SOUZA, matrícula nº 0116199752, exes-
posa de NEUTORINO LEANDRO DE SOUZA FILHO, inativo no cargo de Professor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 02/08/2015.

PORTARIA nº 2360/IPREV DE 04/10/2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RE-SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/09/2020, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 00004052/2020 e de conformidade com os termos do art. 42 § 2 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n. 13.954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas n. 05 de 15/01/2020 e n. 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência c/c com o Decreto Estadual n. 862 de 24/09/2020 e Autos nº 500546903.2020.8.24.0064 à FLAVIO OURIQUES DO NASCIMENTO, matricula nº 0271450752, filho inválido de MANOEL FLAVIO DO NASCIMENTO colocado na reserva no posto de CABO da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 20/03/1992.

MARCELO PANOSSO MENDONCA
Presidente
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretor de Previdencia

Cod. Mat.: 695316

PORTARIA Nº 2352 - 02/10/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar e Autos nº 023.08.069639-5, de acordo com o processo SES 31639/2020 a JOSE MEDEIROS, matrícula nº 0242833-4-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Agente de Serviços Gerais, nível 04, referência J, do Grupo: GEPRO-SES, lotado no Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina - SES.

PORTARIA Nº 2353 - 02/10/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SIE 19272/2020 a MILTON GERALDO LUZ, matrícula nº 0221777-5-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 04, referência D, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Coordenadoria Regional de Infraestrutura Sul, município de Criciúma - SIE.

PORTARIA Nº 2354 - 02/10/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SIE 17984/2020 a DORVALINO RODRIGUES, matrícula nº 0248090-5-01, no cargo de ARTÍFICE I, nível 04, referência B, do Grupo Ocupacional ANO - Atividades de Nível Operacional, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Coordenadoria Regional de Infraestrutura Oeste, município de Chapecó - SIE.

PORTARIA Nº 2377 - 05/10/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.03, e art. 63 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art.71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR17 5748/2020 a VALTER STEIN, matrícula 0373896-5-01, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 02, referência E, do Grupo Ocupacional ANA - Atividades de Nível Auxiliar, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado na EEB Anita Garibaldi, município de Itapema - SED.

PORTARIA Nº 2095 - 14/09/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SDR04 6143/2014 à ANELSI SALETTE BIANCHIM, matrícula nº 0211201-9-01, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Prof. Luiza Santin, município de Chapecó - SED.

PORTARIA Nº 2380 - 05/10/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar e Autos nº 0809137-07.2013.8.24.0023 e Autos nº 0321918-50.2015.8.24.0023, de acordo com o processo SES 39867/2020 a ZENOIR CARLOS BERNARDI ROCHA, matrícula nº 0244818-1-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível 12, referência J, do Grupo: GEPRO-SES, lotado na Maternidade Carmela Dutra - SES.

PORTARIA Nº 2385 - 05/10/2020
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR01 4900/2020 à MARIA SALETE DA ROCHA LAMPERT, matrícula nº 0238643-7-01, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 03, referência J, do Grupo Ocupacional ANA - Atividades de Nível Auxiliar, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotada no CEDUP Getúlio Vargas, município de São Miguel do Oeste - SED.
MARCELO PANOSSO MENDONÇA
Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 695405

PORTARIA Nº 2344 - 01/10/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 39087/2020 de PATRICIA DREMEL, matrícula 0654542-4-01, lotada na SAP.

PORTARIA Nº 2342 - 01/10/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR20 5971/2020 de MARIA APARECIDA FELISBERTO, matrícula 0299963-3-03, lotada na FCEE.

PORTARIA Nº 2339 - 01/10/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de con-

tribuição contido(s) no processo: SES 43566/2020 de AURELIO PACHECO COSTA FILHO, matrícula 0294975-0-01, lotado na SES.

PORTARIA Nº 2340 - 01/10/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 19907/2018 de JOICE RAMOS, matrícula 0373658-0-01, lotada na SES.

PORTARIA Nº 2343 - 01/10/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 97553/2020 de ALBERT ANDRE NASCIMENTO DA MOTA, matrícula 0655729-5-01, lotado na SSP.

PORTARIA Nº 2341 - 01/10/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 109549/2020 de WELTON PEDRO D'AVILA NUNES, matrícula 0383739-4-01, lotado na SES.

PORTARIA Nº 2345 - 01/10/2020
AVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: DETRAN 85370/2020 de GISELE SCHURHAUS, matrícula 0331155-4-02, lotada na PC.
MARCELO PANOSSO MENDONÇA
Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 695407

PORTARIA Nº 2378 - 05/10/2020
ANULAR, conforme processo IPREV 4458/2020, a Portaria nº 2479/IPREV, de 26/10/2012, publicada no DOE nº 19450, de 1/11/2012, que alterou a Portaria nº 2426/IPREV, publicada no DOE de 03/12/2008, que concedeu aposentadoria à LIRIA JUCHEM, matrícula 0139649-8-01, restabelecendo a situação anterior à revisão de proventos ao reconsiderar a fundamentação legal na qual a servidora se aposentou inicialmente (Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05).

PORTARIA Nº 2383 - 05/10/2020
ALTERAR, conforme processo IPREV 4488/2020, a Portaria nº 1649/IPREV, de 6/7/2010, publicada no DOE nº 18892, de 20/7/2010, que concedeu aposentadoria a JOSE TADEU FREITAS MARTINS, matrícula 0172683-8-01, na parte referente ao nível e referência do cargo, que deverá ser: "Nível 4, Referência A", e quanto à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6-A da referida Emenda, acrescido pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, publicada no DOU de 30.03.2012, com paridade remuneratória conforme parágrafo único do referido artigo".
MARCELO PANOSSO MENDONÇA
Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 695409

Relatório nº 06/2020 O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, no uso de suas atribuições, comunica o pagamento de 5,0 (cinco) diárias no mês de setembro de 2020, aos servidores abaixo relacionados:				
Matr.	Nome	Valor	Qtde	Mot.
379.684-1	Clara de Souza Regis	100,00	1,0	VS
997.895-0	Eduardo Lopes Jonker	220,00	2,0	VS
355.281-1	Letícia M. W. da Silva	100,00	1,0	DL
286.863-2	Rosana V. T. Moreira	100,00	1,0	LP
TOTAL		520,00	5,0	
Legenda de Motivos: DL: Diligência LP: Levantamento Patrimonial VS: Viagem de Serviço Florianópolis, 06 de outubro de 2020 Marcelo Panosso Mendonça - Presidente				
Cod. Mat.: 695279				

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 24/2020 – PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS INCUBADORAS DE EMPRESAS CATARINENSES. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC, torna público o lançamento da Chamada Pública com o objetivo de Selecionar propostas de projetos de pesquisa científica e tecnológica, de caráter aplicado, e de empreendedorismo inovador, competitivo e sustentável, a partir de incubadoras de empresas em operação ou em instalação, que visem o desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo inovador do Estado de Santa Catarina, buscando a manutenção e a criação de negócios, trabalho e renda e ampliando a competitividade da economia catarinense e o desenvolvimento socioambiental sustentável do Estado de Santa Catarina, permitindo que o Estado se torne mais competitivo e preparado para os novos desafios da economia globalizada e auxiliando na retomada da economia catarinense devido aos efeitos da pandemia da COVID-19. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapescc.sc.gov.br> e no SGPE processo FAPESC nº 1404/2020. **DATA:** Florianópolis, 06 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Fabio Zabot Holthausen pela FAPESC.

Cod. Mat.: 695377

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

PORTARIA Nº 42/2020, de 7 de outubro de 2020.
Processo FCC 2137/2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do edital Prêmio Reconhecimento por Trajetória Cultural Aldir Blanc; e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC, **Ana Lúcia Coutinho, no uso das atribuições legais e estatutárias** e tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741 de 12 de junho de 2019 c/c art. 1º, II, "a" do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019.

R E S O L V E:
Nomear os membros para compor a Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do Edital de Concurso Nº 63/2020, Prêmio Reconhecimento por Trajetória Cultural Aldir Blanc, promovido por esta FCC, em cumprimento ao inciso III do Art 2º da Lei Federal 14.017/2020, em decorrência da pandemia da COVID-19.

Art. 1º A comissão será composta pelos seguintes membros da Fundação Catarinense de Cultura (FCC):
I – GIZELLE DE FREITAS, matrícula 239769-2-1, membro titular, a quem caberá a coordenação dos trabalhos da COA;
II – RODRIGO ROSA, matrícula 660728-4-3, membro suplente; III – CAROLINA GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 321853-8-2; membro titular;
IV - ALESSANDRA GHISI ZAPELINI, matrícula 327307-5-3, membro suplente;
V – LISANDRA BARBOSA MACEDO PINHEIRO, matrícula 373221-5-3; membro titular;
VI - ELIANE CIPRIANI, matrícula 959770-0-1, membro suplente;
VII - LUIZ NILTON CORREA – matrícula 399387-6-6; membro titular;
VIII - SUSANA BIANCHINI SIMON, matrícula 352070-6-4, membro suplente.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes do Conselho Estadual de Cultura (CEC):
IX - EDSON GELLERT SCHUBERT, CPF 497.568.939-15, como membro titular;
X - KÁTIA MARIA COSTA, CPF: 757.472.869-00, como membro suplente;
XI – DOLORES CAROLINA TOMASELLI, CPF: 522138389-68, como membro titular;
XII - MARCELO PEREIRA SEIXAS, CPF: 732.745.779-89, como membro suplente;
XIII – MÁRCIA CRISTINA FERREIRA, CPF: 704.012.419-04, como membro titular;

XIV - MARLOWA POMPERMAYER MARIN, CPF: 560.099.849-04, como membro suplente.

Art. 3º Os integrantes da Comissão ora constituída não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de outubro de 2020.

Ana Lúcia Coutinho
Presidente

Cod. Mat.: 695486

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

Relatório diárias nº06/2020

A Fundação Catarinense de Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista disposto no art.19, do Decreto nº1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com diárias no mês de SETEMBRO de 2020:

Mat.	Nome	Qt	Valor	Mot.
0606178801	Carolina Sá F. Régis	1,0	110,00	RS
TOTAL		1,0	110,00	
MO – motorista; RA – Representação de autoridade; RS – Reunião de serviço; CC – Conselheiro de Cultura				

Ana Lúcia Coutinho
Presidente

Cod. Mat.: 695388

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais da **CRE DE XANXERÊ**. APAE DE XANXERÊ -ACT 6418/2020; APAE DE IPUAÇU-ACT 6412/2020; APAE DE ENTRE RIOS-ACT 6410/2020 APAE DE PONTE SERRADA-ACT 6415/2020; APAE DE FAXINAL DO GUEDES-ACT ; APAE DE ABELARDO LUZ-ACT 6352/2020. APAE DE SÃO DOMINGOS-ACT 6416/2020, APAE DE PASSOS MAIA-ACT 6414/2020, APAE DE OURO VERDE-ACT 6413/2020, APAE DE XAXIM-ACT 6417/2020, APADAVIX-ACT6409/2020 **OBJETO:** Os presentes Acordo de Co- operação tem por objeto a cooperação técnico-pedagógica entre as partes, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas com deficiência na Instituição Especializada de Educação Especial mantida pela **ASSOCIAÇÃO**, em conformidade com as diretrizes da Política de Educação Especial definidas pela FCEE, SED e Resolução n. 100/16 e alterações do Conselho Estadual de Educação. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade dos presentes Acordos de Cooperação será até 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, e sua vigência a partir da data de publicação destes Acordos de Cooperação no D.O.E. **DATA: 07/10/2020 Assinaturas:** Rubens Feijó (Presidente FCEE) Ana maria Modesti (APAE de Xanxerê), Evandro Spada (APAE de Ipuaçú), Nair Chagas Da silva (APAE de Entre Rios), Udemia Salete Dalla Vecchia (APAE de Ponte Serrada), João Fachinello Neto(APAE de Faxinal dos Guedes), Tiago Zorzi (APAE de Abelardo Luz), Gilbero Knetht (APAE de São Domingos), Inácio Marini(APAE de Passos Maia), Iracema Ricardo(APAE de Ouro Verde), Ari Andolfatto (APAE De Xaxim), Advilson Ribeiro Alves(APADAVIX).

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da **CRE DE CONCÓRDIA**. APAE DE CONCÓRDIA -ACT 6405/2020, APAE DE IRANI-ACT 6408/2020, APAE DE IPIRA -ACT 6406/2020 **OBJETO:** Os presentes Acordos de Cooperação tem por objeto a cooperação técnico-pedagógica entre as partes, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas com deficiência na Instituição Especializada de Educação Especial mantida pela **ASSOCIAÇÃO**, em conformidade com as diretrizes da Política de Educação Especial definidas pela FCEE, SED e Resolução n. 100/16 e alterações do Conselho Estadual de Educação. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade dos presentes Acordos de Cooperação será até 31 de dezembro de 20120, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA 07/10/2020 Assinaturas:** Rubens Feijó (Presidente FCEE), Mauro Krohn (APAE de Concórdia), Leliz Lenzi Steiner (APAE de Irani) Ramiro Vieira Neto (APAE de Ipira).

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE

– EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com as Instituições Especializadas de Educação Especial da **CRE DE CAÇADOR**, APAE DE CAÇADOR -ACT 6454/2020; APAE DE RIO DAS ANTAS-ACT 6457/2020; APAE DE TIMBÓ GRANDE -ACT 6456/2020, APAS 6455/2020. **OBJETO:** Os presentes Acordos de Cooperação tem por objeto a cooperação técnico-pedagógica entre as partes, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas com deficiência na Instituição Especializada de Educação Especial mantida pela **ASSOCIAÇÃO**, em conformidade com as diretrizes da Política de Educação Especial definidas pela FCEE, SED e Resolução n. 100/16 e alterações do Conselho Estadual de Educação. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade dos presentes Acordos de Cooperação será até 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, e sua vigência a partir da data de publicação destes Acordos de Cooperação no D.O.E. **DATA 07/10/2020 Assinaturas:** Rubens Feijó (Presidente FCEE) Neide Maria Carneiro Moro (APAE de Caçador), Paulo Cesar Heckel (APAE de Rio Das Antas), Sirlei de Fátima do Prado Brasil (APAE de Timbó Grande), Tânia Maria Turra Coldebella (APAS).

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FACE

– EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da **CRE DE ITUPORANGA** . APAE DE ITUPORANGA-ACT 6463/2020, APAE DE IMBUIA-ACT 6464/2020, APAE DE VIDAL RAMOS-ACT 6465/2020, APAE DE ALFREDO WAGNER 6357/2020 **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnico-pedagógica entre as partes, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas com deficiência na Instituição Especializada de Educação Especial mantida pela **ASSOCIAÇÃO**, em conformidade com as diretrizes da Política de Educação Especial definidas pela FCEE, SED e Resolução n. 100/16 e alterações do Conselho Estadual de Educação. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Acordo de Cooperação será até 31 de dezembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA 07/10/2020 Assinaturas:** Rubens Feijó (Presidente FCEE), Tatiane Luctd (APAE de Ituporanga), Valmor José Da Silva (APAE de Imbuia), Miriam Terezinha Kuhmen Leandro (APAE de Vidal Ramos), Albertina Marques Rover (APAE de Alfredo Wagner).

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE

– EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da **CRE DE BLUMENAU**. APAE DE BLUMENAU -ACT 6397/2020, APAE DE POMERODE -ACT 6402/2020, APAE DE GASPAR -ACT 6399/2020 **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnico-pedagógica entre as partes, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas com deficiência na Instituição Especializada de Educação Especial mantida pela **ASSOCIAÇÃO**, em conformidade com as diretrizes da Política de Educação Especial definidas pela FCEE, SED e Resolução n. 100/16 e alterações posteriores do Conselho Estadual de Educação. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Acordo de Cooperação será até 31 de dezembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA 07/10/2020 Assinaturas:** Rubens Feijó (Presidente FCEE), Gilson Jorge da Silva (APAE de Blumenau), Almir Zoboli (APAE de Pomerode), Clarindo Francisco Fantoni (APAE de Gaspar).

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE

– EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da **CRE DE LAGUNA**, APAE DE LAGUNA-ACT 6491/2020, APAE DE IMARUÍ-ACT6445/2020, APAE DE GAROPABA-ACT 6493/2020, APAE DE PAULO LOPES-ACT 6492/2020, APAE DE IMBITUBA-ACT 6490/2020 **OBJETO:** Os presentes Acordos de Cooperação tem por objeto a cooperação técnico-pedagógica entre as partes, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas com deficiência na Instituição Especializada de Educação Especial mantida pela **ASSOCIAÇÃO**, em conformidade com as diretrizes da Política de Educação Especial definidas pela FCEE, SED e Resolução n. 100/16 e alterações do Conselho Estadual de Educação. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade dos presentes Acordos de Cooperação será até 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de

2020, e sua vigência a partir da data de publicação destes Acordos de Cooperação no D.O.E. **DATA 07/10/2020 Assinaturas:** Rubens Feijó (Presidente FCEE), Antonio luiz da Silva Coelho(APAE de Laguna), Alcides Limas(APAE de Imaruí), João Angelo De Castro Sturmer(APAE de Garopaba), João Gregório Martins(APAE de Paulo Lopes), Osvaldo Rui Ribeiro(APAE de Imbituba).

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE

– EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com as Instituições Especializadas de Educação Especial da **CRE DE TUBARÃO**; APAE DE TUBARÃO-ACT 6484/2020, APAE DE TREZE DE MAIO-ACT 6485/2020, APAE DE GRAVATAL-ACT 6486/2020, APAE DE JAGUARUNA-ACT 6487/2020, APAE DE SANGÃO 6488/2020, APAE VIDA E ARTE 6501/2020, ATIVED 6500/2020 **OBJETO:** Os presentes Acordos de Cooperação tem por objeto a cooperação técnico-pedagógica entre as partes, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas com deficiência na Instituição Especializada de Educação Especial mantida pela **ASSOCIAÇÃO**, em conformidade com as diretrizes da Política de Educação Especial definidas pela FCEE, SED e Resolução n. 100/16 e alterações posteriores do Conselho Estadual de Educação. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade dos presentes Acordos de Cooperação será até 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, e sua vigência a partir da data de publicação destes Acordos de Cooperação no D.O.E. **DATA 07/10/2020 Assinaturas:** Rubens Feijó (Presidente FCEE) Leila Saleh Goulart(APAE de Tubarão), Édia Constante Da Silva(APAE de Treze de Maio), Leonardo Fernandes Buss(APAE de Gravatal), Valdomiro Santiago(APAE de Jaguaruna), Simone Zeni da Silva(APAE de Sangão), Alexandra Da Silva Boing Fernandes(Vida e Arte), Gecioni Maria Miranda da Rosa(ATIDDEV).
Cod. Mat.: 695285

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

PORTARIA Nº 635, de 01/10/2020.

ALTERAR para 16/04/2021 a data fim do contrato dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário, conforme segue: UDESC/CESFI
0981932-0-02 ANGELO ALFREDO HAFNER, UDESC/CCT
0617587-2-01 RAFAELLA DE SOUZA MARTINS.

PORTARIA Nº 636, de 02/10/2020.

EXONERAR, conforme Art. 169 da LC 6.745/85, a pedido, EVALDO RUY DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 0602852-7-01, Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CESFI, a contar de 02/10/2020, conforme processo 31209/2020.
Cod. Mat.: 695458

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, nº interno: 149/2019, celebrado entre a **UDESC** e a **PETROBRÁS**, com interveniência da **FITEJ**. SGPe UDESC 28954/2020. Objeto: “Dilatar o prazo do termo de cooperação em 455 (quatrocentos, cinquenta e cinco) dias corridos; (...) Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a redução do número de parcelas desembolsadas, mas sem alterações no valor total do termo de cooperação”. **Vigência:** 15/12/2022.
Cod. Mat.: 695479

CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE – CEPLAN
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE DIÁRIAS SETEMBRO/2020				
O Diretor do Centro de Educação do Planalto Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias.				
MATR.	SERVIDOR	Nº	VALOR	MOTIVO
2971003	Cleide Vieira	0,5	55,00	RAD
6621015	Hélio J. Schlogl	0,5	50,00	MOT
TOTAL			105,00	

Legenda:

AEX: Atividade de Extensão **AU:** Auditoria **CG:** Congresso **CS:** Curso **MOT:** Motorista **OE:** Operações Especiais **OM:** Outros Motivos **PA:** Palestra **RA:** Repres. Autoridade **RAD:** Reunião Administrativa **AEN:** Atividade de Ensino **CAD:** Comissão Administrativa **VT:** Visita Técnica **CEG:** Câmara de Ensino de Graduação **CN:** Consuni **CAP:** Câmara de Administração e Planejamento

São Bento do Sul, 30 de setembro de 2020

Alexandre Borges Fagundes

Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Cod. Mat.: 695446

Economias Mistas**CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina**

PORTARIA Nº 43020 - A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve, homologar o afastamento de Eduardo Michelin, matrícula: 002996-3, por 60 dias a partir de 30/09/2020, em razão do cumprimento do mandato judicial nº 310007110270. **Luciane de Cássia Surdi - Presidente.**

Cod. Mat.: 695432

Concursos**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2020/SES**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, torna público que estão abertas as inscrições, somente *on line*, do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde de SC, na região da Grande Florianópolis, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital, no período de 07 a 21 de outubro de 2020. A íntegra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br, em <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos>, não sendo cobrada taxa de inscrição.

Cod. Mat.: 695252

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2020/SES

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, torna público que estão abertas as inscrições, somente *on line*, do Processo Seletivo

Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde de SC, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital, no período de 07 a 21 de outubro de 2020. A íntegra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br, em <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos>, não sendo cobrada taxa de inscrição.

Cod. Mat.: 695253

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019

A Diretoria Executiva da Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS, no uso de suas atribuições estatutárias, e cumprindo deliberação da Diretoria Executiva, constante da Ata da 13ª Reunião de 2020, determina a publicação da 6ª Chamada do Concurso Público nº 001/2019, conforme a seguir: **Alexandre Pinto** para o cargo de **Analista de Sistemas da Informação**. O candidato receberá correspondência (com aviso de recebimento) no endereço informado no ato da inscrição do Concurso Público, sendo que terá prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação e do recebimento da correspondência, para se apresentar à Gerência de Recursos Humanos e Suprimentos da SCGÁS, situada na Rua Antonio Luz, nº 255 – Centro Empresarial Hoepcke – Centro – Florianópolis/SC, munidos dos documentos solicitados, perdendo automaticamente o direito à vaga, caso não se apresentem no prazo fixado.

Willian Anderson Lehmkuhl – Diretor Presidente

Cod. Mat.: 695396

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br



Licitações

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

3º REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de carpete e manta para o Hall principal do Palácio Barriga-Verde (Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina).

DATA: 20/10/2020 - **HORA:** 14:00 h

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 14:00h do dia 20 de outubro de 2020. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, no 8º, Sala 804 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, 05 de outubro de 2020.

Eduardo Stopassoli
Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 695199

Gabinete do Governador

CASA CIVIL AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-SCC

A **CASA CIVIL DE SANTA CATARINA** comunica que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº. 010/2020-SCC**, conforme segue:

Objeto: Manutenção em condicionadores de ar – Processo SGP-e 12635/2020.

Início da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 08/10/2020.

Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 22/10/2020.

Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 22/10/2020.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.scc.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas por meio do e-mail licita@casacivil.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401, nº 4600, Bloco III, 2º andar, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

SCC 13908/2020

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

Juliano Batalha Chiodelli
Chefe da Casa Civil, designado.

Cod. Mat.: 695267

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2020 - Menor Preço por Lote.

Objeto: Aquisição de itens de assistência humanitária (reservatório de água de 5.000 litros, reservatório de água de 10.000 litros, reservatório de água de 15.000 litros e reservatório de água de 20.000 litros). **Início da entrega de propostas:** a partir das 14:00 horas do dia 08/10/2020. **Abertura da sessão:** às 13:30 horas do dia 21/10/2020. **Início da disputa:** a partir das 13:45 horas do dia 21/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@defesacivil.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Ivo Silveira, nº 2320, CEP 88085-001, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e:DC 2078/2019. Protocolo CIG: DC 2797/2020.

Cod. Mat.: 695372

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0113/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para impressão, cópia e digitalização corporativa, integradas a sistemas corporativos e à rede de Estado, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços para atendimento a empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como suas subsidiárias, no âmbito do Estado de Santa Catarina. Lote: I - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 69.609,99. Valor Total Adjudicado: R\$ 69.609,99. Processo: SEA 5274/2020. CIG: SEA 5427/2020.

Cod. Mat.: 695312

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0116/2020.

Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o edital e seus anexos foram alterados. O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo **SEA 6426/2020**. CIG **SEA 6680/2020**.

Cod. Mat.: 695383

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0133/2020 - menor preço por preço global. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada - vigilância orgânica - desarmada e vigilância eletrônica. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 09/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 23/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 23/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **FCC 2175/2019**. CIG: **FCC 1971/2020**.

Cod. Mat.: 695386

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0135/2020 - menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 09/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 29/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 29/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **SJC 67828/2019**. CIG: **SEA 9513/2020**.

Cod. Mat.: 695431

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0125/2020 - menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação - servente, para atender as necessidades da Polícia Civil. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 09/10/2020. Fim da entrega de propostas: às

13:30 horas do dia 27/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 27/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **PCSC 123078/2019**. CIG: **PCSC 89611/2020**.

Cod. Mat.: 695434

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0023/2020 - menor preço por lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para construção de Unidades Prisionais Semiaberto - Masculino e Feminino. Início da entrega de propostas: às 16:00 horas do dia 08/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 21/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 21/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sap.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail geliclicitacao@sap.sc.gov.br, no horário das 12:30 às 19:00, em dias úteis. Processo: **SJC 00037228/2019**. CIG: **SAP 00039207/2020**.

Cod. Mat.: 695284

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para construção de Presídio/Penitenciária locados inicialmente nos municípios de Araranguá e Blumenau.. Lote(s) : I - CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 273.818,79. Valor Total Adjudicado: R\$ 273.818,79. Processo: SJC 00000034/2020. CIG: SAP 00014942/2020.

Cod. Mat.: 695450

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIEDUCATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina torna pública a Tomada de Preço nº 045/SAP/2020, cujo objeto é a: "Construção da Unidade de Saúde padrão para o Presídio de Chapecó". **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 14h30min do dia 23/10/2020. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** a partir das 15h do mesmo dia. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo endereço. Para retirada do Edital e seus anexos, as empresas interessadas poderão acessar o endereço eletrônico www.sap.sc.gov.br ou www.sap.sc.gov.br. Florianópolis, 05 de outubro de 2020. SJC 19476/2020

Cod. Mat.: 695325

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº **0054/2020**.

Objeto: Contratação para execução de SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E JARDINAGEM, das edificações da Região 15, LOTE 01 (Municípios: Agrolândia, Agronômica, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Sul, Rio do Oeste e Trombudo Central), LOTE 02 (Municípios: Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos), LOTE 03 (Municípios: Apiúna, Dona Emma, Ibirama, José Boiteux, Lontres, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum) e LOTE 04 (Municípios: Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete, Santa Terezinha e Taió), pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, objetivando o registro de preços.. Vigência: 28/setembro/2020 a 28/setembro/2021.

Empresa: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.192.414/0001-09.

LOTE I - 1

ITEM 1 - Quantidade: 50.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,84
ITEM 2 - Quantidade: 100.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,61
ITEM 3 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 50,00
ITEM 4 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 45,00
ITEM 5 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 35,00
ITEM 6 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 35,00
ITEM 7 - Quantidade: 80 / Unidade. R\$ 45,00
ITEM 8 - Quantidade: 100 /m³. Valor Unit. R\$ 15,00
ITEM 9 - Quantidade: 50.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,40
ITEM 10 - Quantidade: 10.000 /m². Valor Unit. R\$ 2,00
ITEM 11 - Quantidade: 3.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,92
ITEM 12 - Quantidade: 1.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,50
ITEM 13 - Quantidade: 150 /m². Valor Unit. R\$ 1,40

ITEM 14 - Quantidade: 10.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,69
ITEM 15 - Quantidade: 5.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,97
ITEM 16 -. Quantidade: 5.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,97
ITEM 17 - Quantidade: 50 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,80
ITEM 18 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 4,80
ITEM 19 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,25
ITEM 20 - Quantidade: 5.000 / Unidade. Valor Unit. R\$ 0,57.
ITEM 21 - Quantidade: 1.000 /m². Valor Unit. R\$ 2,00
ITEM 22 -. Quantidade: 3.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,99
ITEM 23 - Quantidade: 1.000 / m². Valor Unit. R\$ 4,00
ITEM 24 - Quantidade: 50 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,00
ITEM 25 - Quantidade: 50 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,00
ITEM 26 - Quantidade: 100.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,53
ITEM 27 - Quantidade: 10.000 /Km rodado. Valor Unit.R\$ 0,38
ITEM 28 - Quantidade: 100 / Unidade. Valor Unit. R\$ 20,10
ITEM 29 - Quantidade: 150 /m. Valor Unit. R\$ 2,50

LOTE II – 2

ITEM 30 - Quantidade: 50.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,90
ITEM 31 - Quantidade: 100.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,90
ITEM 32 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 50,00
ITEM 33 Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 50,00
ITEM 34 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 35,00
ITEM 35 -.Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 35,00
ITEM 36 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 50,00
ITEM 37 -.Quantidade: 100 /m³. Valor Unit. R\$ 15,00
ITEM 38 - Quantidade: 50.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,50
ITEM 39 -.Quantidade: 10.000 /m². Valor Unit. R\$ 2,00
ITEM 40 -.Quantidade: 3.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,92
ITEM 41 -.Quantidade: 1.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,50
ITEM 42 - Quantidade: 150 /m². Valor Unit. R\$ 1,40
ITEM 43 - Quantidade: 10.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,69
ITEM 44 - Quantidade: 5.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,97
ITEM 45 - Quantidade: 5.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,97.
ITEM 46 - Quantidade: 50 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,94.
ITEM 47 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 4,80.
ITEM 48 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,30.
ITEM 49 -.Quantidade: 5.000 / Unidade. Valor Unit. R\$ 0,58.
ITEM 50 - Quantidade: 1.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,98.
ITEM 51 -.Quantidade: 3.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,99.
ITEM 52 - Quantidade: 1.000 /m². Valor Unit. R\$ 4,00.
ITEM 53 - Quantidade: 50 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,00.
ITEM 54 - Quantidade: 50 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,00.
ITEM 55 - Quantidade: 100.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,55.
ITEM 56 - Quantidade: 10.000 / Km rodado. Valor Unit. R\$ 0,50
ITEM 57 - Quantidade: 100 / Unidade. Valor Unit. R\$ 20,10.
ITEM 58 - Quantidade: 150 /m. Valor Unit. R\$ 2,50.

LOTE III - 3

ITEM 59 - Quantidade: 50.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,91.
ITEM 60 - Quantidade: 100.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,91.
ITEM 61 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 50,00.
ITEM 62 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 51,00.
ITEM 63 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 35,00
ITEM 64 Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 35,00
ITEM 65 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 52,00
ITEM 66 -.Quantidade: 100 /m³. Valor Unit. R\$ 15,00
ITEM 67 -.Quantidade: 50.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,51
ITEM 68 - Quantidade: 10.000 /m². Valor Unit. R\$ 2,00
ITEM 69 - Quantidade: 3.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,92
ITEM 70 - Quantidade: 1.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,50
ITEM 71 - Quantidade: 150 /m². Valor Unit. R\$ 1,41
ITEM 72 -.Quantidade: 10.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,75
ITEM 73 - Quantidade: 5.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,00
ITEM 74 -.Quantidade: 5.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,00
ITEM 75 - Quantidade: 50 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,94
ITEM 76 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 4,90
ITEM 77 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,30
ITEM 78 - Quantidade: 5.000 / Unidade. Valor Unit. R\$ 0,58
ITEM 79 - Quantidade: 1.000 /m². Valor Unit. R\$ 2,00
ITEM 80 -.Quantidade: 3.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,00
ITEM 81 - Quantidade: 1.000 /m². Valor Unit. R\$ 4,15
ITEM 82 - Quantidade: 50 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,00
ITEM 83 - Quantidade: 50 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,00
ITEM 84 - Quantidade: 100.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,56
ITEM 85 - Quantidade: 10.000 / Km rodado. Valor Unit. R\$ 0,51
ITEM 86 - Quantidade: 100 / Unidade. Valor Unit. R\$ 20,00.
ITEM 87 - Quantidade: 150 /m. Valor Unit. R\$ 2,50

LOTE IV - 4

ITEM 88 - Quantidade: 50.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,80
ITEM 89 - Quantidade: 100.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,55
ITEM 90 -.Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 50,00
ITEM 91 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 45,00 UN.
ITEM 92 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 35,00
ITEM 93 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 35,00
ITEM 94 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 45,00
ITEM 95 - Quantidade: 100 /m³. Valor Unit. R\$ 15,00
ITEM 96 - Quantidade: 50.000 / m². Valor Unit. R\$ 1,40
ITEM 97 - Quantidade: 10.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,99
ITEM 98 - Quantidade: 3.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,92
ITEM 99 -.Quantidade: 1.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,50
ITEM 100 - Quantidade: 150 /m². Valor Unit. R\$ 1,40.

ITEM 101 - Quantidade: 10.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,69.
ITEM 102 - Quantidade: 5.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,97.
ITEM 103 - Quantidade: 5.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,97.
ITEM 104 - Quantidade: 50 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,80.
ITEM 105 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 4,80.
ITEM 106 - Quantidade: 80 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,25.
ITEM 107 - Quantidade: 5.000 / Unidade. Valor Unit. R\$ 0,57
ITEM 108 - Quantidade: 1.000 /m². Valor Unit. R\$ 2,00.
ITEM 109 -.Quantidade: 3.000 /m². Valor Unit. R\$ 0,99.
ITEM 110 -.Quantidade: 1.000 /m². Valor Unit. R\$ 4,00.
ITEM 111 - Quantidade: 50 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,00.
ITEM 112 - Quantidade: 50 / Unidade. Valor Unit. R\$ 3,00.
ITEM 113 - Quantidade: 100.000 /m². Valor Unit. R\$ 1,50.
ITEM 114 - Quantidade: 10.000/Km rodado. Valor Unit. R\$ 0,37
ITEM 115 - Quantidade: 100 / Unidade. Valor Unit. R\$ 20,09
ITEM 116 - Quantidade: 150 /m. Valor Unit. R\$ 2,44

Processo SGP-e: SED 988/2020. Protocolo CIG SGP-e: SED 17505/2020.

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

NATALINO UGGIONI

SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 695403

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CON-CORRÊNCIA 20/2019 ADR 21 1027/2019. CIG: 7956/2020

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o Resultado do Julgamento das Propostas da Concorrência **20/2019**, que tem por objeto, Contratação de Em-presa Especializada em Serviços de Engenharia para REFORMA e AMPLIAÇÃO da E.E.B Araranguá, localizada em Araranguá/SC. Empresa **Vencedora:** CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., pelo valor global R\$ 3.372.146,29.

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

Comissão Especial de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 695302

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CONVITE 05/2020 ADR 21 1027/2019. CIG: 9002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o Resultado do Julgamento das Propostas do Convite **05/2020**, que tem por objeto, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Read-equação da quadra de esportes e fossas sépticas da EEB Adolfo Silveira, localizada no município de Paraíso. Empresa **Vencedora:** ÁGUAS BRANCAS CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global R\$ 226.202,11

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 695303

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CONVITE 28/2020 ADR 11 1811/2018. CIG: 14541/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o Resultado do Julgamento das Propostas do Convite **28/2020**, que tem por objeto, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma Parcial da EEB Solon Rosa, localizada na Rua Carlos Betz, Bairro Água Santa no município de Curitibanos. Empresa **Vencedora:** ÁGUAS BRANCAS CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global R\$ 55.881,46.

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 695304

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CONVITE 74/2020 ADR 05 3463/2018. CIG: 12239/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o Resultado do Julgamento das Propostas do Convite **74/2020**, que tem por objeto, Contratação de empresa espe-cializada em serviços de engenharia para Reforma e Readequação do muro e passeios da EEB Aparício Júlio Farrapo no município de Xanxerê/SC. Empresa **Vencedora:** SINAL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., pelo valor global R\$ 188.679,73

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 695305

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
ELETRÔNICA - EDITAL – RDC. N.º 093/20.

Objeto: Contratação de empresa de Consultoria para Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Melhoramento com Aumento de Capacidade da Rodovia SC-401, Trecho: Entr. Acesso Santo Antônio de Lisboa – Entr. SC-404 (p/ Lagoa

da Conceição) entre os km 12+695 e 19+285 em Florianópolis, extensão aproximada de 10,07 km. Tipo: Técnica e Preço. Regime de execução: Empreitada por preço global. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 24/11/2020. Abertura: 24/11/2020, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, acesse “BUSCA DETALHADA EDITAIS” (busque na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 093/20) e cadastre seu e-mail, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS” ou no *site* www.sie.sc.gov.br, acesse Portal de Licitações. Florianópolis-SC, 06 de Outubro de 2020. Thiago Augusto Vieira. Secretário da SIE.
CIG / **SIE-00019277/2020**

Cod. Mat.: 695451

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **DL 2256/2020.** PSES 113447/2020. CIG 130262/2020. Justificativa: Ordem Judicial. Fundamento da DL: artigo 24, inciso IV, Lei 8666/93.

OF 1164/2020. Objeto: Aquisição de aplicação do medicamento Avastin. Contratada: Visum Retina Clínica de Olhos Ltda. Total DL: R\$ 1.650,00.

Cod. Mat.: 695332

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1995/2020 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto é: Contratação de serviços de Equoterapia para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). COTAÇÃO ÚNICA: Item: 01. EMPRESA VENCEDORA: Pahenca Centro de Equoterapia LTDA-ME. – Item: 01. CIG: SES 105878/2020.

Cod. Mat.: 695375

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1950/2020 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). “ANULAR O PRESENTE CERTAME POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO (ART. 49, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES).” CIG: SES 104081/2020.

Cod. Mat.: 695378

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1937/2020 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). MENOR PREÇO: Itens: 04, 05 e 08. COTAÇÃO ÚNICA: Item: 13. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): Fenergy Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda – Item: 03. Inmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda – Itens: 06 e 07. RBG Produtos Terapêuticos S/A – Itens: 01, 02, 09, 10, 11 e 12. EMPRESAS VENCEDORAS: Auto Suture do Brasil – Item: 08. Fenergy Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda – Item: 04. Inmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda – Item: 13. RBG Produtos Terapêuticos S/A – Item: 05. CIG: SES 104129/2020.

Cod. Mat.: 695408

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2409/2020. Objeto: Aquisição de insumos e acessórios para equipamentos para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Abertura da sessão: 05/11/2020 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 129520/2020.

Cod. Mat.: 695204

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1582/2020 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Registro de Preços para aquisição de colchões e travesseiros para as Unidades da SES. MENOR PREÇO: Item: 04. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA – Item: 01. SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Item: 03. Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA – Item: 01. SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA – Item: 02. BRUNO KENITI KOMATSU PAIXÃO – Item: 03. VITTALEX

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA EPP – Item: 05. Por não apresentar amostra, conforme preconizado no instrumento convocatório (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. – EPP – Item: 01. SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA – Item: 03. Por não atender ao subitem 8.1.4 do cap. 8 do edital (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Item: 01. EMPRESA VENCEDORA: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA – Item: 04. CIG: 81937/2020. Cod. Mat.: 695255

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2073/2020 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen (HMMKB). COTAÇÃO ÚNICA: Item: 01. EMPRESA VENCEDORA: CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP – Item: 01. CIG: 108840/2020. Cod. Mat.: 695256

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2051/2020 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). MENOR PREÇO: Itens: 01, 04, 06, 10, 11, 15, 19 e 20. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 16 e 18. NÃO COTADO: Item: 12. DESCLASSIFICAR O ITEM DA EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – Item: 17. EMPRESAS VENCEDORAS: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Itens: 06 e 07. ASLI COMERCIAL EIRELI – Itens: 10 e 20. ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA – Itens: 08 e 13. CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item: 01. COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item: 09. LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Itens: 03 e 05. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A – Itens: 02, 11 e 14. NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A – Item: 16. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A – Item: 18. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – Item: 15. SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item: 04. SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – Item: 19. CIG: 107680/2020. Cod. Mat.: 695258

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2399/2020. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Abertura da sessão: 04/11/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 128571/2020. Cod. Mat.: 695183

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2402/2020. Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal e cosméticos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 30/10/2020 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 128539/2020. Cod. Mat.: 695185

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2387/2020. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Abertura da sessão: 03/11/2020 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 128569/2020. Cod. Mat.: 695186

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2367/2020. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Abertura da sessão: 03/11/2020 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 128557/2020. Cod. Mat.: 695187

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2377/2020. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Unidades da SES. Abertura da sessão: 03/11/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 128555/2020. Cod. Mat.: 695188

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2380/2020. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Abertura da sessão: 04/11/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 128574/2020. Cod. Mat.: 695190

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2406/2020. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Abertura da sessão: 03/11/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 128789/2020. Cod. Mat.: 695193

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2404/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internação psiquiátrica a ser realizado no Estado de Santa Catarina para atendimento de ordens judiciais para a Diretoria de Atenção Primária a Saúde (DAPS). Abertura da sessão: 30/10/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 128787/2020. Cod. Mat.: 695194

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2328/2020. Objeto: Contratação de serviços de fisioterapia pelo método bobath baby para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Abertura da sessão: 05/11/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 129549/2020. Cod. Mat.: 695198

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2363/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 05/11/2020 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 129526/2020. Cod. Mat.: 695200

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2374/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF). Abertura da sessão: 06/11/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 129540/2020. Cod. Mat.: 695206

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2388/2020. Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Abertura da sessão: 06/11/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 129498/2020. Cod. Mat.: 695209

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2370/2020. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Abertura da sessão: 06/11/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 129492/2020. Cod. Mat.: 695210

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2359/2020. Objeto: Aquisição de EPI's e sandálias para o Instituto de Psiquiatria (IPQ). Abertura da sessão: 05/11/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 129575/2020. Cod. Mat.: 695211

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2372/2020. Objeto: Contratação de serviços de atendimento domiciliar – Home Care para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Regulação de UTI (GEUTI). Abertura da sessão: 04/11/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 128764/2020. Cod. Mat.: 695214

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2384/2020. Objeto: Contratação de serviços de fisioterapia pelo método Peditasuit para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Abertura da sessão: 04/11/2020 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 128580/2020. Cod. Mat.: 695218

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2195/2020 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto Registro de Preços para a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos em regime de comodato para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG). “Certame frustrado, pois não houve licitantes vencedores” DESCLASSIFICAR O LOTE DA EMPRESA: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA. – Lote: I. CIG: SES 116223/2020. Cod. Mat.: 695489

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2081/2020 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). MENOR PREÇO: Itens: 01, 03, 06 e 14. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 08 e 12. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 02, 10, 11, 13 e 15. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – Item: 04. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. – Itens: 05 e 09. INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – Item: 07. ADJUDICAR AS EMPRESAS: ASLI COMERCIAL EIRELI – Item: 12. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – Itens: 03 e 14. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. – Item: 08. LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA. – Item: 06. SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – Item: 01. CIG: SES 108830/2020. Cod. Mat.: 695490

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2171/2020 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Contratação de serviços de equoterapia para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). “CONSIDERAR A LICITAÇÃO DESERTA, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO”. CIG: SES 113813/2020. Cod. Mat.: 695491

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2129/2020 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Contratação de serviços de Fisioterapia domiciliar para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). MENOR PREÇO: Item: 01. ADJUDICAR A EMPRESA: GABIATTI CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. – Item: 01. CIG: SES 112269/2020. Cod. Mat.: 695492

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1887/2020 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). COTAÇÃO ÚNICA: Item: 08. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 01, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 13.

DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS: Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações): CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – Item: 03. LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. – Item: 02. PARCOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – Item: 04. Por não apresentar amostra, conforme preconizado no instrumento convocatório (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações): AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – Item: 12. ANULAR POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO (ART. 49, *CAPUT*, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES) – Má especificação do edital. Item: 14. ADJUDICAR A EMPRESA: ORTOMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ME – Item: 08. CIG: SES 105407/2020.

Cod. Mat.: 695493

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0024/2020 - menor preço por item. Objeto: Aquisição de algemas, Cinto de Guarnição Pélvico- Convênio SENASP 856.237/2017. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 08/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 21/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 21/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail cpl@ssp.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C, 3º andar, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **SSP 3223/2020**. CIG: **SSP 4266/2020**.

Cod. Mat.: 695435

POLÍCIA CIVIL - PC
POLICIA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0077/2020 - menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de reforma das instalações elétricas da Central de Plantão Policial - CPP do Município de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, assim como serviços complementares necessárias a estas execuções, de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico e demais especificações constantes do presente Anexo I.. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 08/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 21/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 21/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@pc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, 5º andar, Torre B, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **PCSC 96451/2020**. CIG: **PCSC 101139/2020**.

Cod. Mat.: 695416

Delegacia-Geral da Polícia Civil
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Administração e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0066/2020. Objeto: Serviço comum de engenharia, referente à reforma do Canil Central da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina - ACADEPOL/SC, objetivando a instalação de pastilhas cerâmicas nas baias e nas paredes. Item(ns): 1 - **EVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, Valor Adjudicado : R\$ 17.534,43. Valor Total Adjudicado: R\$ 17.534,43. Processo: PCSC 67224/2020. CIG: PCSC 92198/2020.

Cod. Mat.: 695418

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0150/2020 - menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE 52 UNIDADES DE LANTERNA DEDICADA, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA DIVERSAS UNIDADES DA PMSC.. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 08/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 22/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 22/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **PMSC 46606/2020**. CIG: **PMSC 52328/2020**.

Cod. Mat.: 695229

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0151/2020 - menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALGEMAS PARA A PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 08/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 23/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 23/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **PMSC 46733/2020**. CIG: **PMSC 52997/2020**.

Cod. Mat.: 695254

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0129/2020 - menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICAS PERTENCENTES A PMSC.. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 08/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 21/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 21/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **PMSC 28110/2020**. CIG: **PMSC 51017/2020**.

Cod. Mat.: 695201

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0121/2020 - menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA O MURO DE FECHAMENTO DE PELOTÃO PM E BOMBEIRO EM IATAPIRANGA. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 08/09/2020. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 15/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 15/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **PMSC 42493/2020**. CIG: **PMSC 51690/2020**.

Cod. Mat.: 695202

FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0057/2020 - menor preço por item. Objeto: Aquisição de Bicicleta Elétrica tipo "Fat" para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.. Início da entrega de propostas: às 09:00 horas do dia 08/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 09:00 horas do dia 22/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 09:00 horas do dia 22/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br Processo: CBMSC 23829/2020. CIG: CBMSC 24601/2020.

Cod. Mat.: 695205

Autarquias Estaduais

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0009/2020 - menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos, programas e suprimentos de informática – equipamentos de informática. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 08/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 13:30 do dia 21/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 13:30 do dia 21/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.ima.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@ima.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Artista Bitencourt, nº 30, 1º Andar, CEP 88020-060, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **IMA 36231/2020**. CIG: **IMA 42226/2020**.

Cod. Mat.: 695464

Fundações Estaduais

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATRINA – CAV- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO: nº 0616/2020
Objeto: Aquisição de material químico, sementes e insumos agrícolas para o CAV E CEAVI/UDESC. **Origem:** PE616-2020-
Adjudicadas: AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA - CNPJ 81.548.802/0001-32 **nos lotes: lote 2:** valor: R\$ 77,00 - **lote 10:** valor: R\$ 21.522,00 e **lote 12:** valor: R\$ 379,95
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME - CNPJ 29.220.447/0001-58 **nos lotes: lote 7:** valor: R\$ 28.499,76 e **lote 11:** valor: R\$ 650,00
BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ 36.181.473/0001-80 **32 nos lotes: lote3** valor: R\$ 4.214,00 **lote4** valor: R\$ 749,90 **lote5** valor: R\$ 945,00 e **lote21** valor: R\$ 150,50
MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI – CNPJ 11.258.338/0001-64 **32 no lote: 13-** valor: R\$ 398,00
Lotes Desertos: lotes: 15, 16, 17, 18, 19 e 22 – **Lotes Fracassado:** lotes: 1, 6, 8, 9, 14 e 20 - Lages, 06 de outubro de 2020. Décio Luiz Poli – **Pregoeiro CAV/ UDESC**.

Cod. Mat.: 695189

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 643/2020.
Objeto: Oficina “Educação e sexualidade: costurando os fios do empoderamento com o bordado”. 10 horas. CEART/UDESC. **Valor:** R\$ 1.100,00. **Fornecedor:** Patrícia Magalhães Pinheiro. **Fundamentação:** Art. 25 “caput” da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 05 de outubro de 2020. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 695297

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0623/2020.
Objeto: Pagamento das inscrições das servidoras Carla Amarilho Sagaz e Marina Nogueira dos Santos Belotti nos workshops sobre Currículo Lattes e Plataforma Sucupira, que acontecerão nos dias 06 e 07 de outubro de 2020, na modalidade online. **Valor:** R\$ 2.000,00. **Fornecedor:** Janus Educare Serviços Eireli ME. **Fundamentação:** Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **Florianópolis, 05 de outubro de 2020. Everton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier - Diretor Geral/ESAG.**

Cod. Mat.: 695309

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – REITORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0781/2020 - menor preço por lote. Objeto: Aquisição de Solução de Firewall de Próxima Geração (NGFW) para a UDESC. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 08/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 23/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 23/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88035-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **UDESC 00021237/2019**.

Cod. Mat.: 695343

RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TP 0517/2020
A Comissão Permanente de Licitação de Obras do Campus I torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **TP 0517/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO CEFID. **Empresas Habilitadas:** EVA Construções Ltda EPP; ED Construção Ltda EPP; Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP. Florianópolis, 06 de outubro de 2020. Érico Kretzer Júnior - Presidente CPL/Obras do Campus I – UDESC.

Cod. Mat.: 695352

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – REITORIA - **AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico nº 0780/2020 - menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A UDESC. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 08/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 22/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 22/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88035-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **UDESC 028442/2020**.

Cod. Mat.: 695353

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – REITORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0734/2020 - menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais e EPIs para o enfrentamento da COVID-19 e para o Setor de Enfermagem da UDESC. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 08/10/2020. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 26/10/2020. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 26/10/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88035-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **UDESC 00025716/2020**.

Cod. Mat.: 695390

AVISO DE PAGAMENTO Nº 0178/2020. Objeto: Pagamento do licenciamento anual 2020 dos veículos oficiais do CEAD/UDESC de placas: MFU-6578; MHS-4504; MHS-4404; OKF-5326; RAB-8077; RAB-8127; RAB-8247; MEP-3949. **Valor:** R\$ 988,24. **Fornecedor:** Secretaria de Estado da Fazenda. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Objeto:** Pagamento do seguro obrigatório anual 2020 dos veículos oficiais do CEAD/UDESC de placas: MFU-6578; MHS-4504; MHS-4404; OKF-5326; RAB-8077; RAB-8127; RAB-8247; MEP-3949. **Valor:** R\$ 44,55. **Fornecedor:** Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT SA. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 1º de outubro de 2020. Lucimara da Cunha Santos – Diretora Geral/CEAD.**

Cod. Mat.: 695438

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: PE nº 604/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para o CEO/UDESC. **Vigência:** 06/10/2020 a 05/10/2021. **Unidade Gerenciadora:** CEO/UDESC. **Endereço eletrônico:** compras.ceo@udesc.br. **Lote 01: Item 01** - Quantidade: 19 – Valor unitário de R\$ 50,00; **Item 02** - Quantidade: 23 – Valor unitário de R\$ 10,00. **Item 03** - Quantidade: 3 – Valor unitário de R\$ 5,33. **Item 04** - Quantidade: 142 – Valor unitário de R\$ 32,00. **Item 05** - Quantidade: 40 – Valor unitário de R\$ 33,00. **Item 06** - Quantidade: 30 – Valor unitário de R\$ 40,00. **Item 07** - Quantidade: 32 – Valor unitário de R\$ 20,00. **Empresa:** Araçá Material Publicitário Eirelli, **CNPJ:** 16.600.308/0001-08. **Lote 02: Item 08** - Quantidade: 40 – Valor unitário de R\$ 157,39; **Item 09** - Quantidade: 57 – Valor unitário de R\$ 171,00; **Item 10** - Quantidade: 23 – Valor unitário de R\$ 173,75; **Item 11** - Quantidade: 281 – Valor unitário de R\$ 19,99; **Item 12** - Quantidade: 150 – Valor unitário de R\$ 4,00; **Item 13** - Quantidade: 10 – Valor unitário de R\$ 218,39; **Item 14** - Quantidade: 10 – Valor unitário de R\$ 56,00. **Empresa:** Fontana & Joaquim LTDA, **CNPJ:** 31.381.381/0001-20. **Lote 03: Item 15** - Quantidade: 1.600 – Valor unitário de R\$ 0,90; **Item 16** - Quantidade: 40 – Valor unitário de R\$ 12,50; **Item 17** - Quantidade: 30 – Valor unitário de R\$ 32,00. **Empresa:** GL Editora Gráfica LTDA EPP. **CNPJ:** 04.137.442/0001-35. **Lote 04: Item 18** - Quantidade: 55 – Valor unitário de R\$ 3,09; **Item 19** - Quantidade: 02 – Valor unitário de R\$ 3,69; **Item 20** - Quantidade: 02 – Valor unitário de R\$ 5,23; **Item 21** - Quantidade: 8 – Valor unitário de R\$ 63,67; **Item 22** - Quantidade: 2 – Valor unitário de R\$ 70,33; **Item 23** - Quantidade: 2 – Valor unitário de R\$ 75,00; **Item 24** - Quantidade: 40 – Valor unitário de R\$ 3,60; **Item 25** - Quantidade: 305 – Valor unitário de R\$ 10,50; **Item 26** - Quantidade: 305 – Valor unitário de R\$ 10,83; **Item 27** - Quantidade: 100 – Valor unitário de R\$ 7,00; **Item 28** - Quantidade: 108 – Valor unitário de R\$ 5,90; **Item 29** - Quantidade: 30 – Valor unitário de R\$ 5,08; **Item 30** - Quantidade: 38 – Valor unitário de R\$ 6,40; **Item 31** - Quantidade: 100 – Valor unitário de R\$ 2,83; **Item 32** - Quantidade: 153 – Valor unitário de R\$ 3,10; **Item 33** - Quantidade: 10 – Valor unitário de R\$ 168,32. **Empresa:** GL Editora Gráfica LTDA EPP. **CNPJ:** 04.137.442/0001-35. **Lote 05: Item 34** - Quantidade: 185 – Valor unitário de R\$ 36,31. **Empresa:** Araçá Material Publicitário Eirelli, **CNPJ:** 16.600.308/0001-08. Florianópolis, 06 de outubro de 2020. **Diimar Baretta - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 695470

Economias Mistas

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 019/2020 - Menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de emergência e assistência técnica mensal

nos equipamentos de ar condicionado instalados na sede do Badesc e Fundação Cultural Badesc. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 29/10/2020. Local: Sede Badesc. Endereço: Rua Almirante Alvim, 491 – Centro – Florianópolis-SC. Maiores informações, bem como cópia de inteiro teor deste Edital, poderão ser obtidas no BADESC na Gerência Administrativa, Rua Almirante Alvim, 491, Cep 88015-380 Florianópolis - SC - Fone (48) 3216-5065 ou 3216-5066 - Fax (48) 3223-4981 ou no site do Badesc <http://www.badesc.gov.br>. Registramos ainda que serão adotadas cautelas de distanciamento de pessoal, uso de máscara e álcool em gel para quando da sessão, conforme recomendações da O.M.S.

Cod. Mat.: 695317

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 198/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA A TEMPORADA DE VERÃO 2020/2021 PARA AS AGÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL/SERRA – SRS. Abertura das Propostas dia 30/10/2020 às 9h e Sessão de Disputa dia 30/10/2020 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. Cod. Mat.: 695379

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 155/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS PARA INTERLIGAÇÃO DE RESERVATÓRIO A SER CONSTRUÍDO NA RUA OURO PRETO, BAIRRO BENEDITO NO SAA INDAIAL. Abertura das Propostas dia 21/10/2020 às 9h e Sessão de Disputa dia 21/10/2020 às 14h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. Cod. Mat.: 695455

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 176/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL – CAMINHÃO PIPA – COM MOTORISTA PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/VALE. Abertura das Propostas dia 02/11/2020 às 9h e Sessão de Disputa dia 02/11/2020 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. Cod. Mat.: 695457

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 20/00601 - Objeto: Aquisição de solução de Análise de Vulnerabilidades. Limite do acolhimento de propostas: até 09h de 21/10/2020. Sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br. Edital: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Dúvidas: pregoeiro@celesc.com.br

LAUDA DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A. Projeto BR- L1491/ Programa de Investimentos em Infraestrutura Energética da Celesc – BID. Contrato de Empréstimo nº. 4404/OC-BR. Resultado da Classificação – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - EDITAL No 20/00047. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção e reforma de alimentadores na rede de distribuição de energia elétrica (Obras no Núcleo Grande Capital - Construção dos novos Alimentadores FCS01, FCS02, FCS03 e FCS04, SPR01 SRP05 e SRP06 e reforma alimentador FAA03 e FAA04; Obras no Núcleo Norte - melhoria do Alimentador IOA03 E PRA03 e ampliação Alimentadores IOA06; Obras no Núcleo Norte - Melhoria do Alimentador JSC04 e, Construção dos novos Alimentadores da Subestação Araquari II; Obras no Núcleo Planalto - Construção e Melhoria Alimentadores LUC01, LUC06 e OCA02; Obras no Núcleo Meio Oeste e Unidade de Videira: Melhorias alimentadores VDA03 e HOE08; Obras no Núcleo Oeste e Unidade São Miguel do Oeste – Melhorias nos Alimentadores SMD03 e CC111; Obras no Núcleo Alto Vale e Unidade de Jaraguá Sul - Construção Alimentadores UBO11, JSL06, JRL06 e CPA04, Melhorias no Alimentador BRB05; Obras no Núcleo Grande Capital e Unidade de Tubarão – Construção Alimentador PLA14 e Melhoria Alimentador PLA06, Melhoria Alimentadores GPA03, IBA09 e TRO05; Obras na Unidade de Mafra - Reforma Alimentador MFA02. RETIFICAR a lauda de resultado publicada no DOE/SC de 05/10/20, para retificar o valor: NOME DA LICITANTE CLASSIFICADA E O PREÇO OFERECIDO: (...) (b) em favor da licitante CONTREL, o objeto do lote 02 pelo valor de R\$ 5.911.769,29 (cinco milhões novecentos onze mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) por atender as exigências do edital e por apresentar valor de proposta considerada substancialmente adequada (igual ou inferior) ao valor estimado pela Celesc Distribuição S/A, para o objeto desta licitação;(...). Demais informações inalteradas.

Cod. Mat.: 695392

CELESC GERAÇÃO S.A.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 20/00619. Objeto: Contratação de Empresa para realizar os Serviços de Análise, Desenvolvimento e Comissionamento de 6 (seis) Sistemas Gateways e as respectivas Aquisições dos 6 (seis) Licenciamentos para Gateways, que deverão ser incorporados ao Sistema Supervisório Único do COG (Elipse E3) da CELESC Geração, de acordo com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Limite do acolhimento de propostas: até 9h de 04/11/2020. Sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br. Edital: www.celesc.com.br" www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Dúvidas: pregoeiro@celesc.com.br. Cod. Mat.: 695395

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Aviso de Licitação: Edital nº 0089/2020. Modalidade: **Pregão Eletrônico.** Tipo: **Menor Preço.** **Objeto:** Aquisição de insumos agrícolas (fertilizantes, terra de diatomácea, ração de crescimento para aves), para a Epagri de Araranguá e Urussanga/SC, conf. especificações contidas nos Anexos I e II do edital. **Recebimento das Propostas:** Até 22/10/2020 às 9h. **Abertura das Propostas:** 22/10/2020 às 9h. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 23/10/2020 às 9h. Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da EPAGRI, à Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do site: www.epagri.sc.gov.br no link: A EPAGRI – Licitações, ou pelo e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **CIG nº 6181/2020.** Florianópolis, 06 de outubro de 2020. **Giovani Canola Teixeira, Diretor.** Cod. Mat.: 695224

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Aviso de Licitação: Edital nº 0091/2020. Modalidade: **Pregão Eletrônico.** Tipo: **Menor Preço.** **Objeto:** **EXCLUSIVO PARA ME/EPP** – Aquisição de materiais para laboratório, para a Epagri de Urussanga/SC, conf. especificações contidas nos Anexos I e II do edital. **Recebimento das Propostas:** Até 26/10/2020 às 9h. **Abertura das Propostas:** 26/10/2020 às 9h. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 27/10/2020 às 9h. Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da EPAGRI, à Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do site: www.epagri.sc.gov.br no link: A EPAGRI – Licitações, ou pelo e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **CIG nº 6182/2020.** Florianópolis, 06 de outubro de 2020. **Giovani Canola Teixeira, Diretor.** Cod. Mat.: 695226

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2020. Processo PIMB nº 3417/2020. Processo Licitações-e nº 838768 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS**, conforme descrito no edital e seus anexos. **Tipo de julgamento:** menor preço por lote. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 11h00min do dia 20/10/2020. **Início da sessão de disputa de preço:** às 14h00min do dia 20/10/2020. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos do Edital, cuja cópia pode ser obtida na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbutuba.com.br (link: Licitações). **Luis Antonio Braga Martins – Diretor Presidente** Cod. Mat.: 695207

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 0004/2020 **Objeto:** Contratação de empresa(s) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E REMANUFATURA DE ROLETES PARA O CORREDOR DE EXPORTAÇÃO NAS LINHAS FT 14A, 14 B, 15 A E 15B, COMPREENDENDO TAMBÉM, OS SHIPLOADERS 01 E 02 DA SCPAR SÃO FRANCISCO DO SUL – SC. **Empresa Vencedora do Lote I** – Fornecimento de Roletes, e **Lote II** – Remanufatura de Roletes – Fôrma & Fôrma Indústria Metalúrgica Ltda. O valor total adjudicado do certame foi de **R\$ 945.000,00**. São Francisco do Sul/SC, 06/10/2020. Ricardo da Costa – Pregoeiro. **SGPE: PSFS 2419/2020.** Cod. Mat.: 695428

Contratos e Aditivos

Gabinete do Governador

Estado de Santa Catarina
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003-2020-PGE, derivado do Pregão Eletrônico nº 0054/2019-SEA. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado-PGE/Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE. **CONTRATADA:** Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., CNPJ nº 00.809.489/0001-47. **OBJETO:** Alteração dos modelos de equipamentos do Tipo 3 e do Tipo 4 elencados na Cláusula Segunda do contrato. Equipamento do Tipo 3: passa a ser do modelo OKIDATA MC573; Equipamento do Tipo 4: passa a ser do modelo OKIDATA ES8473. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor e sem alteração. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2020. **SIGNATÁRIOS:** Rodrigo Roth Castellano, CPF nº 006.278.709-88, pela contratante; e, Ruy Otto Buss, CPF nº 161.489.240-72, pela contratada. **CIG:** PGE 4293/2020. Florianópolis, 06 de outubro de 2020.
Rodrigo Roth Castellano
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos
Cod. Mat.: 695430

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/SDC/2015
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil **Contratada:** Onseg Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
Objeto e a Fundamentação:
I – A prorrogação da vigência do Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, c/c com o § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o acréscimo de cláusula anticorrupção, nos termos da instrução normativa conjunta CGE/SEA nº 1/2020.
II – A supressão de 5% (cinto por cento) no valor total do contrato, com fundamento no art. 65, inciso II, c/c com o § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
III – Fica prorrogada a vigência do contrato original a contar de 02 de outubro de 2020 até 01 de outubro de 2021 ou até a conclusão do novo procedimento licitatório a ser realizado pela Secretaria de Estado da Administração, o que ocorrer primeiro. **ASSINATURA:** 28 de setembro de 2020. Pela Contratante: Aldo Baptista Neto. Pela Contratada: Adriano Alves Klein. Processo SGP-e: **DC 2730/2020**. Protocolo CIG SGP-e: **DC 2836/2020**.
Cod. Mat.: 695350

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0227/DETRAN/ASJUR/2020.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – EXTRATO DE CONTRATO - Termos do Processo Administrativo SGPE PCSC 52095/2020 da **Finalidade Do Comodato:** Área cedida única e exclusivamente para prestação de serviços e atendimento ao público da CIRETRAN/17ª DRP de Brusque, não podendo ser utilizada para outra finalidade sem o consentimento prévio e por escrito do Comodante.
Tendo como objeto comum: As partes aqui contratantes firmam o presente instrumento de Comodato reconhecendo expressamente e de forma irrevogável e irratável, tratar-se de comodato precário, na medida em que o firmam com o intuito único e exclusivo de atender, temporariamente, o propósito do COMODATÁRIO.
PRIMEIRO - COMODANTE: RIVER MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, com sede na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina;
SEGUNDO - COMODATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN.
Prazo de Vigência: 10 (dez) anos. DATA INÍCIO: 21/09/2020 DATA TÉRMINO: 21/09/2030.
PUBLIQUE-SE REGISTRA-SE E CUMpra-SE.
Florianópolis, 29 de setembro de 2020.
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 695632

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N.º 0075/20/SEA
Contratante: Secretaria de Estado da Administração. Aderente: Ministério Público de Contas. Objeto: Contratação de empresa es-

pecializada no gerenciamento da manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos automotores e equipamentos, pertencentes aos Órgãos/Entidades da Administração Direta e Indireta, vinculados ao Poder Executivo Estadual. Valor estimado: R\$ 10.000,00. **MPC 656/2020. CIG 9882/2020.**
Cod. Mat.: 695351

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato 064/2016
Origem: PP 006/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Administração
Contratada: Super Peças Comércio de Peças Ltda.
Objeto: rescisão contrato, o ato se justifica por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.
Assinatura: 06/outubro/2020
Pela Contratante: Luiz Antonio Dacol
Pela Contratada: Francine Bruggmann Wagner
CIG SEA 9704/2020
Cod. Mat.: 695400

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N.º 0075/20/SEA
Contratante: Secretaria de Estado da Administração. Aderente: Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos automotores e equipamentos, pertencentes aos Órgãos/Entidades da Administração Direta e Indireta, vinculados ao Poder Executivo Estadual. Valor estimado: R\$ 40.000,00. **PGE 4228/2020. CIG 9660/2020.**
Cod. Mat.: 695654

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/SAP/2020
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP/FUPESC
Contratada: **BARROS ENGENHARIA EIRELI** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Padrão Executivos de Engenharia para construção de Presídio/Penitenciária inicialmente locado em Biguaçu.
Origem: Pregão Eletrônico nº 002/SAP/2020
Valor total: R\$ 169.000,00
Dot. Orç.: Unidade 54096 Ação 14886 Item: 44.90.51 Fonte: 219/391
Data da Ass.: 02/10/2020 – SAP 43082/2020
Fpolis, 07/10/2020
Cod. Mat.: 695426

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/SAP/2020
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP/FUPESC
Contratada: **DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA ME** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto padrão de Cozinha e construção no Complexo Penitenciário de Florianópolis.
Origem: Pregão Eletrônico nº 002/SAP/2020
Valor total: R\$ 22.199,85
Dot. Orç.: Unidade 54096 Ação 14886 Item: 44.90.51 Fonte: 219/391
Data da Ass.: 02/10/2020 – SAP 43060/2020
Fpolis, 07/10/2020
Cod. Mat.: 695420

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e **Centro e Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC.** **Da Alteração:** Será acrescido ao Contrato 004/2019, mais 1 TB (um terabyte) ou 1024 GB (hum mil e vinte e quatro gigabytes), visando a expansão do espaço do servidor da SAR junto ao Contratado. **Do preço: R\$ 757,76** (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais, equivalente a **R\$9.093,12** (nove mil e noventa e três reais e doze centavos) anuais. DATA E ASSINATURA: Florianópolis, 05 de Outubro de 2020. Ricardo de Gouvêa –SAR e CIASC. SAR 6295/2028. CIG: SAR **2034/2020.**
Cod. Mat.: 695345

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL/SDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2020.
Origem: Dispensa de Licitação 007/2020. **Contratante:** Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável-SDE/ Fundo Estadual de Recursos Hídricos/FEHIDRO - CNPJ sob o nº 10.789.950/0001-09. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa

Catarina S.A/ CIASC - CNPJ Nº nº 83.043.745/0001-65. **Objeto:** Contratação da Plataforma Google Apps for Business (GESUIT). **Valor estimado global anual:** R\$ 68.585,20 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** é de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura do contrato. **Fundamento Legal:** Artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa:** 33.90.40-32 - **UG:** 27092 - **Fontes:** 0240 - **Projeto/Atividade:** 11834. **Assinado** em **01/10/2020**, pelo Secretário Adjunto, Sr. **Ricardo Stodieck**, e os Srs. **Sérgio André Maliceski**, **Presidente** e **Luiz Haroldo de Mattos**, Vice-Presidente de Tecnologia, pelo CIASC. **DSUST CIG 5188/2020.**
Cod. Mat.: 695487

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO LOTE ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA 54/2019 – SIE 14114/2020. CIG 21576/2020
CONTRATADA: DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. **OBJETO:** alterado o Lote Único da Ata de Registro de Preços, com o acréscimo de 15,12% equivalente a R\$ 759.297,96. **Assinado** em 06/10/2020. Natalino Uggioni pela SED e Jair Angelo Dartora pela Empresa. Florianópolis, 06 de outubro de 2020.
Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 695456

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO LOTE ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA 60/2019 – SIE 16281/2020. CIG 21776/2020
CONTRATADA: ÁGUAS BRANCAS CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. **OBJETO:** alterado o Lote Único da Ata de Registro de Preços, com o acréscimo de R\$ 4.770,00, representando um aumento de 0,06% do valor inicial atualizado da ARP. **Assinado** em 06/10/2020. Natalino Uggioni pela SED e Janice Nunes do Amaral pela Empresa. Florianópolis, 06 de outubro de 2020.
Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 695406

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO LOTE 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA 58/2019 – SIE 16151/2020. CIG 21775/2020
CONTRATADA: SANERO CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** alterado o Lote 02 da Ata de Registro de Preços, com o acréscimo de R\$ 1.566.809,50, representando um aumento de 24,94% do valor inicial atualizado da ARP. **Assinado** em 06/10/2020. Natalino Uggioni pela SED e Samuel Rocha Alves pela Empresa. Florianópolis, 06 de outubro de 2020.
Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 695411

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2018 –_CC07/2018 – ADR 12 9105/2019. CIG: 22245/2020.
CONTRATADA: FLORIANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 39/2018/ADR12 - Cláusula Sétima - com o acréscimo de 120 dias para a execução de serviços e 111 dias para vigência do contrato, com início da prorrogação do prazo para execução de serviço em 09/09/2019 e término em 06/01/2020 e início de prorrogação de prazo de vigência de contrato em 28/01/2020 e término em 17/05/2020. **Assinado** em 06/10/2020. Natalino Uggioni pela SED e pela Empresa Deise Floriano. Florianópolis, 06 de outubro de 2020.
Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 695423

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 024/2019-SEF AO CONTRATO Nº 224/2018-SEA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0081/2018-SEA e CIG/SEF 15327/2019. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de outubro de 2020, encerrando-se em 30 de setembro de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Décima do Contrato original. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e a Empresa NEO Consultoria e Adm. de Benefícios EIRELI – EPP, como Contratada. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 1º/10/2020. **ASSINATURA:** 16/09/2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Eli, pelo Contratante, e João Luis de Castro, pela Contratada.
Cod. Mat.: 695466

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO CC 005/2015
APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS no Contrato
PJ.099/2015. Objeto do Contrato: execução dos serviços de conservação estrutural das rodovias situadas na malha pavimentada e não pavimentada sob a jurisdição da Superintendência Regional Planalto do DEINFRA. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Rodec Construções – Décio Pacheco & Cia LTDA. **Fundamentação Legal:** Cláusula Sexta, item 2, alíneas “c” e “d” do Contrato PJ 099/2015 c/c artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **Imposição de Penalidade:** Multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor não executado do contrato – totalizando o montante de R\$ 31.015,92 (trinta e um mil, quinze reais e noventa e dois) e a suspensão de 02 (dois) anos de participação da empresa em licitação da SIE, nos termos das Cláusula Sexta, item 2, alíneas “c” e “d” do Contrato PJ 099/2015 c/c artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **Local e Data:** Florianópolis, 06/10/2020. **Signatário:** Secretário Thiago Augusto Vieira. **SIE 20215/2020.**

Cod. Mat.: 695340

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO CC 053/2016.
PRIMEIRO Termo Aditivo de **RETIFICAÇÃO** ao Contrato **CT.020/2020. Contratante:** SIE. **Contratada:** Planaterra – Terraplenagem e Pavimentação LTDA. **Objeto:** Supressão de Valor em R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos). **Local e data:** Florianópolis, 06/10/2020. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Gerson de Borba Dias, pela Contratada. **SIE 19858/2020.**

Cod. Mat.: 695282

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **1º Termo Aditivo –** PSES 104204/20 – Troca de RMS do item 04 – ATA 1168/2020 – PE 868/2020 – SES 42295/2020 – Empresa: **Ophthalmos S.A,** – Novo RMS: 80148310019 – CIG 90571/2020. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 695454

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1657/2020** PSES 78006/20 – PE 1626/20 – CIG: 131045/20. Empresa: **Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda**, Objeto: órtese, próteses e materiais especiais – HRSJ – HGCR - HDWC. Valor total R\$ 3.048.092,54. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 695465

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **1º Termo Aditivo –** PSES 127446/2020 – Acréscimo de 25% no quantitativo do item 09 para a GEBER – **ATA 1621/2020 –** PE 639/20 – PSES 27868/20 Empresa: **BMI Prosper Eireli EPP.** Valor Aditado: R\$ 162,00. CIG: 131249/2020 Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 695437

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES **Rescisão do Contrato 356/2020.** Contratada: Partner Família Administração de Convenios Ltda ME. Objeto: serviços de terapia ocupacional pelo conceito Bobath e Método ABA. PSES 51440/2020. DL 1839/2020. Ordem Judicial. Rescisão a partir de 24/10/2020, tendo em vista conclusão de processo licitatório PSES 67732/2020.

Cod. Mat.: 695399

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1595/2020** PSES 77672/2020 – PE 1637/2020 – CIG: 130183/20. Empresa: **Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 276,576. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 695338

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **1º Termo Aditivo –** PSES 122746/2020 – Acréscimo de 25% no quantitativo do item 13 para GEBER – **ATA 113/2020–** PE 2484/19 – PSES 107589/19 Empresa: **Olimed Material Hospitalar Ltda.** Valor Aditado: **R\$ 2.362,80** CIG: 129971/2020 Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 695360

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 3º Termo Aditivo ao Contrato 556/2018 – Processo SES 122677 /2020 Edital 2135/2018 IL – SES 14513/2018. Contratada: Shimadzu do Brasil Comércio LTDA. Objeto: Supressão de incidência do reajuste anual relativo ao exercício 2019. Sem alteração de valores. CIG 130229/2020.

Cod. Mat.: 695363

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **2º Termo Aditivo –** PSES 117634/2020 – Acréscimo de 25% no quantitativo do item 17, para a GEJUD – **ATA 1728/2019–** PE 2113/19 – PSES 96210/19 Empresa: **Novartis Biociência S.A.** Valor Aditado: R\$ 539.406,00, CIG: 130305/2020 Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 695295

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1699/2020** PSES 96251/20 – PE 1890/20 – CIG: 130036/20. Empresa: **Asli Comercial Eireli** . Objeto: Medicamentos - OJ. Valor total R\$ 42.504,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 695315

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1704/2020** PSES 96251/20 – PE 1890/20 – CIG: 130037/20. Empresa: **Soma/ SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - OJ. Valor total R\$ 24.750,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 695319

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1700/2020** PSES 96251/20 – PE 1890/20 – CIG: 130039/20. Empresa: **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - OJ. Valor total R\$ 284,28. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 695322

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1606/2020** PSES 139184/19 – PE 2989/2019 – CIG: 130136/20. Empresa: **Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME.** Objeto: Instrumentais Cirúrgicos - HGCR. Valor total R\$ 16.656,24. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 695330

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1607/2020** PSES 139184/19 – PE 2989/2019 – CIG: 130153/20. Empresa: **Hera Medical Representações, Comercio e Serviços Eireli - ME** Objeto: Instrumentais Cirúrgicos - HGCR. Valor total R\$ 300,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 695334

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1608/2020** PSES 139184/19 – PE 2989/2019 – CIG: 130162/20. Empresa: **LPK LTDA-EPP.** Objeto: Instrumentais Cirúrgicos - HGCR. Valor total R\$ 10.049,03. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 695335

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1634/2020** PSES 73933/2020 – PE 1650/2020 – CIG: 130167/20. Empresa: **Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - OJ. Valor total R\$ 11.440,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 695336

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2020
Origem: Pregão Eletrônico nº 046/2019. **Objeto do Contrato:** Aquisição de insumos para o IGP/IAF. **Objeto do Termo Aditivo:** alterar a marca do produto, do item 26 do Contrato, de: Greentec, para: Dinâmica Química. **Dotação Orçamentária:** Natureza: 33.90.30.11; Unidade Orçamentária:16091; Subação: 15019; Fonte: 0111-98. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Segurança Pública. **Contratada:** A Casa do Laboratório LTDA ME. SGPe. IGP 4522.2020 **Data da assinatura:** 30/09/2020. **Processo SGPe:** IGP 4522/2020. **Protocolo CIG** IGP 9752/2020.

Cod. Mat.: 695398

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2020
Origem: Pregão Eletrônico nº 046/2019. **Objeto do Contrato:** Aquisição de insumos para o IGP/IAF. **Objeto do Termo Aditivo:** supressão do item 39 do Contrato. **Dotação Orçamentária:** Natureza: 33.90.30.11; Unidade Orçamentária:16091; Subação: 15019; Fonte: 0111-98. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Segurança Pública. **Contratada:** A Casa do Laboratório LTDA ME. SGPe. IGP 4522.2020 **Data da assinatura:** 30/09/2020. **Processo SGPe:** IGP 4522/2020. **Protocolo CIG** IGP 9756/2020.

Cod. Mat.: 695402

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – EXTRATO DE RESCISÃO
Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 150/SSP/2019. Origem: Convite nº 059/SSP/2019. Objeto do contrato: Reforma do IML de Porto União/SC. Contratada: ED Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.543.99/0001-94,signatário: Rodrigo Pereira Alfradique, CPF 055.561.747-50- Valor: R\$ 154.870,69 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)., Contratante: Fundo para Melhoria da Segurança Pública. Signatária: Luciana da Silva Pinto Maciel, CPF 887.574.639-72. Data da assinatura do contrato: 06/11/2019. Data da assinatura da Rescisão: 06/10/2020. SGPe: SSP 3195/2019. CIG SSP 1977/2020.

Cod. Mat.: 695476

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BARRA VELHA
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** Guto Administradora de Bens LTDA. **Origem:** DL075/CPL/DGPC/2016. **Objeto:** Alteração do locador do Contrato de locação da Delegacia de Polícia de Barra Velha, novo locador Ruan Tarlis Mendes de Oliveira e Iara Dourado. . **Dotação Orçamentária:** **Unidade:** 16084 **Item:** 3.3.90.36.15 **Programa:** **707 Ação:** **6753****Fonte:** 0111 .6º. **TA: Vigência:** 27/05/2020 a 31/12/2020. **Valor Total do Aditivo: R\$ 0,00, por trata-se de alteração do locador do Contrato, não há acréscimo de valor. Valor Total do Contrato: R\$ 66.405,00.**

Cod. Mat.: 695368

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Origem:** Pregão Eletrônico Nº 062/CPL/DGPC/2020. **Objeto:** Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços veterinários mensais para atender às necessidades do Canil Central da ACADEPOL, de acordo com as normas regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina, para atender as necessidades da Polícia Civil. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0105/ CPL/DGPC/2020. Contratada:** EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS CLINICA VETERINARIA VETS E PETS EIRELI. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de quantidade. **Data de Assinatura:** 29.09.2020. CIG PCSC 101160/2020.

Cod. Mat.: 695307

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.40. **Subação:** 6753. **Fonte:** 0111. **CONTRATO Nº 0124/CPL/DGPC/2020. Origem:** Pregão Eletrônico nº 002/ SSP/2020. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e correlatos com fornecimento de peças e componentes, manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica e lógica de informática, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 302.185,29. Contratada:** BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. **Data de Assinatura:** 25.09.2020. Fica designado(a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Delegado de Polícia FERNANDO LÚCIO MENDES, mat. 658.325-3-01, conforme Portaria nº 028/DIAF/DGPC de 02.10.2020. Processo SGP-e: SSP 2875/2020. Protocolo CIG: PCSC 100496/2020.

Cod. Mat.: 695292

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 070/SEA/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.
2020AF00003 - Contratada: ELF SUPRIMENTOS PARA ES-CRITÓRIO LTDA - CNPJ: 31.167.879/0001-94 - Item 01: qtd: 500 peças, valor: R\$ 195,00. Item 05: qtd: 50 peças, valor: R\$ 29,00. Valor total da AF: R\$ 224,00 - Crédito orçamentário: 33.90.30.16; Fonte: 0.169. Assinatura: 02/10/2020.Pela contratada: Luiz Fernandes Achar - Pelo contratante: Cel PM Jose Onildo Truppel Filho- CIG PMSC 52492/20.

Cod. Mat.: 695215

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 070/SEA/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
2020AF00003 - Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 04.586.694/0001-41 - Item 01: qtd: 44 peças, valor: R\$ 24,64. Item 06: qtd: 500 peças, valor: R\$ 160,00. Valor total da AF: R\$ 184,64 - Crédito orçamentário: 33.90.30.16; Fonte: 0.169. Assinatura: 02/10/2020. Pela contratada: Camila Oliveira Besen - Pelo contratante: Cel PM Jose Onildo Truppel Filho- CIG PMSC 52493/20.

Cod. Mat.: 695216

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 070/SEA/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
2020AF00003 - Contratada: RSUL EIRELI EPP - CNPJ: 14.066.477/0001-84 - Item 01: qtd: 206 peças, valor: R\$ 115,36. Item 06: qtd: 163 peças, valor: R\$ 868,79. Item 07: qtd: 250 peças, valor: R\$ 1.202,50. Valor total da AF: R\$ 2.186,65 - Crédito orçamentário: 33.90.30.16; Fonte: 0.169. Assinatura: 02/10/2020. Pela contratada: Leandro Geremias - Pelo contratante: Cel PM Jose Onildo Truppel Filho- CIG PMSC 52494/20.

Cod. Mat.: 695217

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 070/SEA/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

2020AF00003 - Contratada: ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ: 31.552.106/0001-21 - Item 04: qtd: 137 peças, valor: R\$ 985,03. Valor total da AF: R\$ 985,03 - Crédito orçamentário: 33.90.30.16; Fonte: 0.169. Assinatura: 02/10/2020. Pela contratada: Kadya Cristine Carl - Pelo contratante: Cel PM Jose Onildo Truppel Filho- CIG PMSC 52496/20.

Cod. Mat.: 695219

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 034/PMSC/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

2020AF00012 - Contratada: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 00.478.911/0001-29- Item 01: qtd: 09 peças, valor: R\$ 12.833,28. Item 04: qtd: 01 peça, valor: R\$ 1.604,93 Valor total da AF: R\$ 14.438,21 - Crédito orçamentário: 44.90.52.12; Fonte: 0.169. Assinatura: 05/10/2020.Pela contratada: Elizeu Coelho Raupp - Pelo contratante: Cel PM Jose Onildo Truppel Filho- CIG PMSC 52486/20.

Cod. Mat.: 695220

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 034/PMSC/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

2020AF00016 - Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ: 29.634.736/0001-01 - Item 01: qtd: 04 peças, valor: R\$ 9.354,64. Item 02: qtd: 02 peças, valor: R\$ 9.500,00. Valor total da AF: R\$ 18.854,64 - Crédito orçamentário: 44.90.52.12; Fonte: 0.169. Assinatura: 05/10/2020.Pela contratada: Marcio da Silva - Pelo contratante: Cel PM Jose Onildo Truppel Filho- CIG PMSC 52487/20.

Cod. Mat.: 695223

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 183/PMSC/19- Objeto: FARDAMENTO OPERACIONAL. **2020AF00014** Contratada: UNIFORMES GERAIS LTDA CNPJ:02.777.319/0001-53- Item 01: 114 und, Valor : R\$ 8.652,60. Item 02: 1491 und, Valor : R\$ 124.796,70. Item 03: 140 und, Valor : R\$ 10.483,820. Item 04: 2000 und, Valor :R\$149.200,00. Item 06: 27 und, Valor : R\$ 1.296,54. Item 07: 1700 und, Valor : R\$ 55.760,00. Item 08: 18 und, Valor : R\$ 865,80. Item 09: 250 und, Valor : R\$ 44.997,50. Item 10: 40 und, Valor : R\$ 2.668,00. Item 11: 1.186 und, Valor : R\$ 48.483,68. Item 12: 2050 und, Valor : R\$ 68.326,50. Item 13: 300 und, Valor : R\$ 8.970,50. Item 14: 50 und, Valor : R\$ 1.495,00. Item 15: 700 und, Valor : R\$ 20.867,00. Valor total : R\$ 546.862,52. Crédito orçamentário: 33.90.30.23; Fonte: 111/640. Assinatura: 05/10/2020; Pelo contratado MAURICIO KUHNEN contratante: Cel PM José Onildo Truppel Filho – CIG PMSC 53162/2020.

Cod. Mat.: 695337

POLÍCIA MILITAR AVISO DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA DO TA 03 AO CONTRATO Nº 615/2018 do PG 093/2020. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. **CONTRATADA:** SCHEUER & SCHEUER COMERCIAL **OBJETO:** Acréscimo de persianas para PMSC. **VALOR:** R\$ 8.750,00. **SGPE:** PMSC/40566/2017. **CIG:** PMSC/47173/2020

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

José Onildo Truppel Filho – Cel PM Diretor da DALF.

Cod. Mat.: 695412

POLÍCIA MILITAR AVISO DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA DO TA 02 AO CONTRATO Nº 073/2019 do PG 027/2019. CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. **CONTRATADA:** BRUNO DE CASTILHO **OBJETO:** Acréscimo de Serviço veterinário para PMSC. **VALOR:** R\$ 3.111,15. **SGPE:** PMSC/63434/2018. **CIG:** PMSC/44373/2020

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

José Onildo Truppel Filho – Cel PM Diretor da DALF.

Cod. Mat.: 695485

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13-20-CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 47-19-CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão, em 68,61% (sessenta e oito vírgula sessenta e um por cento), do valor unitário do “Item 08 – Leite líquido integral, 1Lt” do Contrato nº 13-20-CBMSC para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em razão do aumento significativo dos preços dos laticínios no mercado brasileiro, observado da data do certame até a data do requerimento de revisão da Contratada, caracterizando a existência de fato superveniente imprevisível. O novo valor unitário tem vigência a contar de 24/08/2020, data do recebimento da solicitação de revisão da Contratada. Parágrafo Único. O aditivo está fundamentado no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.. **Dotação:** 0111 / 14076 / 33.90.30.07. **Data:** Florianópolis, 05/10/20. **Assinaturas:** Eduardo Antônio Gomes da Rocha, pelo contratante e Davi Filipe Bruch, pela contratada.

Cod. Mat.: 695180

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

04º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/SSP/2018. Origem: DL 067/SSP/2018. Objeto do contrato: Locação de imóvel para instalação do NRP de Araranguá. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01 a 31/12/2021, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.36.15. Subação: 15020. Fonte: 0.1.11.000098. Início de Vigência: 31/12/2020. Locatário: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Locador: Ronei Rocha Sifroni, representado por Motoshop Representações e Negócios Imobiliários Eireli ME. **SGPe IGP 7270/2020. CIG: IGP 9173/2020.**

Cod. Mat.: 695453

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/SSP/2018. Origem: PP 147/SSP/2017. Objeto do contrato: Prestação de serviços de vigilância eletrônica para o NRP de Criciúma. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência de 01/01 a 31/12/2021, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.77. Subação: 15020. Fonte: 0.1.11.000098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratado: Vigilância Triângulo Ltda **SGPe IGP 8124/2020. CIG: IGP 9610/2020.**

Cod. Mat.: 695463

Defensoria Pública

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, a Defensoria Pública do Estado, torna público o quadro geral das atas vigentes decorrentes de licitações promovidas por esta instituição, cujos preços registrados constam em www.defensoria.sc.def.br **Ata de Registro de Preços 077/2019.** Valor Registrado: R\$ 70.425,70. Vigência: 03/12/2019 a 02/12/2020. **Ata de Registro de Preços 078/2019.** Valor Registrado: R\$ 11.180,80. Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020. **Ata de Registro de Preços 079/2019.** Valor Registrado: R\$ 17.725,75. Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020. **Ata de Registro de Preços 080/2019.** Valor Registrado: R\$ 1.031,75. Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020. **Ata de Registro de Preços 081/2019.** Valor Registrado: R\$ 1.998,24. Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020. **Ata de Registro de Preços 015/2020.** Valor Registrado: R\$ 3.055,00. Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021. **Ata de Registro de Preços 016/2020.** Valor Registrado: R\$ 49.400,00. Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021. **Ata de Registro de Preços 017/2020.** Valor Registrado: R\$ 4.162,80. Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021. **Ata de Registro de Preços 018/2020.** Valor Registrado: R\$ 45.989,50. Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021. **Ata de Registro de Preços 019/2020.** Valor Registrado: R\$ 3.899,30. Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021. Dayana Luz, Subdefensora Pública Geral.

Cod. Mat.: 695291

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO CONTRATO N. 221/2020 REFERENTE PREGÃO/ DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 054/2019
FCC 1921/2020
CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC;
CONTRATADO: TECPRINTES Tecnologia de Impressão LTDA (CNPJ/CPF 00.089.489/0001-47)
Objeto: locação de impressoras multifuncionais para impressão, cópia e digitalização corporativa.

Valor estimado: mensal R\$ 3.597,00.

Fonte/Natureza de Despesa: 100/260/240/33.90.39.

Vigência: 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 21/09/2020.

Assinantes: Ana Lúcia Coutinho (pela CONTRATANTE) e TECPRINTES Tecnologia de Impressão LTDA (pelo CONTRATADO)
CIG FCC 2158/2020

Cod. Mat.: 695477

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 23/FCEE/20 -Nº PROTOCOLO CIG/SGP-e: FCEE 3439/2020 - VINCULAÇÃO: Contrato de Prestação de Serviços nº 32/FCEE/19. CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Educação Especial. CONTRATADA: Magnus Engengaria e Arquitetura Eireli. OBJETO: Prorrogação de Vigência. Vigência: 07/10/2020 até 06/12/2020. DATA: 05 de outubro de 2020. Assinaturas: Rubens Feijó, pela Contratante e Robson Carlos Santos, pela Contratada.

Cod. Mat.: 695376

EXTRATO DE ADITIVO UDESC **Referência:** PE 519/2018. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA COLEÇÃO COMPLETA DA ABNT PARA A UDESC. **Contrato:** 694/2018. **Contratada:** EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **3º Termo Aditivo. Da vigência:** A vigência do presente contrato cujo prazo é 31/12/2020, fica prorrogada até 31/12/2021. **Assinado em: 05/10/2020. Florianópolis, 06/10/2020. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 695389

EXTRATO DE ADITIVO UDESC **Referência:** Pregão Eletrônico 0370/2018. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO E ATIVIDADES CORRELATAS, RELATIVAS À EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE BENS, INCLUSIVE DOAÇÕES, EM CARÁTER DEFINITIVO OU NÃO, COM OU SEM COBERTURA CAMBIAL, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS VIGENTES, PARAA UDESC. **Contrato: 676/2018. Partes:** UDESC e CONDOR INTERNACIONAL EIRELI. CNPJ: 06.249.112/0001-67. **3º Termo Aditivo. Do Prazo:** Fica prorroga a vigência contratual até 31/12/2021. **Assinado em:** 05/10/2020. Florianópolis, 06/10/20. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 695419

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO **Referência:** PE nº 0001/2017. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE SERVENTE, ENCARREGADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADOR, COPEIRO E JARDINEIRO PARA A UDESC. **Contrato nº 187/2017. Partes:** UDESC e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 79.283.065/0001-41. **10º Termo Aditivo:** Da Vigência: prazo encerra-se em 31/12/2020, fica prorrogado até 31/12/2021. **Assinado em:** 02/10/2020. Florianópolis, 06 de outubro de 2020. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 695443

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO **Referência:** PE nº 0002/2017. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA A UDESC. **Contrato nº 0516/2017. Partes:** UDESC e MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 05.913.862/0001-29. **11º Termo Aditivo:** **Da Vigência:** prazo encerra-se em 31/12/2020, fica prorrogado até 31/12/2021. **Assinado em:** 02/10/2020. Florianópolis, 06 de outubro de 2020. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 695299

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. Contrato nº 707/2020. Referência: Inexigibilidade de Licitação 653/2020 **Partes:** UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a empresa Metta Topografia e Engenharia LTDA. **Objeto:** contratação de empresa para readequação do projeto de engenharia do galpão de ovinos da UDESC Oeste. **Valor Contratado:** R\$ 1.039,72 (um mil, trinta e nove reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 30 (trinta) dias, iniciada na assinatura da Ordem de Serviço. **Assinado em:** 05 de outubro de 2020. Chapecó, 06 de outubro de 2020. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 695373

Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATO REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO 25.09.2020 - PÁGINA 17. CONTRATO EOC Nº 28/2020 CASAN X MARIA GRAZIELE ALVEZ GUEDES ENGEFAZ. REVOGAÇÃO POR VÍCIO DE FORMA.
A DIRETORIA

Cod. Mat.: 695460

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato 54911 – Pregão Presencial nº 16/04403 – Adm. Central. Objeto: O sexto termo aditivo acresce R\$ 386.400,00 ao valor do contrato para o período vigente, bem como acresce texto à cláusula quinta, permitindo que tanto a coleta como a entrega dos transformadores possa ocorrer em qualquer um dos almoxarifados da Celsc. Contratada: Enertraf Soluções em Eletricidade S.A. Assinatura: 30/09/2020. A direção.

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 20/00413. Objeto: Aquisição de Analisador de Transformadores de Corrente e Potencial. Contrato(s)/Contratada(s)/Valor(es): PC 4500368187 – OMICRON ENERGY SOLUTIONS DO BRASIL LTDA – R\$618.999,97. Data da Expedição/Assinatura: 05.10.2020. Adm. do Contrato: Angelo Augusto da Silva Neto. A Diretoria.

Cod. Mat.: 695391

EXTRATO DO CONTRATO Nº 954/2020. Contratada: CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 - Superintendência Estadual de Operações de Santa Catarina. CNPJ: 34.028.316/0028-23. **Origem:** CIASC 0145/2020. **Objeto:** Prestação de serviços postais. **Vigência:** 60 meses, a partir de **01 de outubro de 2020. Valor total estimado: R\$ 50.000,00. Data:** Florianópolis, 06 de outubro de 2020. **Signatário:** João Mário Martins – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 695278

EXTRATO DE ADITIVO nº 00480/20 - TA – 01 ORIGEM: lei 8.666/93 - Nº. 0172/2019 **CONTRATANTE:** Epagri - Videira (EE) **CONTRATADA:** Egito Engenharia Ltda **CNPJ/CPF:** 09.306.253/0001-62 **OBJETO:** Obras e Instalações **VIGÊNCIA:** 16/09/2020 a 31/01/2021 **VALOR GLOBAL:** R\$ 126.369,97 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905181; Ação 69, 2206; Fonte 100, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 16/09/2020, por Lucien Ribas da Costa, Repres. Legal

Cod. Mat.: 695228

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-036/20. Objeto: Serviço de gestão de pagamentos de pedágio. Contratado: Mova Mais Meios de Pagamento Ltda. Valor: R\$ 21.136,00. Data da Assinatura: 05/10/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016. Signatários: Gerentes pela SCGÁS e Srs. Juliano Marchini Tenalia e Rogerio Antonio Furtado Barros pelo Contratado. Giovani Della Rocca, Coordenador de Suprimentos

Cod. Mat.: 695212

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
Extrato do Aditamento nº 01 ao Contrato nº PLE-025/19. Objeto: Contratação dos Serviços de Engenharia para a Fiscalização de Obras / Projetos de expansão da Rede de Distribuição de Gás Natural da SCGÁS, em diversos Municípios no Estado de Santa Catarina. **Objeto do Aditamento 01:** acréscimo de 07 meses aos prazos de vigência e execução do Contrato; acréscimo de R\$ 200.738,66 ao valor do Contrato; e, inclusão da Cláusula de Quitação e de conhecimento da legislação anticorrupção. **Prazo de Vigência:** 19/10/2021. **Valor após Aditamento 01:** R\$ 1.003.693,28. **Empresa:** CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A. **Assinatura:** 06/10/2020. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS; e, José Daniel Vanegas Arguello e Márcio Alexandrino Brasileiro, Diretores, pelo contratado. **Giovani Della Rocca** - Coordenador de Suprimentos

Cod. Mat.: 695339

Prefeituras Municipais

Águas de Chapecó

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.37/2020, Dispensa de licitação nº12/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma do Pré-Escolar Daniela de Linha Maidana, com fornecimento de materiais, conforme memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e projeto arquitetônico. Contratada: Construforte Materiais de Construção Eireli ME
Valor: R\$ 32.180,00 (Trinta e dois mil cento e oitenta reais). Razão da Escolha: Art.24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos em: Rua Porto União, 968, nos dias úteis das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00hrs, site: www.aguasdechapeco.sc.gov.br, ou pelo email: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (49) 33390855
Águas de Chapecó/SC, 06/10/2020.
LEONIR ANTONIO HENTGES - PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 695314

Alfredo Wagner

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
Tomada de Preço: Nº04/2020
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Data de Abertura: 22 de Outubro de 2020.
Horário de Abertura: 10h00min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner.
A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa do ramo de engenharia e ou/construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para a EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE ELÉTRICA E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BEIRA RIO, NA SC-350 E SC 408 DO MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER. Conforme memorial descritivo em anexo. **Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas pelo telefone (48) 3276-1211 Setor de Licitações.**
Alfredo Wagner, em 06 de Outubro de 2020.
Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 695413

Araquari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 103/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de 02 (dois) veículos para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Araquari.
Prazo para recebimento das propostas: Até as 08:00 h do dia 26/10/2020. **Informações:** A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, Araquari/SC, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777.
Araquari/SC, 06/10/2020.

HERMES DEFAVERI
Secretário de Governo e Comunicação

Cod. Mat.: 695259

Armazém

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ARMAZÉM
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Armazém, em atendimento ao que determina o § 4º, do artigo 9º combinado com o artigo 63º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população do Município de Armazém para participar de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º e 2º quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 08 de Outubro de 2020, às 10:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Armazém, sito a Praça 19 de Dezembro, s/nº. Contando com a presença da população, nossos agradecimentos.
Armazém, 05 de Outubro de 2020.
JOSÉ BENJAMIM ARENT
Prefeito Municipal de Armazém

Cod. Mat.: 695342

Ascurra

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 56/2020
MUNICÍPIO DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que acontecerá no dia 26/10/2020, às 9 horas, sessão de abertura da TOMADA DE PREÇOS para obras e serviços de engenharia, pelo menor preço global, por lote, sob o regime indireto de empreitada por preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização de passeio público na Rua Santa Catarina (trechos I e II), localizada no Bairro Centro, em

Ascurra (SC), perfazendo um total de 1550 metros de extensão e 4.805,00m² de área do passeio, com o fornecimento de todo material e demais equipamentos e mão de obra, conforme anexos deste edital.

Ascurra, 7 de outubro de 2020.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 695184

Barra Velha

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 065/2020 – Pregão Presencial nº 038/2020 PMBV
A **PREFEITURA DE BARRA VELHA**, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **Pregão Presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de Empresa Especializada, para os serviços de pintura nas seguintes Unidades: CEI Prof. Nadida Michereff, CEI Prof. Daniele R.E. Schuch, Complexo Pré Escolar Franciele e Richelli Torquato Ferreira e Muros da Escola Básica M. Manoel A. de Freitas e CEI Prof. Hilda Batista da Silva. Incluindo o fornecimento de material e mão de obra, Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Orçamento, e Cronograma Físico Financeiro (sintético e analítico) anexo ao Processo, conforme especificações detalhadas do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 22/10/2020 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 22/10/2020 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. **Coordenação do Processo:** Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 02 de outubro de 2020. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.**

Cod. Mat.: 695308

Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020 FMS
O Município de Bombinhas (SC) torna pública a dispensa de licitação nº 080/2020-FMS em conformidade com a Lei 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.
Contratada: METROMED-COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Valor: R\$ 12.681,75 (doze mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Homologado: 01/10/2020.
Bombinhas, 01 de outubro de 2020.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 695344

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020 FMS
O Município de Bombinhas (SC) torna pública a dispensa de licitação nº 081/2020-FMS em conformidade com a Lei 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.
Contratada: DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
CNPJ: 74.127.473/0002-71
Valor: R\$ 10.298,00 (dez mil duzentos e noventa e oito reais)
Homologado: 01/10/2020.
Bombinhas, 01 de outubro de 2020.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 695346

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020 FMS
O Município de Bombinhas (SC) torna pública a dispensa de licitação nº 082/2020-FMS em conformidade com a Lei 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor: R\$ 3.755,49 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Homologado: 01/10/2020.
Bombinhas, 01 de outubro de 2020.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 695347

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020 FMS
O Município de Bombinhas (SC) torna pública a dispensa de licitação nº 083/2020-FMS em conformidade com a Lei 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.
Contratada: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.064.557/0001-08
Valor: R\$ 18.143,70 (dezoito mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos)
Homologado: 01/10/2020.
Bombinhas, 01 de outubro de 2020.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 695348

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Bombinhas
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PMB
O Município de Bombinhas (SC) torna pública a inexigibilidade de licitação nº 003/2020-PMB em conformidade com a Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE APURAÇÃO ESPECIAL, QUE CONSISTE NA EXTRAÇÃO DE DADOS E ENTREGA DE ARQUIVO EM MEIO MAGNÉTICO. FORMATADO. CONTENDO DADOS ESPECÍFICOS DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DE TRANSITO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
CNPJ: 33.683.111/0001-07
Valor: R\$ 31.101,35 (trinta e um mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos)
Homologado: 02/10/2020.
Bombinhas, 02 de outubro de 2020.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 695371

Botuverá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO Nº63/2020-TOMADA DE PREÇO Nº04/2020

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, SC, torna público que se encontra aberto Processo Licitatório para execução de serviços de engenharia, para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica de Ruas do Município de Botuverá, conforme projetos e demais informações técnicas constantes no processo. Recebimento da documentação e propostas dar-se-á até 23/10/2020, às 10:00hrs, sendo a abertura da sessão na mesma data, às 10:30hrs. Local, sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, 88.295-000, Centro, Botuverá/SC. Edital no site www.botuvera.sc.gov.br e informações no setor de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47)3359-3200, e-mail: licitacao@botuvera.sc.gov.br. Botuverá-SC, 6 de Outubro de 2020.

Angelo Luiz Venzon
Secretário de Obras

Cod. Mat.: 695306

Camboriú

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2020 – PMC - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO MAQUINÁRIO DA SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 21 (Vinte e Um) de Outubro de 2020, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 06 de Outubro de 2020.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 695414

Canelinha

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 107/PMC/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para construção de cabeceiras para ponte, localizada na Rua Francisco Teodoro Geraldo, Localidade Vila Nova – Bairro Moura, no Município de Canelinha, conforme os anexos ao processo, parte integrante e inseparável do edital.
DATA DE ABERTURA: 22 de outubro de 2020, às 08h30min. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site "<http://www.canelinha.sc.gov.br>" www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 06 de outubro de 2020. **Osmar Silva Filho – Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**

Cod. Mat.: 695366

Canoinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMDR 09/2020 (ELETRÔNICO)
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 20/10/2020, às 14h00min, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE NITROGENIO LIQUIDO PARA RECARGA DOS BOTIJOES DE ARMAZENAMENTO DE SEMEN BOVINO, DE DOSES DE SEMEN BOVINO, BAINHAS FRANCESAS E PARES DE LUVAS PLÁSTICA, DESTINADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO A PECUARIA LEITEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS.** Recebimento de propostas até às 13h00mim, no endereço eletrônico www.bl.org.br do dia 20/10/2020. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 695320

Concórdia

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2020 – PMC. Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de reforma da cobertura do Centro Administrativo Municipal, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital. O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma: **INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF:** ATÉ 26/10/2020 ÀS 10h00min. **INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS:** ATÉ 23/10/2020 ÀS 10h00min. O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma: **INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS:** ATÉ 23/10/2020 ÀS 10h00min. **Abertura:** dia 26/10/2020 às 14h00min. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link **“Licitações”**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160. Concórdia, SC, 6 de outubro de 2020. **DANIEL FAGANELLO.** Secretário Municipal de Planejamento.
Cod. Mat.: 695225

Curitibanos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020

O Fundo de Educação de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 23/10/2020, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 23/10/2020, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br. **Curitibanos, 06 de Outubro de 2020.**
Joelma Aparecida Vargas
Presidente do Fundo

Cod. Mat.: 695241

Flor do Sertão

MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preço
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 1494/2020
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 04/2020
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço - Global
OBJETO. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL COM AREA TOTAL DE 625,00m².
A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de outubro de 2020, no site www.flordosertao.sc.gov.br, e em horário comercial, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.
DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto

ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 09:30 horas do dia 23 de outubro de 2020. A abertura da sessão para a realização do certame será às 09:31 horas do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão – SC, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 695329

Grão Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 43/2020

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n. 01/2020-PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS, ZERO KM DE FÁBRICA, LIVRE E DESIMPEDIDO DE QUALQUER ÔNUS, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ.

Data e Horário de Abertura: 22/10/2020, às 14:00h. **Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 06 de outubro de 2020.

MARCIO BORBA BLASIUS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 695296

Içara

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Içara

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/FMS/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: **21/10/2020 às 14:00 horas**. Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção e recuperação dos equipamentos médico-hospitalares da rede municipal de Saúde de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 06 de Outubro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar

Pregoeira

Cod. Mat.: 695382

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Içara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/PMI/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: **21/10/2020 às 09:00 horas**. Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços com caminhão caçamba trucado com capacidade mínima de 12 m² para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 06 de Outubro de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar

Pregoeira

Cod. Mat.: 695384

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2020

REVOGAÇÃO

Conforme solicitação através do Ofício nº 724/2020, em 06 de outubro de 2020, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 695289

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Itá – SC, torna Público a Dispensa de Licitação nº. 009/2020, em prol do CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHOS CAUDILHOS DO OESTE, CNPJ nº. 78.479.441/0001-05, objetivando a Locação do imóvel que será destinado ao funcionamento do Projeto Equitação Lúdica e Pré – Esportiva 2020, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site “www.ita.sc.gov.br” as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 06 de outubro de 2020.

JAIRO LUIZ SARTORETTO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 695410

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 048/2020

REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, COPA e RECEPÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às **13h30min do dia 21 de outubro de 2020**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 06 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 695333

Ituporanga

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 21/2020

Processo: 87/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ PAULINO CLASEN NO BAIRRO FAXINAL VILA NOVA NO MUNICÍPIO. **FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.** ENTREGA DOS ENVELOPES: **Dia 22 de outubro de 2020 até as 09h00min horas** no setor de Protocolo. **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** Dia 22 de outubro de 2020 às 09h30min horas na sala de Reuniões da Prefeitura. **Informações:** Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das

08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min horas e pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: <https://ituporanga.sc.gov.br/editais-licitacoes/secretaria-de-planejamento-2.html>. Ituporanga, 06 de outubro de 2020 – Osni Francisco de Fragas – Prefeito

Cod. Mat.: 694998

Joinville

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 303/2020**, destinado à **construção de cercamento parcial do perímetro do terreno do Centreventos Cau Hansen com instalação de portões em alguns acessos**, na Data/Horário: 09/11/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações". Joinville, 05 de outubro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss- Diretora Executiva

Cod. Mat.: 695195

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 301/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg e botijão P45 (casco) para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 20/10/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230. Joinville, 06 de outubro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini – Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 695196

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 174/2020** destinada a **aquisição de frios, carnes e ovos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores em seus respectivos itens e quantidades: **Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda - Ouro do Sul** - ITENS: 7 - Carne Bovina - Iscas De Patinho - 15.000 kg; 9 - Carne Moída Congelada de Bovino - Patinho - 18.000 kg; 10 - Carne Moída Congelada de Suíno - 6.000 kg. Ficam declarados **FRACASSADOS** os respectivos itens e quantidades: 4 - Ricota Fresca sem Sal - 1.000 kg; 8 - Carne Suína em Cubos Congelados - Pernil - 12.700 kg. Foram **DESERTOS** os seguintes itens e quantidades: 1 - Mirtilo Congelado - 200 kg; 2 - Amora Congelada - 200 kg; 3 - Morango Congelado - 200 kg; 11 - Ovos de Galinha - 20.000 Dúzias. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital.

Joinville, 05 de outubro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 695197

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o Pregão Eletrônico SRP nº **044/2020**, destinado à Aquisição de Materiais de Enfermagem, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **AABA**, item 212, R\$ 8,50; **Blumédica**, item 233, R\$ 3,00; **Cardiotronic**, item 206, R\$ 50,00; **Cir Fernandes**, item 32, R\$ 24,44; **Infinity**, item 191, R\$ 1,27; **Metromed**, item 52, R\$ 1,63; **Priom**, item 438, R\$ 158,00; **SC Med**, item 157, R\$ 51,24; **Viva Care**, item 7, R\$ 19,80; item 33, R\$ 27,29; item 100, R\$ 37,62; item 101, R\$ 22,02; item 102, R\$ 22,27; item 103, R\$ 22,27; item 104, R\$ 22,27; item 105, R\$ 22,27; item 106, R\$ 22,27. Fracassados: 50 e 155. Joinville, 05/10/2020. Jean Rodrigues da Silva, Secretário da Saúde. Fabricio da Rosa, Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 695203

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 110/2020, UASG 453230, destinado à prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, ITEM 01 - R\$ 48,25; MANO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, ITEM 02 - R\$ 49,50; MX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, ITEM 03 - R\$ 55,34 e ITEM 07 - R\$ 49,99; TRANSPORTES DOBRU LTDA, ITEM 04 - R\$ 58,98; EDIMAR TOLOMEOTTI, ITEM 05 - R\$ 54,90 e J. R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA, ITEM 06 - R\$ 50,50. Joinville, 06 de outubro de 2020.
Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beilfuss
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 695277

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 043/2020** destinada a **contratação de empresa especializada para concluir a ampliação do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DECLASSIFICAR: Celso Kudla Empreiteiro Eireli**, por deixar de apresentar a proposta de preços ajustada, conforme previsto no item 9.6, do edital. Isto posto, diante a desclassificação da empresa Celso Kudla Empreiteiro Eireli, a Comissão declara vencedora, com o menor preço a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Cíveis Eireli** - R\$ 1.349.286,53. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 06 de outubro de 2020.
Sílvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020
Cod. Mat.: 695287

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 288/2020 destinado a Fabricação e Implantação de Abrigos de Passageiros modelo padrão bairro e Execução de Calçada Acessível em Concreto Armado, na Data/ Horário: 11/11/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Joinville, 06 de outubro de 2020.
Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beilfuss- Diretora Executiva
Cod. Mat.: 695331

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 283/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **aquisição de peças e materiais para manutenção elétrica das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**: ITEM 3 - R\$ 17,87; ITEM 7 - R\$ 0,31; ITEM 9 - R\$ 13,26; ITEM 14 - R\$ 79,20; ITEM 15 - R\$ 13,59; ITEM 21 - R\$ 54,81; ITEM 23 - R\$ 47,23; ITEM 25 - R\$ 6,73; ITEM 29 - R\$ 69,10; ITEM 31 - R\$ 69,10; ITEM 34 - R\$ 8,13; ITEM 38 - R\$ 79,20; ITEM 39 - R\$ 79,20; ITEM 42 - R\$ 11,78; ITEM 46 - R\$ 2,90; ITEM 50 - R\$ 27,52; ITEM 53 - R\$ 27,52; ITEM 58 - R\$ 47,23; ITEM 61 - R\$ 55,64; ITEM 68 - R\$ 4,25; ITEM 72 - R\$ 4,25; ITEM 75 - R\$ 7,97; ITEM 81 - R\$ 1,80; ITEM 88 - R\$ 8,31; ITEM 110 - R\$ 140,58; ITEM 118 - R\$ 1.584,00; ITEM 126 - R\$ 192,06; ITEM 130 - R\$ 747,45; ITEM 156 - R\$ 40,39; ITEM 162 - R\$ 40,00; ITEM 173 - R\$ 33,70; ITEM 178 - R\$ 0,02; ITEM 183 - R\$ 0,15; ITEM 188 - R\$ 3,52; ITEM 192 - R\$ 4,99; ITEM 194 - R\$ 111,33; ITEM 205 - R\$ 25,93; ITEM 213 - R\$ 0,08; ITEM 220 - R\$ 2,00; ITEM 227 - R\$ 0,40; ITEM 230 - R\$ 65,06; ITEM 233 - R\$ 20,27. **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**: ITEM 1 - R\$ 0,039; ITEM 2 - R\$ 1,08; ITEM 4 - R\$ 19,80; ITEM 6 - R\$ 19,80; ITEM 8 - R\$ 13,266; ITEM 10 - R\$ 6,0192; ITEM 11 - R\$ 1,6038; ITEM 12 - R\$ 2,4255; ITEM 13 - R\$ 0,18; ITEM 16 - R\$ 3,0987; ITEM 17 - R\$ 10,6128; ITEM 18 - R\$ 1,0197; ITEM 19 - R\$ 1,0197; ITEM 20 - R\$ 2,673; ITEM 22 - R\$ 22,0374; ITEM 24 - R\$ 5,544; ITEM 26 - R\$ 5,544; ITEM

27 - R\$ 4,8114; ITEM 28 - R\$ 6,732; ITEM 30 - R\$ 69,102; ITEM 32 - R\$ 5,8608; ITEM 33 - R\$ 8,1378; ITEM 35 - R\$ 8,0091; ITEM 36 - R\$ 8,1378; ITEM 37 - R\$ 79,20; ITEM 40 - R\$ 79,20; ITEM 41 - R\$ 13,5927; ITEM 43 - R\$ 14,85; ITEM 44 - R\$ 14,85; ITEM 45 - R\$ 2,5938; ITEM 47 - R\$ 2,5938; ITEM 48 - R\$ 2,5938; ITEM 49 - R\$ 2,5938; ITEM 51 - R\$ 27,522; ITEM 52 - R\$ 15,84; ITEM 54 - R\$ 3,0987; ITEM 55 - R\$ 3,1086; ITEM 56 - R\$ 3,1086; ITEM 57 - R\$ 3,1086; ITEM 59 - R\$ 47,2329; ITEM 60 - R\$ 46,9359; ITEM 62 - R\$ 69,102; ITEM 63 - R\$ 0,69; ITEM 64 - R\$ 0,69; ITEM 65 - R\$ 0,69; ITEM 66 - R\$ 0,69; ITEM 67 - R\$ 0,78; ITEM 69 - R\$ 4,257; ITEM 70 - R\$ 4,257; ITEM 71 - R\$ 4,257; ITEM 73 - R\$ 7,9794; ITEM 74 - R\$ 8,1774; ITEM 76 - R\$ 1,097; ITEM 77 - R\$ 1,3068; ITEM 78 - R\$ 1,8216; ITEM 79 - R\$ 1,8018; ITEM 80 - R\$ 1,7523; ITEM 82 - R\$ 2,4453; ITEM 83 - R\$ 2,4453; ITEM 84 - R\$ 2,4453; ITEM 85 - R\$ 2,4453; ITEM 86 - R\$ 2,4453; ITEM 87 - R\$ 2,4453; ITEM 89 - R\$ 10,3851; ITEM 90 - R\$ 2,0691; ITEM 91 - R\$ 6,0192; ITEM 92 - R\$ 1,5345; ITEM 93 - R\$ 2,8512; ITEM 94 - R\$ 3,7125; ITEM 95 - R\$ 3,762; ITEM 96 - R\$ 8,0388; ITEM 97 - R\$ 14,8401; ITEM 98 - R\$ 0,61; ITEM 99 - R\$ 2,8809; ITEM 100 - R\$ 5,8014; ITEM 101 - R\$ 45,54; ITEM 104 - R\$ 19,8792; ITEM 105 - R\$ 30,3732; ITEM 106 - R\$ 36,63; ITEM 109 - R\$ 143,154; ITEM 111 - R\$ 160,00; ITEM 112 - R\$ 30,4425; ITEM 113 - R\$ 33,2442; ITEM 114 - R\$ 36,8775; ITEM 115 - R\$ 14,87; ITEM 116 - R\$ 13,068; ITEM 117 - R\$ 6,1875; ITEM 119 - R\$ 9,71; ITEM 120 - R\$ 1,6731; ITEM 121 - R\$ 2,50; ITEM 122 - R\$ 53,46; ITEM 123 - R\$ 5,21; ITEM 124 - R\$ 5,8806; ITEM 125 - R\$ 5,2173; ITEM 127 - R\$ 421,24; ITEM 128 - R\$ 193,7925; ITEM 129 - R\$ 193,7925; ITEM 131 - R\$ 59,8356; ITEM 132 - R\$ 47,8665; ITEM 133 - R\$ 50,6979; ITEM 134 - R\$ 50,8167; ITEM 135 - R\$ 87,6447; ITEM 136 - R\$ 83,655; ITEM 137 - R\$ 121,1661; ITEM 138 - R\$ 39,105; ITEM 139 - R\$ 118,8495; ITEM 140 - R\$ 44,1045; ITEM 141 - R\$ 9,504; ITEM 142 - R\$ 10,8801; ITEM 143 - R\$ 24,8193; ITEM 144 - R\$ 167,7159; ITEM 145 - R\$ 5,8113; ITEM 146 - R\$ 5,8113; ITEM 147 - R\$ 6,6429; ITEM 148 - R\$ 3,9996; ITEM 149 - R\$ 5,8113; ITEM 150 - R\$ 5,1579; ITEM 151 - R\$ 127,1358; ITEM 152 - R\$ 221,9184; ITEM 153 - R\$ 124,3836; ITEM 154 - R\$ 226,5219; ITEM 155 - R\$ 472,23; ITEM 157 - R\$ 6,435; ITEM 158 - R\$ 3,762; ITEM 159 - R\$ 4,653; ITEM 160 - R\$ 184,14; ITEM 161 - R\$ 8,3259; ITEM 163 - R\$ 28,71; ITEM 164 - R\$ 16,5921; ITEM 165 - R\$ 7,7517; ITEM 166 - R\$ 1,3662; ITEM 167 - R\$ 1,0098; ITEM 168 - R\$ 12,3651; ITEM 169 - R\$ 1,9701; ITEM 170 - R\$ 3,6432; ITEM 171 - R\$ 1,9899; ITEM 172 - R\$ 1,782; ITEM 174 - R\$ 107,91; ITEM 175 - R\$ 155,43; ITEM 176 - R\$ 216,81; ITEM 177 - R\$ 640,2726; ITEM 179 - R\$ 0,0792; ITEM 180 - R\$ 0,1188; ITEM 181 - R\$ 0,1782; ITEM 182 - R\$ 0,2156; ITEM 184 - R\$ 0,2772; ITEM 185 - R\$ 2,2968; ITEM 186 - R\$ 2,3463; ITEM 187 - R\$ 2,5641; ITEM 189 - R\$ 4,6431; ITEM 190 - R\$ 0,1683; ITEM 191 - R\$ 4,3857; ITEM 193 - R\$ 43,3422; ITEM 195 - R\$ 0,0495; ITEM 196 - R\$ 0,0099; ITEM 197 - R\$ 30,27; ITEM 198 - R\$ 37,7343; ITEM 199 - R\$ 48,2526; ITEM 200 - R\$ 114,4044; ITEM 201 - R\$ 102,6036; ITEM 202 - R\$ 60,5286; ITEM 203 - R\$ 112,0086; ITEM 204 - R\$ 21,78; ITEM 206 - R\$ 6,237; ITEM 207 - R\$ 6,237; ITEM 208 - R\$ 1,2573; ITEM 209 - R\$ 1,2474; ITEM 210 - R\$ 1,2474; ITEM 211 - R\$ 0,2871; ITEM 212 - R\$ 0,0693; ITEM 214 - R\$ 0,1188; ITEM 215 - R\$ 0,1683; ITEM 216 - R\$ 0,297; ITEM 217 - R\$ 0,8712; ITEM 218 - R\$ 1,1682; ITEM 219 - R\$ 1,2969; ITEM 221 - R\$ 0,99; ITEM 222 - R\$ 1,5345; ITEM 223 - R\$ 0,3069; ITEM 224 - R\$ 0,5346; ITEM 225 - R\$ 0,1287; ITEM 226 - R\$ 0,2673; ITEM 228 - R\$ 0,2079; ITEM 229 - R\$ 0,6831; ITEM 231 - R\$ 56,8062; ITEM 232 - R\$ 3,3759. **GGV COMERCIAL EIRELI**: ITEM 5 - R\$ 69,58. **R. D. VELANI - ELÉTRICA**: ITEM 102 - R\$ 18,90; ITEM 103 - R\$ 24,30; ITEM 107 - R\$ 49,99; ITEM 108 - R\$ 65,56.

Joinville/SC, 06 de outubro de 2020.

Jean Rodrigues da Silva, Secretário da Saúde.

Fabricio da Rosa, Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 695385

Laguna

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 09/2020 – PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para a execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária do trecho 02 da Estrada Laguna 50, Bairro Ponta da Barra, Laguna-SC no dia 26 de outubro de 2020, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail licitacoeslaguna@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à AV. Colombo Machado Salles – 145 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 06 de outubro de 2020.

Diolcenir Domingos Milanez / Presidente da COPELI

Cod. Mat.: 695310

Mondai

MUNICIPIO DE MONDAÍ – SC

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020

Dispensa de Licitação nº. 012/2020

O Município de Mondai – SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.386.903/0001-79, neste ato representado pelo seu gestor, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 032/2020, DL nº 012/2020, e com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de engenharia para realização de perícia em estrutura municipal, contemplando a elaboração de laudo pericial para constatações das patologias, mediante visita in loco, com elaboração ainda de orçamento aproximado para execução de reparos e Anotação de Responsabilidade Técnica. CONTRATADA: CARLOS EDUARDO NUNES TORRESCASANA, CPF sob nº. 270.011.800-68. VALOR TOTAL: R\$ 19.985,37 (dezanove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. Mondai – SC, 05 de outubro de 2020. GINTHER OTTO DREHER - Gestor do Fundo Municipal da Saúde - Ordenador de Despesas

Cod. Mat.: 695433

Orleans

Contrato Nº 143/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Contratada: DANDOLINI ENGENHARIA EIRELI EPP

Valor: R\$ 176.247,24 (cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: Início: 06/10/2020 Término: 06/04/2021

Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 14/2020

Recursos: 52/2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS EDUCAÇÃO

52/2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADO - EDUCAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM ESCOLA NO BAIRRO ORATÓRIO CONFORME ANEXOS.

Orleans, 06 de Outubro de 2020

JORGE LUIZ KOCH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 695313

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 163/2020

RESULTADO DA PROPOSTA

O Município de Palhoça torna público o resultado da sessão de PROPOSTA da **Concorrência Publica nº 163-2020**, que realizou dia 06 de outubro de 2020, às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações:

LOTE 01	EMPRESA	PROPOSTA
1º	AAC Ar Condicionado	R\$ 415.050,51
2º	Catarinense Ar Condicionado Ltda	R\$ 431.199,29
3º	Inova Ar Condicionado Eireli	R\$ 487.957,97
4º	ALD Sistemas de Climatização Ltda	R\$ 492.445,22
5º	Sulamericana Engenharia Ltda	R\$ 528.000,00
LOTE 02	EMPRESA	PROPOSTA
1º	Redgas Instalações de Gases Industriais Ltda	R\$ 285.986,51
LOTE 03	EMPRESA	PROPOSTA
1º	Comercio e Instalações Elétricas São Jose Eireli	R\$ 42.187,50
2º	MSM Empreiteira de Mão e obra Ltda	R\$ 42.497,97

Palhoça, 06 de Outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Cod. Mat.: 695326

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 212/2020

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº 212/2020, no dia 09 de novembro de 2020, às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. A Concorrência Pública nº 212 /2020 tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS COMERCIAL, DE “BOX” NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE PALHOÇA, CONFORME ZONEADO NOS “ANEXOS I E II” INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS, do tipo MAIOR OFERTA FINANCEIRA PELA AQUISIÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO**, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: <http://palhoca.atende.net>. Palhoça, 06 de outubro de 2020. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
Cod. Mat.: 695441

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos de uso emergencial, que constam na lista da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – **CMED (PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTO POR PRINCÍPIO ATIVO)**, necessários e imprescindíveis para atendimento a pessoas carentes do Município de Papanduva, para o exercício de 2020. Entrega dos envelopes: **19 de Outubro o de 2020 às 14:00 h: Início da Sessão Pública: 14:15h** – Base legal: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 06 de Outubro de 2020. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.
Cod. Mat.: 695374

Passos Maia

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC
ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 0040/2020
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 0029/2020
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede, sito à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, que fica cancelado o PROCESSO LICITATÓRIO N. 0040/2020 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 0029/2020.
Objeto – Constitui o objeto da presente licitação registro de preço para aquisição de veículo para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, conforme convenio 2020TR 001354/SED.
Passos Maia, 06 de outubro de 2020.
LEOMAR ROBERO LISTONI
PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 695221

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 48/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NR 20/2020
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS COM INSTALAÇÃO PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE E BRINQUEDOS INFANTIS PARA PARQUINHOS NAS PRAÇAS E UNIDADES ESCOLARES. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 07/10/2020, às 09:00h do dia 21/10/2020. Abertura da sessão: dia 21/10/2020 às 09:05 horas, no endereço eletrônico www.bll.org.br. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 05 de outubro de 2020. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 695181

PROCESSO LICITATORIO NR 49/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 21/2020
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para dia 22 de outubro de 2020, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 05 de outubro de 2020 Rodrigo Preis – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 695380

Romelândia

Tomada de Preços nº 14/2020. Processo Licitatório nº. 1898/2020
para contratação de empresa para execução de obra de implantação de galerias no arroio 35 localizado na Rua Barão do Rio Branco Esquina com a Rua Sargento Tizziani, conforme projeto ART Nº. 7499796-9. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Inf. e editais: site www.romelandia.sc.gov.br. Documentos e propostas deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 23/10/2020. Romelândia (SC), 06/10/2020. Valdir Bugs - Prefeito
Cod. Mat.: 695442

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 108/2020
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **08:30 horas do dia 23 de outubro de 2020**, o Setor de Licitações estará protocolando o recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas para o processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" global, para contratação de empresa especializada em construção civil, para construção da cobertura no pátio traseiro da EM Francisco Anselmo, neste Município.
A abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 horas** do mesmo dia. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Administração, Setor de Licitações, à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 08:00h às 14:00h, no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br ou através do telefone (47) 3471-2228 São Francisco do Sul, 05 de outubro de 2020.
Maria José Costa
Secretária Municipal de Administração
Cod. Mat.: 695191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2020
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **08:30 horas do dia 26 de outubro de 2020**, o Setor de Licitações estará protocolando o recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas para o processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" global, para contratação de empresa especializada em construção civil, para realização de serviços a serem executados no prédio da EM Waldemar da Costa (Água Branca), neste Município.
A abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 horas** do mesmo dia. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Administração, Setor de Licitações, à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 08:00h às 14:00h, no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br ou através do telefone (47) 3471-2228. São Francisco do Sul, 05 de outubro de 2020.
Maria José Costa
Secretária Municipal de Administração
Cod. Mat.: 695192

São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020
O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir da Secretária Interina de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais para implantação de pavilhão pré-fabricado no Parque de Exposições Rineu Gransotto, situado em partes dos lotes rurais nº 28-A e nº 27, SC 386, Linha Cruzinhas, de propriedade do Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o anexo I do edital, memoriais descritivos, projetos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros e normas pertinentes, partes integrantes deste processo licitatório.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 26 de outubro de 2020.
Abertura: Às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631 2006 e o edital consta na íntegra no site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 06 de outubro de 2020.
ELIZETE XAVIER DOS SANTOS
Secretária Interina de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 695387

Siderópolis

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 41/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 16/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
1. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para ações de retorno às aulas devido à pandemia da COVID-19.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 14.065/20.
3. Data da sessão pública: 14/10/2020 às 09h00 min
4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº 01 – Centro, Siderópolis).
5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referente a este pregão, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br
6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 06 de outubro de 2020.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 695361

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA
EDITAL PMS Nº 76/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº PMS Nº 14/2020
O Município de Siderópolis/SC, por intermédio do prefeito HELIO ROBERTO CESA, torna público, para conhecimento, que a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para execução de serviços com fornecimento de materiais para revitalização da iluminação pública com postes ornamentais e iluminação de LED na Avenida Municipal, Avenida 19 de Dezembro, Avenida Dom Luiz Orione e Praça Matriz de Siderópolis", foi declarada, FRACASSADA, através de despacho devidamente fundamentado nos autos do processo nº 76/2020. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta no site do Município ou através de solicitação por e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.
Siderópolis, 06 de outubro de 2020.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito
Cod. Mat.: 695362

Sul Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 072/2020
Edital: DISPENSA nº 011/2020
Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REPERFILAGEM ASFALTICA DAS RUAS DEP. MALDANER, VER. EDWIN BERGER, NEREU RAMOS VER. LEOPOLDO HERMES, VER. PEDRO E. BRAUN E RUA SERVIDÃO NA CIDADE DE SUL BRASIL. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 316.012,27
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL- CIDIR – CNPJ: 11.117.243/0001-20.
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 07 de outubro de 2020.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 695468

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2020
TOMADA DE PREÇO 03/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, por este edital, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, para Revitalização da Praça Benjamin Scussel, conforme descrição contida no Termo de referência e de acordo com o CONVÊNIO 2020TR001187 – PROCESSO SGPE Nº SCC 8528/2019, independentemente de transcrição.
A abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço será realizada no dia 26/10/2020 às 08h30, no Setor de Licitações. A integral do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso(SC), 06 de outubro de 2020.
Marilene Torazzi
Secretaria Municipal de Planejamento

Cod. Mat.: 695227

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO 32/2020 PREGÃO 25/2020
AVISO DE SUSPENSÃO
Em virtude de um equívoco por parte da Secretária Municipal de Saúde, que acabou abrindo um envelope de habilitação de um licitante, decide-se pela suspensão da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação do processo 32/2020, pregão 25/2020. Publique-se. Nova data será agenda.
Treviso, 06 de outubro de 2020.
Lindomar Bonomi
Secretaria Municipal de Agricultura

Cod. Mat.: 695328

Urubici

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 026/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
Representante Legal, Prefeito Municipal em exercício, Elvino Antunes de Souza, torna público objeto deste Pregão Eletrônico, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES de serviços de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, caminhões, ônibus, máquinas

agrícolas e máquinas pesadas, pelo período de 06 (seis) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I deste Edital – Termo de referência. Data e horário do recebimento das propostas: **até às 09h00min do dia 21/10/2020.** Data e horário início da disputa: **09h15 min do dia 21/10/2020.** Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.urubici.sc.gov.br, informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail licitação@urubici.sc.gov.br ou telefone (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Elvino Antunes de Souza- Prefeito Municipal em exercício.

Cod. Mat.: 695311

Vidal Ramos

EXTRATO homologação E ASSINATURA ATA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 78/2020 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
OBJETO: aquisição de implementos agrícolas para utilização do setor de agricultura do Município de Vidal Ramos, referente a Emenda Parlamentar Estadual.
CONTRATADO: CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº. 04.742.267/0001-05
ITEM 01 - Um distribuidor de calcário e fertilizantes, com esteira de 80 cm, capacidade mínima de 2.3 m³ 5.500kg, Largura da distribuição mínima de 7 metros, com pneus novos 11L15, rodado tanden. Peso mínimo do equipamento 1.250 kg, comprimento mínimo total do equipamento 4,120mm, largura mínima total do equipamento 1,860mm, altura mínima total do equipamento 1,750mm, para tratores de 70 a 85 CV – MARCA BUDNY, 02 UNIDADES.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
CONTRATADO: TEREZINHA CAPISTRANO DOS SANTOS
CNPJ nº. 33.510.548/0001-30
ITEM 03 - Uma Grade Niveladora Controle Remoto, com 32 discos de no mínimo 22 polegadas com no mínimo 4,5 mm de espessura, com discos recortados. Largura de trabalho mínimo de 2.920mm metros, espaçamento entre discos de 195 mm, profundidade de trabalho de 60-120. Peso mínimo do equipamento 1450kg, mancal com rolamento e lubrificação a graxa. Com limpador de discos parafusados. 01 unidade. MARCA MACIESKI
ITEM 04 - Uma concha carregadeira, nova, com capacidade mínima de levante de 500 kg, altura mínima de levante de 2,80mts, acionamento hidráulico, capacidade mínima de 03, m³, peso máximo estrutura 280 kg, 01 unidade. MARCA MACIESKI
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos).
CONTRATADO: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
CNPJ nº. 27.883.350/0001-08
ITEM 02 - Uma Grade Aradora Intermediária Controle Remoto, com 16 discos de no mínimo 26 polegadas com 6 mm recortados, largura de trabalho mínima de 2 metros, espaçamento entre discos de 270mm, profundidade de trabalho de 150-250, Diâmetro do eixo mínimo de 1.5/8". Com limpador de discos parafusados, 01 unidade. MARCA METALFREITAS
ITEM 05 - Uma lamina traseira, acionamento hidráulico, com no mínimo 2.4 mts de corte, altura mínima da lâmina 45 cm, giro horizontal mínimo de 25 graus. 01 unidade. MARCA METALFREITAS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).
HOMOLOGADO: 30/09/2020
ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/09/2020
VIGÊNCIA: 30/09/2020 a 30/09/2021
Odilmar de Souza – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 695251

Câmaras Municipais

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 09/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DO AUDITÓRIO ETAPA VII - INTERNO DA CÂMARA DE**

VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 23/10/2020 até as 16:30 horas. Data da abertura: 23/10/2020 às 17:00 horas. Edital disponível no site www.camarapalmitos.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Câmara, fone 49 3647 1676 das 14:00 as 18:00 horas. Palmitos – SC, 05 de outubro de 2020. Loreci M. O. Pfeifer – Presidente da Câmara.

Cod. Mat.: 695369

Tunápolis

CAMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS/SC. Dispensa de Licitação nº 02/2020. Art. 24, II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação Direta para operacionalização do Vale Alimentação, através da exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos, denominado UTIL ALIMENTAÇÃO, apto a receber crédito em dinheiro correspondente à carga dos cartões, a ser concedido aos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Tunápolis/SC, em conformidade com a Lei 1391/2019. Contratada: AEST- Associação Empresarial de Santa Helena e Tunápolis. CNPJ:07.591.888/0001-23. Valor: R\$ 3.600,00. Tunápolis, 06 de outubro de 2020. Gustavo Lawisch - Presidente.

Cod. Mat.: 695452

Publicações Diversas

AAço Metais Fraiburgo Ltda, torna público que requereu a Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Licença Prévia para a construção da CGH Rio Timbo, localizada no Rio Timbo, entre os municípios de Porto União e Irineópolis -SC.

Cod. Mat.: 692343

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VINHO DE SANTA CATARINA
CNPJ/MF 86.554.722/0001-03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os Associados do SINDIVINHO/SC para a Assembleia Geral Extraordinária de eleição e posse da Diretoria 2020/2023, Conselho Fiscal e Delegados Confederativos, no dia 26 de outubro de 2020 as 19:30h em única chamada, tendo como local o Auditório da EPAGRI de Videira, Rua João Zardo,2016, bairro Campo Experimental, Videira/SC. Mauricio Carlos Grando – Presidente.

Cod. Mat.: 694146

TKL INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ 82.646.605/0001-19 - NIRE 42200311063 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os senhores sócios para a Reunião Ordinária e Extraordinária de Sócios que realizar-se-á no dia 15 de outubro de 2020, em primeira chamada às 14 horas, e em segunda chamada às 14h30min, na Rua Paraguai, nº 470, bairro Ponta Aguda, CEP: 89050-020, município de Blumenau/SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia da Reunião Ordinária: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e; ordem do dia da Reunião Extraordinária: 1) Transferência das quotas do Espólio de Celso Koch e do Espólio de Gustavo Koch Neto para os respectivos herdeiros, conforme as Escrituras Públicas de Inventário e Partilha, com a respectiva alteração na Cláusula 7ª do Contrato Social; 2) Nomeação e eleição de novos administradores, e a respectiva alteração da Cláusula 12ª do Contrato; 3) Regularização de INSS do sócio administrador Paulo Koch e pagamento de pró-labore ao mesmo; 4) Deliberação sobre a venda de uma fração ideal e específica de 90.000 m2 com perímetro de 1.253,42m, referente a matrícula imobiliária 3.972 do RI de Gaspar, pelo valor de R\$ 450.000,00 a serem pagos da seguinte forma: R\$ 150 mil no ato da assinatura do contrato de compra e venda; R\$ 200 mil no prazo de 45 dias e R\$ 100 mil quando da outorga da escritura da área individualizada; 5) Deliberação sobre um possível empreendimento de loteamento junto ao imóvel de Ilhota, matrícula nº 3.972 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC e seu desmembramento, e; 6) Consolidação do Contrato Social. Ilhota/SC, 06 de outubro de 2020. A Administração.

Cod. Mat.: 694914

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A.G.O. Nº 001/2020

O Presidente da Associação dos Despachantes de Trânsito do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o art. 42, II do Estatuto Social e os termos do Ato Administrativo nº 001/2020 de 01 de outubro de 2020, CONVOCA os senhores associados, em pleno gozo de seus dire-

itos e obrigações estatutárias para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se dia 07 DE NOVEMBRO DE 2020, às 08:00 horas em primeira convocação ou às 09:00 horas em segunda e última convocação que se realizará nas 22 (vinte e duas) Regionais, cujos endereços estão afixados no corpo deste Edital, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho de Ética, e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2021/2024;

Informa outrossim que:

1 - A data e hora limites para o registro das chapas para concorrerem as eleições a Diretoria Executiva, Conselho de Ética, e, ao Conselho Fiscal, é o dia 28 de outubro de 2020, às 18:00 horas, na Secretaria da ADOTESC, sita a Rua Kurt Rantour, 163, Estreito, Florianópolis – SC.

2 - Endereço das Regionais para Assembleia Geral Ordinária:

ADESF – Rua Santos Saraiva, 840 – Sala 401 – Estreito – Florianópolis/SC
ADEJOI – Av. J.K., 410, Bloco B – sala 701 – Centro – Joinville/SC
ADERB – Rua Sete de Setembro, 1714 – sala 05 – Centro – Blumenau/SC
ADOTI – Av. Joca Brandão, 449 – Centro – Itajaí/SC
ADETUB – Rua Roberto Zumblick, 213 – Humaitá – Tubarão/SC
ADOTSER – Rua Des. Pedro Silva, 690 – Bairro Michel – Criciúma/SC
ADOTAVI – Rest. Gruta do Tigre - Estrada Geral Ribeirão do Tigre – Rio do Oeste/SC
ADOPLAN – Rua Gov. Jorge Lacerda, 270 – Sala 30 – Centro – Lages/SC
ADEARNE – Rua Rodolfo Klaumann, 264 – Centro – São Bento do Sul/SC
ADEVARPE – Av. Barão do Rio Branco, 388 – Centro – Caçador/SC
ADOTVRP – Av. Getulio Vargas, 193 – Centro – Joaçaba/SC
ADECHAP – Rod. SC 283, Km 143 – Linha Gramados – Águas de Chapecó/SC
MARDEOSC – Rua XV de Novembro, 279 – Centro – São Miguel do Oeste/SC
ADERCON – Rua Ricieri João Perotti, 56 – Centro – Concórdia/SC
ADEVA – Av. Getulio Vargas, 970 – Centro – Araranguá/SC
ARDEBE – Rua Jorge Lacerda, 511 – Jardim Maluche – Brusque/SC
ADERXAN – Av. Brasil, 2500, Bairro Maria Winckler – Xanxerê/SC
ADREMA – Rua Três de Maio, 152 – Sala 105 – Centro – Canoinhas/SC
ADEVI – Rua Emmerich Ruysam, 06 – Sala 03 – Bairro Vila Nova – Jaraguá do Sul/SC
ADESPRI – Rua Gov. Celso Ramos, 155 – Centro – Ituporanga/SC
ADERBAC – Rua 155, 44 – Centro – Itapema/SC
ADERSJOPA – Rua Joaquim Souza Lobo, 331 – Ponte do Imarui – Palhoça/SC

Florianópolis, 01 de outubro de 2020.

OSNILDO OSMAR SILVEIRA
Presidente

Cod. Mat.: 694927

COMUNICADO

Empresa Filial Oeste Motos Ltda Inscrição Estadual 25.526.092-0 **Comunica extravio de Equipamento Bematech ECF-IF MP 2000 TH FI – 01.03.02 , N° Fabricação BE0306SC95530901438.** Da Empresa Filial Oeste Motos Ltda. CNPJ 07.862.817/0002-07 Jean Antonio Tozzo (Proprietário).
Empresa Matriz Oeste Motos Ltda Inscrição Estadual 25.514.670-1 **Comunica extravio de Equipamento Bematech ECF-IF MP 2000 TH FI – 01.03.02 N° Fabricação BE0306SC95530901453.** Da Empresa Matriz Oeste Motos Ltda. CNPJ 07.862.817/0001-18 Jean Antonio Tozzo (Proprietário).

Cod. Mat.: 695093

Edital de Convocação - Audiência Pública

Processo: DIV/23366/CAU

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), torna público que promoverá Audiência Pública virtual para apresentação, discussão e recolhimento de críticas e sugestões dos participantes, conforme determinado pela Resolução CONAMA nº 009/87 e Portaria IMA nº 125 de 07/07/2020, relativas ao Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento denominado “LT 230kV Itá - Pinhalzinho 2, LT 230kV Itá - Xanxerê e Subestações Associadas” (Processo DIV/23366/CAU), sob responsabilidade da CPFL Transmissão Sul I S.A. (CNPJ nº 33.062.635/0001-72), proposta para ser implantada nos municípios catarinenses de: Águas Frias, Arvoredo, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Itá, Pinhalzinho, Seara, União do Oeste, Xanxerê, Xavantina e Xaxim. A Audiência Pública será realizada no dia 22/10/2020 (quinta-feira), às 19:00hs, no município de Concórdia e será transmitida via Canal do YouTube. Para envio de comentários e perguntas ao moderador da audiência é necessário o cadastramento prévio por WhatsApp através do número (49) 99174-1999. Maiores informações sobre o evento, e sobre a forma de participação estão no link a seguir: <https://www.cpf.com.br/unidades-de-negocios/transmissao/informacoes-se-ita/Paginas/default.aspx>. Informamos ainda que cópias do Estudo de Impacto Ambiental e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do empreendimento permanecem à disposição para consulta pública no site do IMA e nas Prefeituras dos 11 (onze) municípios a serem atravessados pelo empreendimento.

Cod. Mat.: 695208

Pedido de Licença Ambiental de Operação – LAO

Perville Engenharia e Empreendimentos Ltda, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a renovação da Licença Ambiental de Operação – LAO nº 119/2017, para a atividade de ‘condomínio com fins industriais ou de serviços (multissetorial)’, localizada na Rua Dona Francisca, 8300, Distrito Industrial, Joinville, Santa Catarina. Foi determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), no processo inicial, para implantação e operação do empreendimento.
IMA - Rua Artista Bittencourt, 30, Centro, 88020-060 - Florianópolis - Santa Catarina Fone: + 55 48 36654190
E-mail: ima@ima.sc.gov.br - URL: www.ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 695257

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 – ERRATA I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA, POÇOS DE VISITA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, EMISSÁRIOS, LIGAÇÕES) DA EMASA NOS BAIRROS ESTALEIRO E ESTALEIRINHO, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME DETALHADO NOS ANEXOS DO EDITAL.

Tipo de licitação: Menor Preço Global
Entrega dos envelopes: até às 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de novembro de 2020.
Data e horário de abertura: às 10:10 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de novembro de 2020.
Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.
RETIRADA DO EDITAL: www.emasa.com.br/licitacoes
Balneário Camboriú, 06 de outubro de 2020.
Douglas Costa Beber Rocha
Diretor Geral
EMASA - Quarta Avenida, 250, Centro - Balneário Camboriú/SC.
Cod. Mat.: 695367

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 284/2020**, destinado a **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **21/10/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.
Joinville/SC, 06 de outubro de 2020.
Jean Rodrigues da Silva – Diretor Presidente.
Fabrício da Rosa – Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 695381

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Samae de Jaraguá do Sul faz saber a todos os interessados que a data de abertura do Edital do **Processo Licitatório Tomada de Preços nº 107/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA O REATOR ANAERÓBIO DE LODO FLUIDIZADO - RALF E LABORATÓRIO, LOCALIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO BAIRRO ÁGUA VERDE**, que estava previamente agendada para o dia **08/10/2020 às 09 horas**, encontra-se **SUSPensa** para análise de impugnação realizada ao edital. Tão logo seja realizada a Decisão Administrativa acerca do assunto será divulgada nova data para a sessão de abertura do presente Processo Licitatório. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (047) 2106-9114.
Ana Carolina B. Silveira Figur
Diretora Presidente

Cod. Mat.: 695401

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ ☎ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
Secretaria de Administração



NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso [site www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br), um botão (**cadastro on-line**) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.

Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite**, que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

- o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
- a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo 8;
- o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
- as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
- caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:
 - 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
 - 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
 - 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

- Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2010 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt). Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
- Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

- O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
- Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
- Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados.

Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6263 / (48) 3665-6265 / (48) 3665-6266 / (48) 3665-6267 / (48) 3665-6268 / (48) 3665-6269 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277.